SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 024 - 2014

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012, DE 28/06/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** ao **Sr. GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA**, 01 (uma) diária destinada à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento até a cidade de NATAL/RN no dia 15 de Julho de 2014, com objetivo de se deslocar até a ESCOLA DE GOVERNO, para participar da solenidade de assinatura dos novos convênios que darão continuidade ao programa de Cisterna RN, como demonstra declaração em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

PEDRO AVELINO/RN,EM 14/07/2014

JOSÉ XAVIER DA COSTA JÚNIOR
Vice Presidente

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:C055B660

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO LIC 03/2014

CAMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - GABINETE DO PRESIDENTE - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2014-CPL Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27, CONTRATADO: MERCADINHO SÃO JOSE V LTDA ME, CNPJ nº 14.781.339/0001-87. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de copa, cozinha e limpeza, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação nº 003/2014-CPL e seus anexos e proposta de preços da contratada, que integram independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL: R$ 35.401,65 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93. MODALIDADE LICITATÓRIA: CARTA CONVITE. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2014. SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS, pelo contratante, e Francivani Batista da Silva, pela contratada.

Pendências, 16 de julho de 2014.

Publicado por:
Fernando Antônio Bezerra de Medeiros
Código Identificador:63349ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 009/2014

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, datado de 04 de julho de 2014, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade CONVITE/2014, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedor do certame a ser contratado a Pessoa Física de **JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA** - CPF Nº **671.351.884-20**, com menor preço/Valor Mensal, na importância de **R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais),** destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, pelo que se lavrou o presente Termo.

Afonso Bezerra/RN, 07 de julho de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA.
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **CONTRATADO:** JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA - **CPF Nº**: 671.351.884-20, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ESPECIALIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **VALOR DO CONTRATO/MENSAL:** R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - **FONTE DE RECURSOS:** 33.90.39.99 - **LEI FEDERAL Nº** 8.666/93 – **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 009/2014. **DATA DE INÍCIO:** 07 DE JULHO DE 2014

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D6EFC128

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de AFONSO BEZERRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10h00min do dia 25 de julho de 2014**,(sexta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 016/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE UNICO, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTOS VULCANIZADOS DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de AFONSO BEZERRA/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com logradouro, sito à Praça – Cívica, 9 de junho, nº 37, Centro, Cep: 59.510-000, na urbe de Afonso Bezerra/RN, bem como, através de documento petitório enviado ao e-mail: **cplafonsobezerra@hotmail.com,** a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, qual seja, das 07h00min às 13h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitação de Afonso Bezerra/RN, terça-feira, em, 15 de julho de 2014.

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial/AfonsoBezerra/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:BB6C4BC9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de AFONSO BEZERRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **14h00min do dia 25 de julho de 2014**,(sexta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 017/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES/USUÁRIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014**. de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de AFONSO BEZERRA/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com logradouro, sito à Praça – Cívica, 9 de junho, nº 37, Centro, Cep: 59.510-000, na urbe de Afonso Bezerra/RN, bem como, através de documento petitório enviado ao e-mail: **cplafonsobezerra@hotmail.com,** a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, qual seja, das 07h00min às 13h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitação de Afonso Bezerra/RN, terça-feira, em, 15 de julho de 2014.

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial/AfonsoBezerra/RN

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:1B019938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2014

Portaria n.º 52/2014 Em, 16 de julho de 2014.

Dispõe sobre a concessão de vantagem salarial à FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, Profissional de Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Munícipio, Lei nº 137/2010;

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeita Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

Considerando, as atribuições do Art. 7º, e o previsto no art. 40, ambos da Lei Municipal n° 137/2010, assim como o requerimento administrativo;

Considerando, enfim, que foram preenchidos todos os requisitos previstos na Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a vantagem salarial prevista no art. 40, da Lei Municipal n° 137/2010, que instituiu o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Município de Água Nova/RN, à servidora FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, Profissional de Educação do munícipio de Água Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:DAB6E57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014 DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN. CNPJ nº 11.424.658/0001-47. CONTRATADO: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, CNPJ/MF nº 97.519.353/0001-34. OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 31 de dezembro de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, das obras e serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Melancias, na zona rural do municípiode Apodi. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 10 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:18166625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120627 TOMADA DE PREÇO Nº 069/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO **C. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 10.634.109/0001-34. OBJETO: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, até 31 de dezembro de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS da comunidade do Sítio Arção, na zona rural do municípiode Apodi. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 27 de junho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0ED7CA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 973/2014 07 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil) reais para aquisição de terreno destinado a implantação do Parque Industrial, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° Nº. 942/2014, 05 de janeiro de janeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil) reais destinado a reforço de dotação orçamentária para a aquisição de terrenos destinado a implantação do Parque Industrial deste Município de Apodi-RN.

Art. 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados, detalhamento, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	07 SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	452 – Serviços Urbanos	
SUB-FUNÇÃO	0007 – Adquirir Áreas e Imóveis de Interesse Público.	
PROGRAMA	1.000020 – Aquisição de Terreno de Interesse de Público	
PROJETO	1.000011 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E TERRENOS	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.0.00.00.00 – Despesas de Capital	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	4.4.00.00.00 – Investimentos	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Fonte – 100 – Recursos Próprios	316.000,00
TOTAL		**316.000,00**

Art. 4º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	07 SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	452 – Serviços Urbanos	
PROGRAMA	0011 – Melhoria nos Serviços de Infra Estrutura Básica e Urbanização	
PROJETO	1.000017 – Construção e Restauração de Abrigos de Passageiros	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	3.3.00.00.00 - Outras Despesas correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros – PJ Fonte – 100 – Recursos Próprios	15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	4.4.00.00.00 - Investimentos	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte – 100 – Recursos Próprios	40.000,00
Total R$		**55.000,00**

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	11. SEC. MUN. DE TURISMO	
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer	
SUB-FUNÇÃO	695 – Turismo	
PROGRAMA	0015 – Promoção ao Turismo	
ATIVIDADE	2.000055 - Realização de Eventos Carnavalesco	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	3.3.00.00.00 - Outras Despesas correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
ELEMENTOS DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte – 100 – Recursos Próprios	20.000,00
	3.3.90.31.00 – Premiações Fonte – 100 – Recursos Próprios	8.000,00
	3.3.90.32.00 – Material Distribuição Gratuita Fonte – 100 – Recursos Próprios	20.000,00
Total R$		**48.000,00**

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	11. SEC. MUN. DE TURISMO	
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer	
SUB-FUNÇÃO	695 – Turismo	
PROGRAMA	0015 – Promoção ao Turismo	
ATIVIDADE	2.000056 - Emancipação Política do Município	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	3.3.00.00.00 - Outras Despesas correntes	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
ELEMENTOS DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte – 100 – Recursos Próprios	2.000,00
	3.3.90.31.00 – Premiações	2.000,00

	Fonte – 100 – Recursos Próprios	
	3.3.90.32.00 – Material Distribuição Gratuita Fonte – 100 – Recursos Próprios	10.000,00
	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF Fonte – 100 – Recursos Próprios	9.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte – 100 – Recursos Próprios	20.000,00
Total R$		**43.000,00**

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE	17 – FUNDO MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL	
FUNÇÃO	16 – Habitação	
SUB-FUNÇÃO	481 – Habitação	
PROGRAMA	0029 – Políticas Habitacional	
PROJETO	1.000048 – Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	
GRUPO DE NAT. DE DESPESA	4.4.00.00.00 - Investimentos	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	
ELEMENTOS DE DESPESA	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte – 100 – Recursos Próprios	30.000,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte – 108 – Transf. Da União	140.000,00
Total R$		**170.000,00**

Art. 5° - A presente Lei será regulamentada por Decreto no Poder Executivo no que couber.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 07 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A7D36509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 038/2014 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO CIA**, Através de todas as Secretarias municipais de Apodi/RN, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedoras as licitantes HOMOLOGO a proclamação as licitantes FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, CNPJ: 06.320.029./0001-37**,** com valor global de R$: 111.330,00 (cento e onze mil e trezentos e trinta reais) e GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA - ME, CNPJ: 01.903.051/0001-96, com valor global de R$: 24.620,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte reais).

Apodi/RN, 14 de Julho de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:C4F32117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRPN°.052/2014

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial - SRP n°. 052/2014 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL - SRP OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (REFRIGERADOR, FREEZER, VENTILADOR E MÓVEIS DIVERSOS, ETC),** conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, Através de todas as Secretarias Municipais de Apodi/RN, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedoras as licitantes ERINALDO PINTO DE ALMEIDA-ME, CNPJ: 00.485.455/0001-44, com o valor global de 37.336,00 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais); FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA - ME, CNPJ: 08.205.809/0001-61, com o valor global de 115.631,80 (cento e quinze mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos) e TASLA CAPISTRANO GONZAGA, CNPJ: 01.973.806/0001-29, com o valor global de 25.972,40 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Apodi/RN, 14 de Julho de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:1837305D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2014 – PMA/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 038/2014 – PMA/RN

Aos 14 dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco pinto, nº 56 – Centro – Apodi /RN – CEP: 59.700-000, representado neste ato por seu por seu Prefeito o **Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO**, **SOLTEIRO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.303.685 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 020.385.844-19, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA MARECHAL FLORIANO, Nº 28 - CENTRO, APODI/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 038/2014 – PMA/RN**, **homologado em 14/07/2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO - ME	
CNPJ/MF N° 06.320.029/0001-37	**TELEFONE: 84 3333 2604**
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 177 – CENTRO – APODI/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO	
RG N°: 001.461.273-SSP/RN	**CPF/MF N°: 968.471.824-15**

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	UN ADESIVO PARA CARRO 30cm X 10cm	30.000	R$ 1,00	R$ 30.000,00
2	UN ADESIVO PARA MOTO 10cm X 10cm	30.000	R$ 0,30	R$ 9.000,00
3	UN OUTDOOR 9cm X 3cm	50	R$ 540,00	R$ 27.000,00
4	UN BOTTON 6cm X 6cm	30.000	R$ 0,15	R$ 4.500,00
5	UN BANNER 1,20cm X 0,80cm	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00
6	UN BONNER 1,50cm X 1,00cM	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
12	UN FAIXA 3m X 80cm	220	R$ 89,00	R$ 19.580,00
14	UN PAINEL 3cm X 3cm	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
Valor total homologado do Licitante:				R$ 111.330,00

EMPRESA: GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA - ME	
CNPJ/MF N° 01.903.051/0001-96	**TELEFONE: 84 3316 0447**
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 215 – ALTO DA CONCEIÇÃO – MOSSORÓ/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA	
RG N°: 171.995-SSP/RN	**CPF/MF N°: 039.150.184-49**

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
7	UN CALENDÁRIOS COM	10.000	R$ 0,89	R$ 8.900,00

	SERVIÇOS 50cm X 60cm			
9	UN CONVITE 21cm X 15cm	5.000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
10	UN CARTAZ 40cm X 60cM	2.000	R$ 0,94	R$ 1.880,00
11	UN CARTILHA 6 PÁGINAS 21cm X 15cm INFORMATIVO	1.000	R$ 1,34	R$ 1.340,00
13	UN FOLDER FRENTE E VERSO 30cm X 20cm	20.000	R$ 0,30	R$ 6.000,00
15	UN PANFLETO15cm X 21cm	50.000	R$ 0,09	R$ 4.500,00
Valor total homologado do Licitante:				R$ 24.620,00
Valor total homologado da Licitação:				R$ 135.950,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior contratação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO**, visando atender todas as Secretarias Municipal de Apodi/RN, conforme especificações constantes no **Anexo I deste Edital – Termo de Referência e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Apodi/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 038/2014 – PMA/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 038/2014 – PMA/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min h às 12h00min horas;

5.1.1. O prazo máximo para início da execução dos serviços será de até **03 (três) dias**, contados do recebimento do pedido da Secretaria Municipal**, conforme Anexo I – Termo de Referência**.

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento.

5.5 – Quando da execução do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 038/2014 – PMA/RN.**

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 – A Contratada obriga-se a garantir, pelo prazo de **03 (três) meses** os serviços prestados procedendo-se de acordo com o disposto no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante desta ARP.

6.1.1. A garantia incidente sobre o bem constante do registro de preços ora em formação obedecerá ao disposto na Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;

7.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

7.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.4 - A Prefeitura Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.5 - A Prefeitura Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) Executar o serviço objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

b) Cumprir o prazo de entrega dos Serviços e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

e) Cumprir também com as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência;**

f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

9.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

10.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;

10.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens **10.1.2 a 10.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

10.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

10.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

10.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2.4. Fizer declaração falsa;

10.2.5. Cometer fraude fiscal;

10.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.2.7. Não celebrar o contrato;

10.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

10.2.9. Apresentar documentação falsa.

10.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

10.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na **condição 10.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 038/2014 – PMA/RN e seus anexos, bem como a propostas das empresas FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO – ME, CNPJ/MF N° 06.320.029/0001-37 e GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA – ME, CNPJ/MF N° 01.903.051/0001-96**, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **APODI/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apodi/RN, 14 de Julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO – ME
CNPJ/MF N° 06.320.029/0001-37

GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA – ME
CNPJ/MF N° 01.903.051/0001-96

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:9FBF5C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 29 de **JULHO** de 2014, às 09:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA AGENTES DE ENDEMIAS, Destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Apodi/RN.** A quem interessar, encontra-se a Diasposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

Apodi/RN

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:33028407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a realização do Pregão Presencial nº 027/2013 com a finalidade de contratar empresa especializada na Assessoria de Recursos Humanos e Contábil, emissão e controle de GFIP, DIRF, RAIS, DCTF e recolhimentos previdenciários, treinamentos e palestras no Município, responsabilidade por manter a regularidade do municipal junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, fornecimento ao Gestor de Relatórios periódicos demonstrativos de despesas com encargos de servidores efetivos, contratados e prestadores de serviços, orientar todos os órgãos da Administração Municipal quanto a descontos de encargos sociais de recursos pagos com o tesouro municipal e emissão de boletos para o pagamento de encargos sociais. A contratada deverá comparecer, no mínimo, semanalmente ao Município e atender as demandas municipais de acordo com a necessidade do município. Fonte de Recursos: Tesouro Municipal. Data do certame: 01/08/2014 às 15h. Maiores informações Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:05390DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2014

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, torna público que às **16:00hs, do dia 30 de Julho de 2014** (quarta-feira), fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o número **023/2014**, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Arez/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), de segunda a sexta-feira, a partir da publicação deste aviso.

Arez /RN, 16 de Julho de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:316A7DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a realização do Pregão Presencial nº 026/2013 com a finalidade de contratar empresa de vigilância eletrônica nos termos e condições fixadas no edital. Data do certame: 04/08/2014 às 15h. Maiores informações Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:85698E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 125/2014

DATA: 16/07/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada uma meia diária sem pernoite de viagem necessária ao seu deslocamento para resolver assuntos do Departamento de RH, junto a assessoria de software para a emissão da folha de pagamento de servidores referente ao mês de JULHO/14, em Natal conforme anexos, como representatividade da Secretaria Municipal de Administração e Gerencia de Recursos Humanos, conforme instruções vigentes;

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA
CARGO: GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DESTINO: NATAL
DATA DE SAÍDA: 21 /JULHO/2014.
DATA DE RETORNO: 21/JULHO/2014.

N.º DE DIÁRIAS = meia diária = R$ 100,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:55C39538

GABINETE DA PREFEITA
AVALIAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de agosto de 2014, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2014, objetivando a Contratação futura de empresa especializada para prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde das Unidades de Saúde municipais de Caiçara do Rio do Vento/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 16 de julho de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:7EA0169D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de agosto de 2014, às 14h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 para registro de preços, objetivando a aquisição futura de um (01) veículo tipo passeio para a Unidade do Programa Saúde da Família do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 16 de julho de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:45532151

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 070/2014

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO
DISPENSA N° 070/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 8190/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; OBJETO: Contratação de serviços de Buffet para 372 pessoas; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da OC; VALOR GLOBAL: R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reai); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0023.0518.2005 – Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (PJ); Fonte: 100; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, XVII, da Lei N° 8.666/93.

Caicó/ RN, 01 de julho de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:AEBF54CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036-A/2014 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 2140/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CONTRATADA: ANA CECÍLIA DA SILVA VITÓRIO, inscrita no CPF: 073.300.244-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS DOS GRUPOS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.
VALOR: R$ 2.187,00 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO ATIVIDADE: 2085 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF- ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PF), PREVISTOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II,com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de julho de 2014.

Homologado/Ratificado

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3EB8AA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2014 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 2112/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CONTRATADA: ANTONIO MARCOS DANTAS DE MEDEIROS, inscrita no CPF: 029.980.994-32.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA E BANHO DE AÇO NA ENCHEDEIRA L538 E NA RETROESCAVADEIRA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE CARNAÚBA DOS DANTAS, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA.
VALOR: R$ 877,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA. Projeto Atividade: 2076 – Manutenção e Funcionamento da Secretária – Elemento de Despesa: 339030000 – Material de

Consumo, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II,com suas alterações, da Lei Federal n.º 8.666/93

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de julho de 2014.

HOMOLOGADO/RATIFICADO

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:9AA31210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE N.º 002/2014

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório CONVITE Nº 002/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMCD e ADJUDICANDO a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante : RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.555.440/0001-54, valor total da Proposta R$ 104.752,29 (cento e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos). -

Carnaúba dos Dantas, 16 de julho de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:68BD846F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 259 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA n.º 259 de 17 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Luiz Flávio Martins de Lima**, do cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal Sérgio Varela Santiago, Nível II (GV), junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de junho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:80E668A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 276 DE 02 DE JULHO DE 2014.

PORTARIA n.º 276 de 02 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Josimara Xavier Faustino Nobre**, do cargo comissionado de Encarregada da Secretaria Executiva (CS), junto à Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de julho de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:B9BBC550

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: SERVAP EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para prestar Assessoria Técnica em Gestão de Sistema Municipal de Saúde, no âmbito do Planejamento, da Gestão Orçamentária, Financeira e do Controle Interno.
Valor global: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 10 de Junho de 2014 à 31de dezembro de 2014.
Licitação: Convite nº 004/2014.
Fundamentação: Art. 23, Inciso II, Alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada, Natalia França de Araújo e Pela Contratante, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:73D85C1A

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2014.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: DIMEP COMERCIO E ASSISTÉCNICA LTDA – EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, com fornecimento de todos os materiais para a execução de instalação, nas dependências das diversas Secretarias do Município de Ceará-Mirim/RN.

Preços Registrados:
VALOR: R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)
Vigência: 16/07/2014 A 16/07/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Gerson Medeiros de Araújo
pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.
Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pelo Fundo Municipal de Assist. Social - Órgão participante: Ozeny da cunha Fernandes

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:57E32516

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que as empresas vencedoras da licitação: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2014, objetivando a aquisição de material e fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias foram as licitantes COMERCIAL APOLO LTDA EPP, lote 03 e VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS ME, lotes 01 e 02.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:DD823857

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que ficam convocadas as empresas segundo colocadas : **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, LOTES 01 E 02; DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, LOTE 03 E PHOSPODONT LTDA, LOTES 04 E 05**, para apresentarem suas propostas definitivas, concernentes ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2014, objetivando a aquisição de instrumentais, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Municipal, Programa Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, no prazo de três (03) dias.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:998C023C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 016/2014 - HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Homologa o resultado do Concurso público regido pelo Edital n.º 001/2013.

O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, senhor FRANCISCO ALVES DA COSTA, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, bem como, considerando os termos do Edital n.º 15, que divulgara o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2013, realizado pela SOCIEDADE DE PRODUÇÃO CULTURAL ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS DE CAJAZEIRAS, **HOMOLOGA** o referido resultado após sanadas as incongruências determinadas nos autos da Ação Civil Pública n.º nº 0100532-57.2014.8.20.0131, proposta pela Ministério Público Estadual.

Coronel João Pessoa, (RN) 18 de junho de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4EFA1B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 084/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preço para aquisição gradativa de gêneros alimentícios,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 16 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:997A0E29

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 084/2014)

CONSIDERANDO, a apresentação da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora;
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja ao **Registro de Preço para aquisição gradativa de gêneros alimentícios,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME.**

Cruzeta/ RN, 16 de julho de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:28459A8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 084/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME; OBJETO: Registro de Preço para aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R$ 98.960,25 (noventa e oito mil novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente

Contratante e Huender Luiz Medeiros de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 16 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EA67BC6E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 085/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando a **Licençade uso de software de gestão públicaintegrado,para as áreas de contabilidade e compras, bemcomo implantação, treinamento, testes eserviços de manutenção, atendimento e suporte técnico,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **LEMOS E MARQUES LTDA.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 16 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5F6C7AB4

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 084/2014)

CONSIDERANDO, a apresentação da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora;
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja ao **Registro de Preço para aquisição gradativa de gêneros alimentícios,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME.**

Cruzeta/ RN, 16 de julho de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:99392A19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 085/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; CONTRATADA: **LEMOS E MARQUES LTDA**; OBJETO: **Licençade uso de software de gestão públicaintegrado,para as áreas de contabilidade e compras, bemcomo implantação, treinamento, testes eserviços de manutenção, atendimento e suporte técnico;** VALOR GLOBAL: R$ 8.525,00 (oito mil quinhentos e vinte e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.123.0003.0302.2007 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; VIGÊNCIA: 16 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Werner de Paiva Marques - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 16 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:39001724

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 085/2014)

CONSIDERANDO, a apresentação da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora;
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a **Licençade uso de software de gestão públicaintegrado,para as áreas de contabilidade e compras, bemcomo implantação, treinamento, testes eserviços de manutenção, atendimento e suporte técnico,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **LEMOS E MARQUES LTDA.**

Cruzeta/ RN, 16 de julho de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:54951E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: ERIVANALDO AQUINO DANTAS.
Cargo /Função: Prefeito Municipal
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 15 de julho de 2014.
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Participar da solenidade de assinatura dos novos convênios que darão continuidade ao Programa de Cisternas no RN, como também na Assessoria contábil e Administrativa, para tratar de assunto referente a medições de obras e entregas de documentos.

( ) Diária com pernoite (X) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 14 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CC0121D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2014 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA.
Cargo /Função: Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 15 de julho de 2014.
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Participar da solenidade de assinatura dos novos convênios que darão continuidade ao Programa de Cisternas no RN, como também na Assessoria contábil e Administrativa, para tratar de assunto referente a medições de obras e entregas de documentos.

( ) Diária com pernoite (X) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 14 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8C622CE9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 086/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando a **Contratação dos serviços de transmissão de programa semanal, avisos e demais atos da administração municipal,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **ADAILTON JOSE DO NASCIMENTO 03885898411.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 16 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7A950F7D

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 087/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: FRATERNIDADE CRISTÃ DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FCD/RN

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	**Diária Completa por pessoa**: café da manhã, almoço, jantar, repouso diurno e noturno e traslado para as clínicas e hospitais.	UNID	1500	33,50	50.250,00
2	**Meia Diária por pessoa**: café da manhã, almoço, repouso diurno, e traslado para as clínicas e hospitais	UNID	2800	14,50	40.600,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3F2E9694

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 087/2014)

CONSIDERANDO, a apresentação da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora;
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja ao **Registro de preços para possível contratação dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de natal/RN,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **FRATERNIDADE CRISTÃ DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FCD/RN.**

Cruzeta/ RN, 16 de julho de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7DF78291

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 087/2014.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: FRATERNIDADE CRISTÃ DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FCD/RN; OBJETO: Registro de preços para possível contratação dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de natal/RN; VALOR GLOBAL: **R$ 90.850,00** (noventa mil oitocentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Décio Gomes Santiago - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 16 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EC34B535

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 087/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de preços para possível contratação dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de natal/RN,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **FRATERNIDADE CRISTÃ DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FCD/RN.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 16 de julho de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7D102FD4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 087/2014

Versa o presente processo sobre o **Pregão Presencial n° 040/2014** a qual tem como escopo ao **Registro de preços para possível contratação dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de natal/RN**, onde:

No dia 16 de julho de 2014, às 14:30 horas, de conformidade com Edital, realizou-se o credenciamento do representante da empresa licitante e recebimento dos envelopes DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO da licitante, e abertura em cada etapa do procedimento;

Ainda no dia 16 de julho de 2014, foi prolatado o julgamento de habilitação da empresa vencedora, onde, após a apresentação da Proposta Consolidada, foi adjudicado o objeto da presente licitação à empresa licitante: **FRATERNIDADE CRISTÃ DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FCD/RN**, conforme Mapa Comparativo de Preços;
O valor global desta licitação representa o montante de **R$ 90.850,00** (noventa mil oitocentos e cinquenta reais);
Não houve interposição de recurso por parte do representante da empresa licitante.

Encaminhe-se o presente processo para a apreciação do Exm° Sr Prefeito Municipal de Cruzeta/ RN.

Cruzeta / RN, 16 de julho de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9B8DBEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Presidente Oficial da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Tomada de Preços nº 0001/2014, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços complementares de limpeza, asseio, conservação preservação e manutenção patrimonial do município de EQUADOR/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Anulada -** Razões de Interesse Público, decorrente de fato superveniente.

Equador - RN, 16 de Julho de 2014

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:2D090C43

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 0001/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços complementares de limpeza, asseio, conservação preservação e manutenção patrimonial do município de EQUADOR/RN. ABERTURA: 26/02/2014 as 09:0 horas. JUSTIFICATIVA: Razões de Interesse Público, decorrente de fato superveniente. DATA: 16/07/2014

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:B85818EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20140203

Contratação por Dispensa de Licitação
Extrato de Contrato nº 20140029
CONTRATANTE: Município de **Felipe Guerra**, inscrito no C.N.P.J(MF) sob o nº 08.349.086/0001-74, com sede funcional na rua José Batista Gurgel, 97, centro, cep: 59.795-000, representado neste ato por **Haroldo Ferreira de Morais**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CNPF/MF sob o nº 391.909.944-34, com

endereço na rua José Gerônimo de Oliveira, nº 133, centro, cep 59795-000, Felipe Guerra/RN.
CONTRATADO: A. VIANA DA COSTA – ME, inscrita no C.N.P.J(MF) sob o nº 09.486.450/0001-00, com sede na rua Gregório Pessoa, 220, cep: 59.780-000, bairro Dr. Seb Maltez, Caraúbas-RN, representado neste ato por **André Viana da Costa,** brasileiro, casado, Contador, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 565.197.704-00, residente e domiciliado no endereço retro mencionado.
OBJETO: contratação de consultoria técnica Contábil, financeira, orçamentária e operacional ao setor de finanças do Município no decorrer do mês de julho de 2014.
VALOR R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: de 03 a 31 de julho de 2014
PROGRAMA: 04.123.0002.2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Tributos e Finanças – 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes – 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.6666/93
DATA E ASSINATURA: Felipe Guerra-RN, 03 de julho de 2014
André Viana da Costa
Haroldo Ferreira de Morais

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:A93DA6E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014

O Município de Florânia/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio de seu Leiloeiro Administrativo, torna público que às 09:30 horas do dia 05 de Agosto de 2014, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO nº 001/2014, tipo maior lance ou oferta, para alienação de veículos automotores inservíveis para a administração deste município, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.
O Edital e demais peças encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, localizada à Rua Teonia Amaral,n 290 - Centro, Florânia/RN, ou pelo telefone 3435-2552, no horário de expediente.

Florânia/RN, em 16 de julho de 2014.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Leiloeiro Administrativo

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4FCED267

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL № 012/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 539.449,10 para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, § 2º, da Lei 759 de 17 de dezembro de 2013,

***DECRETA*:**

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 539.449,10 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 02 de maio de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:173CD8C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/2014 – GABINETE DO PREFEITO

Designa Leiloeiro Administrativo que menciona.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e na forma do disposto no art. 53 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com base no art. 53 da Lei 8.666/93, o Senhor **AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS**, servidor público efetivo, mat. 443, como Leiloeiro Administrativo, em processos administrativos de alienações de bens móveis e imóveis desta municipalidade, considerados inservíveis ao serviço público municipal.
Art. 2º. O servidor, somente no mês da realização do leilão, fará jus à gratificação análoga à do Pregoeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 16 de julho 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:4AF1181F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 021/2014 - PMF/CPL/SEMOB

PREGÃO PRESENCIAL № 021/2014 - PMF /CPL / SEMOB
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 021/2014 - PMF / CPL / SEMOB, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS MELHORES E MAIS VANTAJOSAS PROPOSTAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. Eis as empresas e os valores:

Empresa: Luminoza, Comércio de Material Elétrico e Telefonia Ltda
CNPJ 70.047.329/0001-93

Valor global de **R$ 228.712,00** (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e doze reais);

Empresa: Sidney Ramon de Medeiros Araújo ME
CNPJ 15.514.720/0001-42
Valor global de **R$ 559.913,20** (Quinhentos e cinqüenta e nove mil, novecentos e treze reais e vinte centavos)

Florânia/RN, 16 de julho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF 413.***.144-**

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:669B41DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 024/2014 - PMF/CPL/GAB

PREGÃO PRESENCIAL № 024/2014 - PMF / CPL / GAB
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 024/2014 / PMF/ CPL / GAB, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Material Permanente**, decide:
Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. Eis as empresas e os valores:

Empresa: AP SEVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 09.037.491/0001-10
Valor global de **R$ 59.792,32** (cinqüenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)

Empresa: PORTAL SILVA COMERCIO LTDA ME
CNPJ 05.911.157/0001-92
Valor global de **R$ 9.036,00** (nove mil e trinta e seis reais)

Empresa: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS ME
CNPJ 40.964.066/0001-16
Valor global de **R$ 17.140,00** (dezessete mil, cento e quarenta reais)

Florânia/RN, 16 de julho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF 413.***.144-**

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:9E1A5593

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **29 DE JULHO DE 2014, às 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CARDIOLOGIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES/USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00.

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:D6F423B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 352/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1850/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: José Angelo da Silva.
CPF: 275.526.674-00.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal Educação e cultura.
VIGÊNCIA: 11 de julho de 2014 a 11 de julho de 2015.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Unidade :** 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Função :** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção :** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa :** 0321 - INFRA-ESTRUTURA EDUCAÇÃO; **Projeto/Atividade :** 1261 – REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 10 de Julho de 2014.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 10 de Julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:F3B5E31E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 855/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Maracanaú/CE, nos dias **18, 19, 20 e 21 de julho de 2014**, com o objetivo de participar de FESTIVAL NACIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS, ATRAVÉS DA LIGA DE QUADRILHAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

COMO REPRESENTANTES DE GUAMARÉ/RN. As diárias têm o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 960,00** (novecentos e sessenta reais).
Portaria: 855/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Maracanaú/CE

Guamaré, 16 de julho de 2014.

SIMONE GODEIRO TARGINO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:46E9DFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 856/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Maracanaú/CE, nos dias **18, 19, 20 e 21 de julho de 2014**, com o objetivo de participar de FESTIVAL NACIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS, ATRAVÉS DA LIGA DE QUADRILHAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COMO REPRESENTANTES DE GUAMARÉ/RN. As diárias têm o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 960,00** (novecentos e sessenta reais).
Portaria: 856/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Maracanaú/CE

Guamaré, 16 de julho de 2014.

HANIEL DO NASCIMENTO TIBÚRCIO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:B71390E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 857/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **18, 19 e 20 de julho de 2014**, com o objetivo de participar de 1º CONGRESSO ESTADUAL DE RECREAÇÃO E LAZER, NO PARQUE DAS DUNAS – NATAL/RN. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 857/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 16 de julho de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:6B38C39E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 858/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **18, 19 e 20 de julho de 2014**, com o objetivo de participar de 1º CONGRESSO ESTADUAL DE RECREAÇÃO E LAZER, NO PARQUE DAS DUNAS – NATAL/RN. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 858/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 16 de julho de 2014.

FRANCISCO FELIPE SABINO SIMÕES
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:6CC197FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 859/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **18, 19 e 20 de julho de 2014**, com o objetivo de participar de 1º CONGRESSO ESTADUAL DE RECREAÇÃO E LAZER, NO PARQUE DAS DUNAS – NATAL/RN. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 859/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 16 de julho de 2014.

LINDOMAR SILVA DA FONSECA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:4761224F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 860/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **18, 19 e 20 de julho de 2014**, com o objetivo de participar de 1º CONGRESSO ESTADUAL DE RECREAÇÃO E LAZER, NO PARQUE DAS DUNAS – NATAL/RN. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 860/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.

Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 16 de julho de 2014.

GEOVANE ALEXANDRE FIGUEIRA RAMOS
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:BB602D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 861/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **18, 19 e 20 de julho de 2014**, com o objetivo de participar de 1º CONGRESSO ESTADUAL DE RECREAÇÃO E LAZER, NO PARQUE DAS DUNAS – NATAL/RN. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 861/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 16 de julho de 2014.

JULIANA GISELY SARAIVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:811EAF36

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 862/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **18, 19 e 20 de julho de 2014**, com o objetivo de participar de 1º CONGRESSO ESTADUAL DE RECREAÇÃO E LAZER, NO PARQUE DAS DUNAS – NATAL/RN. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 862/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 16 de julho de 2014.

WENDELL GOMES VITAL DE ARAÚJO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:5523CDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 863/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **18, 19 e 20 de julho de 2014**, com o objetivo de participar de 1º CONGRESSO ESTADUAL DE RECREAÇÃO E LAZER, NO PARQUE DAS DUNAS – NATAL/RN. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 863/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 16 de julho de 2014.

MIGUEL LUIZ FRANÇA BOENTE
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:63BB8AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 864/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **18, 19 e 20 de julho de 2014**, com o objetivo de participar de 1º CONGRESSO ESTADUAL DE RECREAÇÃO E LAZER, NO PARQUE DAS DUNAS – NATAL/RN. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 864/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 16 de julho de 2014.

RAFAEL GOMES DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:0D946240

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 865/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **18, 19 e 20 de julho de 2014**, com o objetivo de participar de 1º CONGRESSO ESTADUAL DE RECREAÇÃO E LAZER, NO PARQUE DAS DUNAS – NATAL/RN. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).
Portaria: 865/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 16 de julho de 2014.

DORIEDSON GALDINO DE LIMA BARBOSA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:68800F43

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 866/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **18, 19 e 20 de julho de 2014**, com o objetivo de participar de 1º CONGRESSO ESTADUAL DE RECREAÇÃO E LAZER, NO PARQUE DAS DUNAS – NATAL/RN. As diárias têm o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
Portaria: 866/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 16 de julho de 2014.

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:9A2E7235

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 867/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Maracanaú/CE, nos dias **18, 19, 20 e 21 de julho de 2014**, com o objetivo de participar de FESTIVAL NACIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS, ATRAVÉS DA LIGA DE QUADRILHAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COMO REPRESENTANTES DE GUAMARÉ/RN. As diárias têm o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 960,00** (novecentos e sessenta reais).
Portaria: 867/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Maracanaú/CE

Guamaré, 16 de julho de 2014.

MARIA JOSIELMA FONSECA DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:FA37A7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 854/2014

Exonerar a pedido, Patrícia Noelly de Melo Costa do cargo de Técnica de Enfermagem.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **PATRICIA NOELLY DE MELO COSTA, Matricula 2888,** das atribuições inerentes ao cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de julho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:A856A08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2014.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; MARIA BETÂNIA TORRES DA SILVA CPF: 052.450.534-97 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 05 de Junho de 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

MARIA BETÂNIA TORRES DA SILVA
CPF: 052.450.534-97.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:AE3EF95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2014.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; MARIA BETÂNIA TORRES DA SILVA CPF: 052.450.534-97 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 05 de Junho de 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

MARIA BETÂNIA TORRES DA SILVA
CPF: 052.450.534-97.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:02662449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2014.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; ANTÔNIO PEDRO FILHO CPF: 914.032.788-49 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 02 de Maio de 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEDRO FILHO.
CPF: 914.032.788-49.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:94B3F966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; MARIA JOSÉ DA COSTA CPF: 061.616.434-30 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 30 de Abril de 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DA COSTA.
CPF: 061.616.434-30.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:AC1FAC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; MARLIANE DE MOURA DUARTE CPF: 068.829.224-03 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 16 de Maio de 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

MARLIANE DE MOURA DUARTE.
CPF: 068.829.224-03

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:2924FFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 326/2014

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN; MARLY PEREIRA DO VALE CPF: 403.807.504-49 OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- . VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais); VIGÊNCIA: da data de sua publicação até 31 de Dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAR ÀS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ/BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas física. ASSINATURAS EM 04 de Julho de 2014:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

MARLY PEREIRA DO VALE.
CPF: 403.807.504-49.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:2353FA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PROCESSO Nº: 059/2014-PMIM

Modalidade: CONVITE N° 005/2014 Objeto: Serviços Gráficos. Contratado: BRENNO YURI DE CASTRO NUNES - ME. CNPJ/MF: 13.042.617/0001-11. Valor R$ 75.145,00 (setenta cinco mil cento quarenta e cinco reais). Vigência: A partir da data de assinatura até 31/12/2014. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 14 de julho de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Contratante

BRENNO YURI DE CASTRO NUNES
Contratado

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:F75D2AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2014 –FMS

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 010/2014, do tipo menor preço, objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DO MUNICÍPIO. A seção pública será realizada no dia 30/07/2014 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, 16 de julho de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:F2AA882B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN/**CONTRATADO: FÁBIO CABRAL DE OLIVEIRA CPF: 038.240.094-12**/ **OBJETO**: Prestação de Serviço de veículo fechado, capacidade mínima 05 (CINCO) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em tratamento médico a outros centros clínicos avançados fora da sede deste município. /**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$: 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais)** /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 25/06/2014 a 31/12/2014 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 10.301.2014.2032.0000 - manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, na natureza de despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física**/ **DATA DA ASSINATURA**: 25/06/2014. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e **FÁBIO CABRAL DE OLIVEIRA**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:DD9EDCB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 061/2014 ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 061/2014

Altera membro da Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis do município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ***Francisco Gerson de Paiva*** para o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis em substituição ao Sr. Paulo Roberto Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 16 de Julho de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:1E104046

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 062/2014 ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 062/2014

Altera Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo do Poder Executivo Municipal de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E

Art. 1º.– Alterar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, ficando nomeados os seguintes membros:

A) Damiana Valéria da Silva
B) Francisco de Assis Lima
C) Francisco Garrido do Nascimento

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 188/2013, de 18 de setembro de 2013.

Jardim de Angicos/RN, 16 de julho de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:F1D4C2FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 060/2014 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO GERENCIADOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 060/2014

Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros do Órgão Gerenciador de Ata de Registro de Preços do Município de Jardim de Angicos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e Nomear os Senhores abaixo relacionados para fazerem parte do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço, em consonância com o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal de nº 007/2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte / FEMURN em 20 de maio do ano de 2014.

• Carlos Everton da Silva – Presidente;
• Francisco Dehon de Lima – Membro;
• Maria Luíza Marinho – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 08 de julho de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:2D8DE5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

Tendo sido identificada falha na publicação do Termo de Distrato referente ao Distrato do Contrato de Construção de Praça Pública na sede do Município de Jardim de Angicos/RN, que se fazem o Município e RG Construções e Incorporações LTDA - ME. CNPJ: 12.747.859/0001-48, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN/FEMURN em 07 de julho de 2014, Edição nº 1191, Código Identificador nº C13384FA, DEVENDO:

Onde se lê:
Aos 28 dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos no RN.

Leia-se:
Aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos no RN.

Jardim de Angicos/RN, 16 de julho de 2014.

MARIA LUÍZA MARINHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:1436D266

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua Cel. João Florêncio, 275- Centro –
JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

Concede Título de Cidadão Jardinense ao Sr. Antonio Abdias dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. ***Antonio Abdias dos Santos.***

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2014.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
1ª Secretária
v

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:0BCD904E

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014

CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua Cel. João Florêncio, 275- Centro –
JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

Concede Título de Cidadão Jardinense ao Sr. Iure Araújo Bezerra, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. ***Iure Araújo Bezerra.***

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2014.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:1CAC2D1A

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014

CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua Cel. João Florêncio, 275- Centro –
JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

Concede Título de Cidadão Jardinense ao Sr. José Fernandes de Araújo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. ***José Fernandes de Araújo.***

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2014.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:AF23B3C2

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014

CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua Cel. João Florêncio, 275- Centro –
JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

Concede Título de Cidadão Jardinense ao Sr. Bruno Silva de Medeiros, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. ***Bruno Silva de Medeiros***

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2014.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:DFEF5B1D

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2014

CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua Cel. João Florêncio, 275- Centro –
JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

Concede Título de Cidadão Jardinense ao Sr. Damião João de Sousa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. ***Damião João de Sousa***

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2014.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:F73B94EC

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2014

CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua Cel. João Florêncio, 275- Centro –
JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

Concede Título de Cidadão Jardinense ao Sr. José Elias da Silva e a Sra. Honorina Belo da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. ***Iure Araújo Bezerra.***

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2014.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:A9CD5E7C

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2014

CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua Cel. João Florêncio, 275- Centro –
JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

Concede Título de Cidadão Jardinense ao Sr. Kalberg de Azevedo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. ***Kalberg de Azevedo.***

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2014.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:F9EE3B27

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2014

CNPJ 10.872.752/0001-04
Rua Cel. João Florêncio, 275- Centro –
JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELFAX-(84) 3423.2207

Concede Título de Cidadão Jardinense ao Sr. Francisco Orlanci dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. ***Francisco Orlanci dos Santos.***

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2014.

LUIS SOARES DE ARAÚJO
Presidente

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luiz Soares de Araújo
Código Identificador:26662002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE DISPENSA 036/2014

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 036/2014

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000046/2014
OBJETO.....,.....: Fornecimento do serviço de licença de uso (locação, manutenção e assistência) de Sistema de Licitações para a Câmara Municipal, para o período de julho/2014 a setembro/2014.
FAVORECIDO.....: ASP AUTOMAÇÃO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 02.288.268/0001-04, no valor global de 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 10 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:4D77799E

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE CONTRATO N.° 009/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ/MF - nº 10.871.937/0001-96.
CONTRATADA(S): ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda - CNPJ: 02.288.268/0001-04
VALOR GLOBAL R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)
OBJETO: Fornecimento do serviço de licença de uso (locação, manutenção e assistência) de Sistema de Licitações para a Câmara Municipal, para o período de julho/2014 a setembro/2014**.** Base legal: Artigo 22, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Processo n° 000004/2014. VIGÊNCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001-2001 -Classificação econômica 33.90.36.00. DATA: 02/06/2014. SIGNATÁRIOS: José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior – Contratante e JOSEANE SILVA DE AZEVEDO – Contratada (s).

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 10 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:B980E3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014 – PP - SRP

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS, DA ZONA URBANA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NA ZONA RURAL.
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio de seu Prefeito, torna público, que o presente certame, ora mencionado, foi anulado. Justificativa: ANULO o presente processo licitatório no tocante a pesquisa de preços, Edital e abertura do certame. Ordenando a confecção de nova pesquisa de preços, conforme entendimento do TCU e publicação de novo Edital. Outrossim, ordeno a publicação dessa Anulação no Diário Oficial dos Municípios – Femurn e Diário Oficial da União, concedendo às empresas, a partir da data da publicação do extrato de anulação desta licitação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos e em cumprimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Por fim, em atendimento ao parágrafo 5º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, coloque-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura,

situado à Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, nesta cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

João Câmara/RN, 11 de Julho de 2014.

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:AF8B7B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP 019/2014

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 19/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 19/2014 com início 01 de julho de 2014, realizada em 10 de julho de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 3 - CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA ; totalizando o valor de **R$ 942,00 (Novecentos e quarenta e dois reais)**.
LABMED COM. DE ART. MEDICO E LABORATORIAIS LTDA ME- CNPJ: 06.964.537/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 5 - UROANÁLISE, LOTE 1 - DOSAGENS BIOQUÍMICAS, LOTE 4 - HEMATOLOGIA, LOTE 2 - IMUNOLOGIA, LOTE 7 - DIVERSOS ; totalizando o valor de **R$ 13.782,75 (Treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 6 - ANTICOAGULANTES ; totalizando o valor de **R$ 12,32 (Doze reais e trinta e dois centavos)**.

Jucurutu/RN, 10 de julho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CF1C1818

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP 020/2014

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 20/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 20/2014 com início 07 de julho de 2014, realizada em 16 de julho de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
ERICK GOMES SOUTO ME- CNPJ: 02.505.120/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R$ 118.640,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Jucurutu/RN, 16 de julho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B772ACEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 023/2014 – SRP
A Pregoeira do município de Jucurutu/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 023/2014, objetivando a **Contratação de empresa para locação de Servidor, estações, notebooks e impressoras para cópias**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jucurutu/RN. A sessão pública será realizada no dia 30 de Julho de 2014, às 08h30min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – Jucurutu/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido diretamente na CPL localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14– Centro.

Jucurutu/RN, 16 de julho de 2014.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B02F43B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 022/2014 – SRP
A Pregoeira do município de Jucurutu/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 022/2014, objetivando possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 18 de março de 2014. A sessão pública será realizada no dia 31 de Julho de 2014, às 08h30min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – Jucurutu/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido diretamente na CPL localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14– Centro.

Jucurutu/RN, 16 de julho de 2014.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C0EA8876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LIG TECNOLOGIA SER DE LIV INFORMATICA E GRAFICA LTDA.
CNPJ: 11.951.994/0001-48

OBJETO: Fornecimento de material para manutenção do setor de informática da Unidade Mista de Saúde deste município.

VALOR: R$ 1.178,90 (Hum mil, cento e setenta oito reais e noventa centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de Julho de 2014.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8326F4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LIG TECNOLOGIA SER DE LIV INFORMATICA E GRAFICA LTDA.
CNPJ: 11.951.994/0001-48

OBJETO: Construção de site pagina e sistema de gerenciamento desta prefeitura.

VALOR: R$ 6.102,00 (Seis mil, cento e dois reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:48054086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LIG TECNOLOGIA SER DE LIV INFORMATICA E GRAFICA LTDA.
CNPJ: 11.951.994/0001-48

OBJETO: Fornecimento de material para manutenção do setor de informática desta secretaria.

VALOR: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 16 de Julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D9168791

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140157 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

CONTRATO Nº.....: 20140157
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/CHAMADA PUBLICA.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROVINIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DE VELHOS/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0502.123610006.2.014 Programa de Merenda Escolar - Pnae , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.584,00, Exercício 2014 Atividade 0502.123650006.2.015 Programa de Merenda Escolar -Pre-Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.836,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Maio de 2014

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:17355519

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140158 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

CONTRATO Nº.....: 20140158
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/CHAMADA PUBLICA.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MARIA DE JESUS DOS SANTOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROVINIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DE VELHOS/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0502.123610006.2.014 Programa de Merenda Escolar - Pnae , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.810,00, Exercício 2014 Atividade 0502.123650006.2.015 Programa de Merenda Escolar -Pre-

Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.490,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Maio de 2014

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:E92448A1

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140159 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

CONTRATO Nº.....: 20140159
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/CHAMADA PUBLICA.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: EILSON AIRES DA SILVA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROVINIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DE VELHOS/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0502.123610006.2.014 Programa de Merenda Escolar - Pnae , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.000,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Maio de 2014

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:E357D462

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140160 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

CONTRATO Nº.....: 20140160
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/CHAMADA PUBLICA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO CANINDÉ ARAÚJO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROVINIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DE VELHOS/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0502.123610006.2.014 Programa de Merenda Escolar - Pnae , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.680,00, Exercício 2014 Atividade 0502.123650006.2.015 Programa de Merenda Escolar -Pre-Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.870,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Maio de 2014

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:3ED37648

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 092/2014 - LIMPEZA DA FOSSA SÉPTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDI ALVES FILHO

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Fundo Municipal de Saude - Fms, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000113/14

Processo Licitatório nº D 092/2014

Objeto.....: LIMPEZA DA FOSSA SÉPTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDI ALVES FILHO

Contratado(s).....: IMUNIZADORA OESTE LTDA ME, com o valor total de R$ 7.950,00(Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Fundo Municipal de Saude - Fms.

LAGOA NOVA - RN, 16 de Julho de 2014

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:4FCCACDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 092/2014 - IMUNIZADORA OESTE LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000113/14
CONTRATO Nº.....: 20140147
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 092/2014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: IMUNIZADORA OESTE LTDA ME
OBJETO.....: LIMPEZA DA FOSSA SÉPTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDI ALVES FILHO
VALOR TOTAL.....: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1001.103010010.2.035 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 7.950,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2014

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:44DBA3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 03_2014

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 03/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	28.536.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	28.536.000,00
Receitas Realizadas	4.236.229,02	12.838.859,80
Saldos em Exercicios Anteriores	1.740.480,22	1.873.926,17
Déficit Orçamentário	67.654,22	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre

Dotação Inicial	-	28.536.000,00
Dotação Atualizada	-	28.536.000,00
Despesas Empenhadas	4.126.280,61	13.959.818,91
Despesas Liquidadas	4.303.883,24	12.790.166,62
Superávit Orçamentário	-	48.693,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.126.280,61	13.959.818,91
Despesas Liquidadas	4.303.883,24	12.790.166,62
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		24.414.729,79
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O Município não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ -288.804,71 Primário R$ -205275,33	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago ate o bimestre R$ 1.612.521,09	
	Saldo R$ 427.049,85	

Lagoa Nova(RN), 16 de julho de 2014

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/0 RN

HELTON CÍCERO DE MEDEIROS MARTINS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:AA266000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO DA GESTÃO FISCAL - RGF 01_2014

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites			
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova		Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		01_2014	
I - COMPARATIVOS		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		24.414.729,79	100,00
	Despesas Totais com pessoal	12.352.158,52	50,59
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	12.524.756,38	54,00
Inciso I, "a"	Limite Legal	13.183.954,09	51,30
	Excesso a Regularizar	-	-
	Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros		1.952.356,45	-

Lagoa Nova/RN, 16 de julho de 2014

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC/RN 3.546

HELTON CÍCERO DE MEDEIROS MARTINS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:942A5C16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Bruna Kelly Frazão Costa**, ocupante do Cargo de Nutricionista, matrícula 1326, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **17 de Julho de 2014**, para participar do **Seminário Estadual de alimentação e Nutrição no Programa Saúde na Escola.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Julho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8077867C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – GERALDO BIZINHO DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Julho de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D24A7601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – GERALDO BIZINHO DE SOUZA NETO, brasileiro, solteiro, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Julho de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A8A457CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2014

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO MUNICÍPIO PARA COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

- **CONSIDERANDO** que o Poder Executivo deverá proceder a amortização do déficit atuarial do município para com o Fundo de Previdência Social do Município de Lajes – PrevLajes;
- **CONSIDERANDO** que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS preconizado no art. 40 da Constituição Federal, regulamentado pela legislação federal a por atos normativos editados pelo Ministério da Previdência Social, deverá ser equacionado nas condições estabelecidas em Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA e Nota Técnica Atuarial anualmente;
- **CONSIDERANDO** que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar, visando a equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município;
- **CONSIDERANDO** o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial;
- **CONSIDERANDO** os resultados do DRAA e Nota Técnica de 2013, as alíquotas de contribuição, de responsabilidade dos Órgãos, Entidades e Autarquias municipais, incidentes sobre a contribuição de remuneração dos servidores, a que se refere a Lei 558/13 passam a conforme segue:

DECRETA:

Art. 1º - Implementa o Plano de Amortização definido pelo DRAA e Nota Técnica de 2013.

Plano de Amortização			
Ano	**Alíquota Normal**	**Alíquota Suplementar**	**Alíquota Total**
2013	9,57%	2,050%	11,620%
2014	9,57%	5,211%	14,781%
2015	9,57%	8,372%	17,942%
2016	9,57%	11,533%	21,103%
2017	9,57%	14,694%	24,264%
2018	9,57%	17,855%	27,425%
2019	9,57%	21,016%	30,586%
2020	9,57%	24,177%	33,747%
2021	9,57%	27,338%	36,908%
2022 em Diante	9,57%	30,499%	40,069%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de Julho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:CE2B77A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (2014), no Gabinete da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, sito a Rua Ramiro Pereira da Silva, centro, Lajes/RN, pelas 09h00 horas, onde se encontrava o Senhor Luiz Benes Leocádio de Araújo, brasileiro, casado, Bel. Em direito, residente e domiciliado à Praça Monsenhor Vicente de Paula, 130, centro, Lajes/RN. Prefeito Constitucional deste Município compareceu o Senhor José Marques Fernandes, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado a Rua Cel. Joaquim Teixeira, 324, centro, Lajes/RN, vice-prefeito constitucional deste Município, com o objetivo de assumir o cargo de Prefeito em substituição legal ao Prefeito, conforme o disposto no artigo 69 da Lei Orgânica do Município, a partir desta data. Na continuidade foi feita a transmissão do cargo de Prefeito pelo Senhor Luiz Benes Leocádio de Araújo e o Senhor vice-prefeito José Marques Fernandes, prometeu exercer com dignidade, lealdade e probidade o cargo de Prefeito durante o período que estiver assumindo o referido cargo no lugar do seu titular. E, para constar, mandou-se lavrar o presente termo que vai assinado por mim Lucineide Fernandes de Lima Vieira, e autoridades presentes.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

JOSÉ MARQUE FERNANDES

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3DBB8203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 2.426/2014, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0002.2005	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.	3390-30	25.000,00
TOTAL			25.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.002.2005	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.	3390-92	10.000,00
		3390-33	5.000,00
		3190-92	10.000,00
TOTAL			25.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Julho de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E0A29FC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2415/2014

Processo nº 2415/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Suprimento de Fundo

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

1 – Declarar a dispensa de licitação e autorizar o pagamento de despesas com suprimento de fundo no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), natureza da despesa 3390-30 – Material de Consumo, em favor do servidor **ALUÍSIO PEDRO DA SILVA**, destinado a compra de pequeno vulto de pronto pagamento, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2 – Dê ciência ao suprido, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Julho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0D4D9EA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2416/2014

Processo nº 2416/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Suprimento de Fundo

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

1 – Declarar a dispensa de licitação e autorizar o pagamento de despesas com suprimento de fundo no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), natureza da despesa 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, em favor do servidor **ALUÍSIO PEDRO DA SILVA**, destinado à compra de pequeno vulto de pronto pagamento, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2 – Dê ciência ao suprido, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de Julho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:ABB5917C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO TP 003/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa, que a Tomada de Preço Nº 003/2014, cujo objeto é "Conclusão da Construção de 01(um) Pórtico - 2ª etapa que liga a Rua Dr. Eloy de Souza a RN 129 - Zona urbana do município" que seria realizada dia 18/07/2014 ás 9:00hs, fica APRAZADA para 06/08/2014, tendo em vista a necessidade de alteração no que diz respeito a dotação orçamentária. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 16 de julho de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:BAB04F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO TP 005/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: ***ENGR ENGENHARIA LTDA***
OBJETO: Reforma e Adequação nas Instalações Física do Posto de Saúde Mariana,
VALOR ADITIVADO: R$ 69.468,13 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e treze centavos)
BASE LEGAL: Art.65 § 1 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2014.

Lajes (RN), 11 de julho de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:C6038E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 30 de julho de 2014, às 10h00 a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, objetivando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos de ar condicionados dos tipos, janela e Split pertencentes ao Poder Público Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 07h00min às 12h00min.

Lajes Pintadas/RN, em 16 de julho de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:77595146

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2014-GP

CNPJ (MF) 08.349.060/0001-26
SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Doutor Edino Jales, 468, Messias Targino/RN
O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor **FRANCISCO JOSÉ JÚNIOR** do cargo em Comissão – CC 2 – **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ADVOCACIA DO MUNICÍPIO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Palácio 08 de maio, 14 de julho de 2014.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:DD629409

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de Julho de 2014, em virtude das comemorações relativas ao 51º Aniversário de Emancipação Política de Montanhas.

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 16 de Julho de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:625078EE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N º 005/2014

Resultado do Julgamento da Habilitação
A CPL da PMM/RN, torna público o julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 005/2014, que julgou habilitado o licitante Heberth Fernandes Batista, CPF 007.489.374-20, que foi comunicado diretamente do resultado, conforme prevê o § 1º do Art. 109 da Lei 8.666/93 e renunciou ao direito de interpor recurso.
Resultado do Julgamento da Proposta
A CPL da PMM/RN, após análise da Proposta, declarou o licitante Heberth Fernandes Batista, CPF 007.489.374-20, vencedor da Tomada de Preços nº 005/2014, com Proposta no valor de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), que foi comunicado diretamente do resultado, conforme prevê o § 1º do Art. 109 da Lei 8.666/93 e renunciou ao direito de interpor recurso.

Montanhas/RN, em 15 de julho de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Presidente da CPL da PMM/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E7415DCF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 005/2014

Com base no Despacho da CPL da PMM/RN, venho HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº 005/2014, que declarou vencedor o licitante Heberth Fernandes Batista, CPF 007.489.374-20, com proposta no valor de de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). Objeto: aquisição de semoventes, matrizes bovinas da raça mestiça nelore, destinados a doação aos agricultores beneficiários do Programa de Apoio ao Homem do Campo.

Montanhas/RN, em 15 de julho de 2014.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:68D86723

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2014. OBJETO: aquisição de semoventes, matrizes bovinas da raça mestiça nelore, destinados a doação aos agricultores beneficiários do Programa de Apoio ao Homem do Campo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, neste ato representado por Algacir Antonio de Lima Januário, Prefeito Municipal. CONTRATADO: Heberth Fernandes Batista, CPF 007.489.374-20. VALOR: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2014.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:7F2F6376

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 30/2014 com início 19 de maio de 2014, realizada em 29 de maio de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
AUTO POSTO VILLAGIOS LTDA- CNPJ: 16.909.633/0001-57 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos reais)**.
POSTO GAROUPA LTDA- CNPJ: 02.412.126/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 739.200,00 (setecentos e trinta e nove mil, duzentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 15 de julho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:9A0F237D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 38/2014 com início 26 de junho de 2014, realizada em 09 de julho de 2014 (quarta-feira), nos

termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME- CNPJ: 12.500.460/0001-68, saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais**

Monte Alegre/RN, 14 de julho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:F1DEBDB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 40/2014 com início 27 de junho de 2014, realizada em 09 de julho de 2014 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
LIMA MATERIAL PARA CONSTRUCOES LTDA - ME- CNPJ: 14.318.691/0001-80, saiu vencedor no item: 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R$ 109.845,00 (cento e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, 14 de julho de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:6B292FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 30/2014, realizada em 29/05/2014, a saber:
Objeto: **Aquisição de Combustíveis**
AUTO POSTO VILLAGIOS LTDA- CNPJ: 16.909.633/0001-57 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos reais)**.
POSTO GAROUPA LTDA- CNPJ: 02.412.126/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 739.200,00 (setecentos e trinta e nove mil, duzentos reais)**.

Monte Alegre/RN, em 14 de julho de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A9B3AABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 40/2014, realizada em 09/07/2014, a saber:
Objeto: **Aquisição de água mineral é gás GLP**
LIMA MATERIAL PARA CONSTRUCOES LTDA - ME- CNPJ: 14.318.691/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 109.845,00 (cento e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, em 11 de julho de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:DC758801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 38/2014, realizada em 09/07/2014, a saber:
Objeto: **Contratação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, contábil, financeira e atuarial especifica para rpps, no âmbito da administração pública municipal, em conjunto com cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, e prestação de serviços técnicos especializados, em implantação, customização, atualização, e manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo.**
CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME- CNPJ: 12.500.460/0001-68 , saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

Monte Alegre/RN, em 11 de julho de 2014

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:30658A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição de Pneus** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 29 (vinte nove) de Julho de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:7408869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Monte/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 01 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação de diversas ruas do Município de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se à disposição de interessados, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Endereço: Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro – Monte Alegre/RN.

Monte Alegre/RN, em 15 de julho de 2014.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:4A510840

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a retificação do Aviso da Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 017/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Ano V, na data de 10/07/2014, da página 31, conforme a seguir: Onde se lê: 1) AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – PMP - REGISTRO DE PREÇOS - Leia-se: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – PMP. 2) Onde se lê: PROCESSO Nº 044/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - PMP, Leia-se: PROCESSO Nº 044/2014 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-PMP.

Parelhas/RN, 16 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:3E0FF233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS E A EMPRESA ELÉTRICA LUZ DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **Francisco Assis de Medeiros**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, e do outro a empresa **ELÉTRICA LUZ DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com endereço Av Independência, nº 6060, QD 70C, LT. 02, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.070-010, CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, resolvem cancelar a Ata de Registro de Preços nº 020/2014, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA**, proveniente do Processo Licitatório nº 0007/2014-PMP-Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS, de forma amigável com fundamento na alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.
O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Francisco Assis de Medeiros, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o pedido de cancelamento da ata de registro de preços por parte da empresa acima citada, onde demonstra a dificuldade na entrega dos produtos por se tratar de compras fracionadas;
CONSIDERANDO a boa-fé da empresa no atendimento das solicitações encaminhadas;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, onde defere o pedido da recorrente;
CONSIDERANDO as razões do interesse público, onde o não cancelamento poderá trazer prejuízos, diante da dificuldade da entrega dos materiais;
CONSIDERANDO o disposto na alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.
RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 020/2014, oriunda do Processo Licitatório nº 0007/2014-PMP-Pregão Presencial nº 007/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 – Por força do presente termo, as partes dão por cancelada a ata de registro de preços de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, exceto no que se refere a pagamento não efetivados até a data deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal a alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Para dirimir as questões oriunda do presente termo, fica eleito o foro da Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

Parelhas/RN, 14 de Julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Órgão Participante

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:71E0BA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 CELEBRADA ENTRE O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS E A EMPRESA ELÉTRICA LUZ DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

O **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de ÓRGÃO PARTICIPANTE, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **ELÉTRICA LUZ DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com endereço Av Independência, nº 6060, QD 70C, LT. 02, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.070-010, CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, resolvem cancelar a Ata de Registro de Preços nº 010/2014, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA**, proveniente do Processo Licitatório nº 0007/2014-PMP-Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS, de forma amigável com fundamento na alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.

O Gestor do Fundo de Saúde do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Tarcísio da Costa Clementino, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o pedido de cancelamento da ata de registro de preços por parte da empresa acima citada, onde demonstra a dificuldade na entrega dos produtos por se tratar de compras fracionadas;
CONSIDERANDO a boa-fé da empresa no atendimento das solicitações encaminhadas;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, onde defere o pedido da recorrente;
CONSIDERANDO as razões do interesse público, onde o não cancelamento poderá trazer prejuízos, diante da dificuldade da entrega dos materiais;
CONSIDERANDO o disposto na alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.
RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 010/2014, oriunda do Processo Licitatório nº 0007/2014-PMP-Pregão Presencial nº 007/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 – Por força do presente termo, as partes dão por cancelada a ata de registro de preços de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, exceto no que se refere a pagamento não efetivados até a data deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal a alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Para dirimir as questões oriunda do presente termo, fica eleito o foro da Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

Parelhas/RN, 14 de Julho de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Órgão Participante

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:73D0FABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ELÉTRICA LUZ DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **ELÉTRICA LUZ DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com endereço Av Independência, nº 6060, QD 70C, LT. 02, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.070-010, CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, resolvem cancelar a Ata de Registro de Preços nº 008/2014, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA**, proveniente do Processo Licitatório nº 0007/2014-PMP-Pregão Presencial nº 007/2014-REGISTRO DE PREÇOS, de forma amigável com fundamento na alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.
O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o pedido de cancelamento da ata de registro de preços por parte da empresa acima citada, onde demonstra a dificuldade na entrega dos produtos por se tratar de compras fracionadas;
CONSIDERANDO a boa-fé da empresa no atendimento das solicitações encaminhadas;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, onde defere o pedido da recorrente;
CONSIDERANDO as razões do interesse público, onde o não cancelamento poderá trazer prejuízos, diante da dificuldade da entrega dos materiais;
CONSIDERANDO o disposto na alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.
RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 008/2014, oriunda do Processo Licitatório nº 0007/2014-PMP-Pregão Presencial nº 007/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 – Por força do presente termo, as partes dão por cancelada a ata de registro de preços de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, exceto no que se refere a pagamento não efetivados até a data deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal a alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Para dirimir as questões oriunda do presente termo, fica eleito o foro da Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

Parelhas/RN, 14 de Julho de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Órgão Participante

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:D52507AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS E A EMPRESA INFORMOVEIS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **Francisco Assis de Medeiros**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296,

Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, e do outro a empresa **INFORMOVEIS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, com endereço a Rua Pereira da Silva, n°81-A, Bairro da Torre, João Pessoa-PB, CNPJ sob o nº15.626.860/0001-02, resolvem cancelar a Ata de Registro de Preços nº 010/2013, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, proveniente do Processo Licitatório nº 0075/2013-PMP-Pregão Presencial nº 025/2013-REGISTRO DE PREÇOS, de forma amigável com fundamento na alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Francisco Assis de Medeiros, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de cancelamento da ata de registro de preços por parte da empresa acima citada, onde demonstra a dificuldade na entrega dos produtos por se tratar de compras fracionadas;

CONSIDERANDO a boa-fé da empresa no atendimento das solicitações encaminhadas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, onde defere o pedido da recorrente;

CONSIDERANDO as razões do interesse público, onde o não cancelamento poderá trazer prejuízos, diante da dificuldade da entrega dos materiais;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 010/2013, oriunda do Processo Licitatório nº 0075/2013-PMP-Pregão Presencial nº 0025/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 – Por força do presente termo, as partes dão por cancelada a ata de registro de preços de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, exceto no que se refere a pagamento não efetivados até a data deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal a alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Para dirimir as questões oriunda do presente termo, fica eleito o foro da Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

Parelhas/RN, 14 de Julho de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Órgão Participante

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:0FC87AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013 CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA INFORMOVEIS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **INFORMOVEIS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, com endereço à Rua Pereira da Silva, n°81-A, Bairro da Torre, João Pessoa-PB, CNPJ sob o nº 15.626.860/0001-02, resolvem cancelar a Ata de Registro de Preços nº 009/2013, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,** proveniente do Processo Licitatório nº 0075/2013-PMP-Pregão Presencial nº 0025/2013-REGISTRO DE PREÇOS, de forma amigável com fundamento na alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de cancelamento da ata de registro de preços por parte da empresa acima citada, onde demonstra a dificuldade na entrega dos produtos por se tratar de compras fracionadas;

CONSIDERANDO a boa-fé da empresa no atendimento das solicitações encaminhadas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, onde defere o pedido da recorrente;

CONSIDERANDO as razões do interesse público, onde o não cancelamento poderá trazer prejuízos, diante da dificuldade da entrega dos materiais;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 009/2013, oriunda do Processo Licitatório nº 0075/2013-PMP-Pregão Presencial nº 025/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 – Por força do presente termo, as partes dão por cancelada a ata de registro de preços de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, exceto no que se refere a pagamento não efetivados até a data deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal a alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Para dirimir as questões oriunda do presente termo, fica eleito o foro da Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

Parelhas/RN, 14 de Julho de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Órgão Participante

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:34589689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 CELEBRADA ENTRE O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS E A EMPRESA INFORMOVEIS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME.

O **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de ÓRGÃO PARTICIPANTE, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **INFORMOVEIS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, com endereço à Rua Pereira da Silva, n°81-A, Bairro da Torre, João Pessoa-PB, CNPJ sob o nº 15.626.860/0001-02, resolvem cancelar a Ata de Registro de Preços nº 011/2013, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, proveniente do Processo Licitatório nº 0075/2013-PMP-Pregão Presencial nº 025/2013-REGISTRO DE PREÇOS, de forma amigável com fundamento na alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.
O Gestor do Fundo de Saúde do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Tarcísio da Costa Clementino, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o pedido de cancelamento da ata de registro de preços por parte da empresa acima citada, onde demonstra a dificuldade na entrega dos produtos por se tratar de compras fracionadas;
CONSIDERANDO a boa-fé da empresa no atendimento das solicitações encaminhadas;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, onde defere o pedido da recorrente;
CONSIDERANDO as razões do interesse público, onde o não cancelamento poderá trazer prejuízos, diante da dificuldade da entrega dos materiais;
CONSIDERANDO o disposto na alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.
RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Cancelar a Ata de Registro de Preços nº 011/2013, oriunda do Processo Licitatório nº 0075/2013-PMP-Pregão Presencial nº 025/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 – Por força do presente termo, as partes dão por cancelada a ata de registro de preços de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, exceto no que se refere a pagamento não efetivados até a data deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal a alínea "f" do inciso I, do artigo 19, do Decreto nº 014/2013, de 10 de maio de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Para dirimir as questões oriunda do presente termo, fica eleito o foro da Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

Parelhas/RN, 14 de Julho de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Órgão Participante

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:563C1E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, torna público que no dia 02.07.2014, na Sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, a licitação na modalidade pregão presencial nº 016/2014, objetivando a aquisição de um veículo, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Passagem/RN, não acudiu interessados, a pregoeira declarou o certame DESERTO.

Passagem/RN, em 16 de julho de 2014.

SIMONE GUEDES DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Simone Guedes do Nascimento
Código Identificador:7E37FCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada na operacionalização dos contratos de repasse de convênios OGU, junto a Caixa Econômica Federal.
CONVOCAÇÃO
Ficam o representante da empresa. **M GUEDES DUARTE**, CNPJ: 16.888.577/0001-11. Convocado para assinar o instrumento contratual, referente ao Pregão Presencial n° 017/2014, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas em lei, na sede da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, localizada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, centro, Passagem/RN, no horário das 07:00 às 13:00 h.

Publicado por:
Simone Guedes do Nascimento
Código Identificador:511723BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares e esportivo, bonés, camisetas, bolsa escolar tipo mochila, tênis escolar e esportivo, botas de couro e borracha para os participantes dos programas assistenciais, modalidades educacionais e prestadores de serviço do Município de Passagem/RN.
CONVOCAÇÃO
Ficam o representante da empresa. **L&S COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: 03.100.722/0001-06. Convocado para assinar o instrumento contratual, referente ao Pregão Presencial n° 018/2014, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas em lei, na sede da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, localizada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, centro, Passagem/RN, no horário das 07:00 às 13:00 h.

Publicado por:
Simone Guedes do Nascimento
Código Identificador:203A64ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
O município de Pedra Preta/RN, no interesse da Administração Municipal – Secretaria Municipal de Educação, torna público, a quem interessar, que fará realizar na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, situada a Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, Pedra Preta/RN a Chamada Pública para o ano de 2014, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Secretaria de Educação, às 10h00min do dia 24 de julho ate 24 de outubro de 2014, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais (cooperativas, associações...) para o consumo na alimentação escolar municipal. Os produtos comprados deverão ser entregues de acordo com quantidade, data e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação,

Pedra Preta/RN 16 de julho de 2014.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:ABA0DA41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2014 – GP

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária a Senhora Andressa Fernanda de Lima, ocupante do Cargo de Nutricionista, Matricula 246, sendo o Valor Unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 60,00 (sessenta reais), para custear Transporte, Alimentação e Hospedagem, durante o seu deslocamento a Natal/RN, para participar do seminário referente à Alimentação e Nutrição que fortalece o PSE, a realiza-se no dia 17 de Julho do corrente ano, no hotel Praiamar, Natal/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 14 de Julho de 2014.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:95CDDB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2014 – GP

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

O Secretario Municipal de Administração de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de PREFEITO, Matricula 170, sendo o Valor Unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custear Alimentação e Hospedagem durante o seu deslocamento a Brasília/DF, para tratar de assuntos deste Município na Comissão de Constituição e Justiça, nos dias 16 e 17 do Corrente Mês e ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 15 de Julho de 2014.

ISAILSON LEOCADIO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:B7A46F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 129/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Kamyla Luana Rufino Rodrigues Câmara
CPF..... : 068.735.464-10
Matrícula..... : 985
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : particpar do Seminário Estadual de Alimentação e Nutrição do Programa Saúde na Escola, que acontecerá no Praiamar, em Natal/RN
Período ..... : 17 de julho de 2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Nutricionista

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 16 de julho de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0A65B137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº 353, DE 14 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Onde se lê:

“ ... comparecer ao DNOCS tratar de assuntos relacionados a controladoria interna e ao Tribunal de Contas tratar de assuntos referentes a convênios do município de Portalegre, em Natal/RN...”

Leia-se:

" ... comparecer ao DNOCS tratar de assuntos relacionados a controladoria interna e a Escola de Governo tratar de assuntos referentes a convênios do Programa de Cisternas do município de Portalegre, em Natal/RN..."

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre (RN), 16 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B09A436F

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO - CONCESSÃO ADMINSTRATIVA DE USO - TERMINAL TURISTICO DA FONTE DA BICA

Aviso de RESULTADO. Concorrência nº 001/2014. **Objeto:** CONCESSÃO ADMINSTRATIVA DE USO, onerosa, de bem imóvel do Município, TERMINAL TURISTICO DA FONTE DA BICA, com área total de 1000m2, destinado à exploração de atividade econômica de gastronomia (bar, restaurante, lanchonete e similares), compostos QUIOSQUE, contendo 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, localizado no TERMINAL TURISTICO DA FONTE DA BICA**,** Conforme especificações contidas nos anexos deste Edital. **Licitante(s) Vencedor(es): FRANCISCA SICLENE DIAS PAIVA**, brasileira, casada, agricultora, pessoa Física inscrita no cadastro nacional de pessoa Física sob o nº 009.390.394-43 e Cédula de Identidade sob o nº 781.140SSP/RN, com endereço no Sítio Baixa Grande, S/N – Zona Rural – CEP 59810-000 – Portalegre/RN. Sagou-se vencedora do certame com o valor mensal R$ 150,00(cento e cinquenta reais), para explorar o estabelecimento por um perído de 36(trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme disciplina o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, de conformidade com o valor apresentado pela mesma em sua Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Portalegre/RN, 27 de junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Geral.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F35E3C85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - INCER-INSTITUTO DO CEREBRO S/S LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: INCER-INSTITUTO DO CEREBRO S/S LTDA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE EXAME ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS INFERIORES NA PACIENTE FRANCISCA SANDRA DE BESSA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 400,00 (quatrocentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 16/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 16 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1F3FA55E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA OFTALMOLÓGICA NO PACIENTE FRANCISCO NETO RAPOSO,CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 100,00 (cem reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 16/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 16 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:198A925C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 044/2014

PORTARIA Nº 044/14 Pureza/RN, 16 de Julho de 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** a Servidora **ANDREA SPOSITO MONTEIRO DOS SANTOS,** matricula nº 0795, cargo de Auxiliar de Sala, que passará a exercer suas atividades na Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará Mirim/RN, com ônus com o Poder Executivo Municipal de Pureza, no período de 01 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
E Cumpra-se

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:2300F586

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 15:00 h do dia 01 de agosto de 2014 o Pregão Presencial nº 001/2014, objetivando a locação de veículos destinados ao Transporte Escolar da

rede Estadual e Municipal de Ensino. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada na rua José Martins de Oliveira, 172 – Centro – Rafael Fernandes-RN ou e-mail: prefeitura.rfernandes@gmail.com.

RAFAEL FERNANDES-RN 16/07/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A2769BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada as 15:00 h do dia 04 de agosto de 2014 o Pregão Presencial nº 002/2014, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, Materiais: Hospitalar, Laboratorial e Odontológico destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, convênios Estadual e Federal. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada na rua José Martins de Oliveira, 172 – Centro – Rafael Fernandes-RN ou e-mail: prefeitura.rfernandes@gmail.com.

RAFAEL FERNANDES-RN 16/07/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:09948B62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 15:00 h do dia 06 de agosto de 2014 Pregão Presencial nº 003/14, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao PNAE e as Secretarias Municipal de Educação, Assistência Social e Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada na rua José Martins de Oliveira, 172 – Centro – Rafael Fernandes-RN ou e-mail: prefeitura.rfernandes@gmail.com.

RAFAEL FERNANDES-RN 16/07/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:4F4C6738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada as 15:00 h do dia 08 de agosto de 2014 o Pregão Presencial nº 004/2014, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a frota de veículos pertencentes a esta Prefeitura. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada na rua José Martins de Oliveira, 172 – Centro – Rafael Fernandes-RN ou e-mail: prefeitura.rfernandes@gmail.com.

RAFAEL FERNANDES-RN 16/07/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:B5F2B929

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 – PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 030/2014 - PP. Foi adjudicado e homologado o objeto desta licitação ao seguinte licitante:

CNPJ. Nº. 24.589.319/0001-62 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA
Valor total homologado do Licitante: R$ 20.970,00.

CNPJ. Nº. 09.402.009/0002-84 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME
Valor total homologado do Licitante: R$ 79.338,80.

CNPJ. Nº. 08.495.905/0001-91 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO
Valor total homologado do Licitante: R$ 50.340,00.

Valor total homologado da Licitação: R$ 150.648,80.

2. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

3. Fica convocada as empresas supracitadas a comparecerem a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Riacho da Cruz - RN, 16 de julho de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5FEC1484

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LICITAÇÃO DESERTA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 – PP (LICITAÇÃO DESERTA)

Aos 16 (quatro) dias do mês de Junho de 2014, às **10h30min**, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio**,** constituída Portaria no: 002/2014 de 002 de janeiro de 2014, para, na forma do edital **Pregão Presencial nº 024/2014 – PP,** da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, Decreto Municipal 268/2010 e Decreto Municipal 269/2010, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial 024/2014**,** objeto do processo **nº. 29050001/2014**, da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, cujo o objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN**.** No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, O Pregoeiro, Declarou Licitação Deserta. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, será estipulado uma nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Riacho da Cruz/RN, 16 de junho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

DAVI EVARISTO DE PAIVA
Equipe de Apoio

JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:25535BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 – PP - SEGUNDA CHAMADA

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 20050002/2014

OBJETO: Construção de Sistema de Registro de Preço para Eventual contratação de Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função.

DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Dia 30/07/2014 as 10h00min,** na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no Centro Administrativo, Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido das 08h00 as 12h00 de Segunda a Sexta-Feira.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), aplicadas subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna publico para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.

Riacho da Cruz/RN, 16 de julho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:52FC9A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 – PP (LICITAÇÃO DESERTA)

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2014, às **09h00min**, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio**,** constituída Portaria no: 002/2014 de 002 de janeiro de 2014, para, na forma do edital **Pregão Presencial nº 028/2014 – PP,** da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, Decreto Municipal 268/2010 e Decreto Municipal 269/2010, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial 024/2014**,** objeto do processo **nº. 20050002/2014**, da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, cujo o objeto: **Construção de Sistema de Registro de Preço para Eventual contratação de Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função. Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.** No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, O Pregoeiro, Declarou Licitação Deserta. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, será estipulado uma nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Riacho da Cruz/RN, 23 de junho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

DAVI EVARISTO DE PAIVA
Equipe de Apoio

JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4213DCC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI N.º 340/2014 - PMRC

LEI Nº 340/2014- ***PMRC Riacho da Cruz / RN, 16 de Julho de 2014****.*

Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Riacho da Cruz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Programa Saúde da Família – PSF, Farmácia Básica, Hospital e Maternidade Vicente do Rêgo Filho e Centro de Saúde Júlia de Paiva Nobre, nas condições e prazos nela previstos de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, caracteriza-se a necessidade temporária de excepcional interesse público quando os serviços não puderem ser atendidos com os recursos humanos de que dispõe a administração pública, ou os serviços tiverem natureza transitória.

Art. 3º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento da presente Lei, os serviços indispensáveis:
I - à admissão de pessoal para cumprir carência na Administração Pública Municipal, obedecidos aos seguintes requisitos:
a) somente poderá haver contratação, nos termos desta Lei, se a carência possa provocar deficiência nos serviços públicos;
b) a contratação somente vigorará até o preenchimento das vagas através de concurso público ou até que cesse a necessidade;

Art. 4º.O recrutamento de pessoal a ser contratado poderá ser feito por processo de seleção simplificada através de análise curricular.

Art. 5º. As contratações serão feitas por 06 (seis) meses, podendo este ser prorrogado por igual período.

Art. 6º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária.
§ 1º. O órgão ou secretaria solicitante da contratação temporária formalizará requerimento ao Prefeito Municipal, devendo constar o número de pessoas necessárias e respectivas funções a serem contratados.
§ 2º. Na hipótese de o Prefeito concordar com o pleito, deverá anuir expressamente, determinando, de logo, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para formalizar a contratação.
§ 3º. Cabe a Secretaria de Administração a confecção dos instrumentos de contratação, a tomada de assinaturas, bem como a execução e fiscalização dos contratos, sendo nulo de pleno direito qualquer contrato formalizado sem a anuência do Prefeito.

Art. 7º.A remuneração do pessoal contratado com fundamento nesta Lei será fixada no contrato celebrado.

Art. 8º. Os servidores contratados com base nesta Lei submeter-se-ão ao regime de direito público de natureza administrativa, sendo admitidos para exercerem funções e não cargos existentes na estrutura de pessoal do Município, observando o seguinte:
I- inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Municipal;
II- inexistência de estabilidade de qualquer tipo;
III- sujeição absoluta dos contratados aos termos desta Lei, do Contrato e das normas editadas pela Administração;
IV- possibilidade de rescisão unilateral dos contratos sempre que se configurar desnecessária a continuação dos serviços, ou por cometimento de faltas disciplinares, sem direito a qualquer indenização.

Art. 9º.São direitos dos contratados temporariamente sob a égide desta Lei:
I - percepção de remuneração ajustada, não inferior ao mínimo legal;
§ 1º. Os servidores temporários serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabível.

Art. 10. Os contratados nos termo desta Lei não poderão:
I- receber funções, atribuições ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II- faltar ao serviço, sem motivo justificado, sob pena de desconto na remuneração, da quantia equivalente aos dias de ausência;
Parágrafo único. A inobservância do disposto nos incisos I e II deste artigo implicará na rescisão automática do contrato.

Art. 11.O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta lei será contado para fins previdenciários.

Art. 12. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 16 de julho de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

ANEXO I

DA FUNÇÃO, VAGA E CARGA HORÁRIA

Função	Vaga	Carga horária
Médico – PSF	01 (uma) vaga	40 horas/semanais
Enfermeiro – PSF	03 (três) vagas	40 horas/semanais
Técnico em Enfermagem – PSF	01 (uma) vaga	40 horas/semanais
Dentista – PSF	01 (uma) vaga	40 horas/semanais
Auxiliar de Consultório Dentário – PSF	01 (uma) vaga	40 horas/semanais
Agente de Saúde – PSF	01 (uma) vaga	40 horas/semanais
Psicólogo – NASF	01 (uma) vaga	20 horas/semanais
Nutricionista – NASF	01 (uma) vaga	20 horas/semanais
Educador Físico – NASF	01 (uma) vaga	20 horas/semanais
Fisioterapeuta – NASF	01 (uma) vaga	20 horas/semanais
Farmacêutico – Farmácia Básica	01 (uma) vaga	40 horas/semanais

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C0258F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 – PP

Pregão Presencial nº 024/2014 – PP

Processo Administrativo nº 29050001/2014 – CPL

1. O Município de Riacho da Cruz, através do Fundo Mun. de Saúde de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 30/07/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Riacho da Cruz em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 16 de julho de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:734927FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0134/2014 Riacho de Santana/RN, 14 de julho de 2014.

O prefeito municipal de Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA,** Portador da cédula de identidade n.º 799.599 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n° 499.460.304-97, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:9C5260F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0135/2014 Riacho de Santana/RN, 14 de julho de 2014.

O prefeito municipal de Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ VANDAÉCIO DE SOUZA,** Portador da cédula de identidade n.º 1.979.367 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n° 046.509.444-90, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:F0A3F276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0136/2014 Em, 14 de julho de 2014.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA**, Portador da cédula de identidade n.º 799.599 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n° 499.460.304-97, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:E1535E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0137/2014 Em, 14 de julho de 2014.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ VANDAÉCIO DE SOUZA,** Portador da cédula de identidade n.º 1.979.367 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n° 046.509.444-90, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:BF43C982

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 560/2014 - REVOGA O INCISO III DO ART. 1º DA LEI N.º 534/2013, QUE DISPÕE SOBRE A DESONERAÇÃO FISCAL RELATIVA AOS IMPOSTOS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, MARA LOURDES CAVALCANTI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso III do art. 1º da Lei n.º 534/2013, que dispõe sobre a desoneração fiscal relativa aos impostos que especifica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 07 de julho de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8C313A2C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 561/2014 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 531/2013, QUE REGE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Riachuelo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Riachuelo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art 13-A da Lei Municipal n° 531, de 08/04/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 13-A. O segurado que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003 e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento nos incisos I e II do § 2.º do Art. 13, tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3.º, 8.º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.*

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria dos servidores aposentados com base no caput deste Artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei."

Art. 2°. O § 5º do Art. 27 da Lei Municipal n° 531, de 08/04/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 27 (...)*

§ 5.º - O benefício de que trata o caput será pago mensalmente e corresponderá ao valor da última remuneração percebida pelo servidor na data do afastamento."

Art. 3°. O Art 57 da Lei Municipal n° 531, de 08/04/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 57. (...)*

III- A Contribuição mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 9,97% (alíquota do custo normal) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída nesse percentual a taxa de 2% para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial de 2014.
(...)

V -. Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2014 a 2045.

Período			*Custo Suplementar (%)*
2014	*a*	*2018*	*4,03%*
2019	*a*	*2023*	*9,03%*
2024	*a*	*2028*	*10,03%*
2029	*a*	*2033*	*12,53%*
2034	*a*	*2038*	*13,53%*
2039	*a*	*2045*	*14,03%*

VI – Considerando as contribuições mensais previstas nos incisos anteriores deste artigo, as contribuições previdenciárias do RPPS serão de:

a. 14,00% como participação de responsabilidade total do Ente Federativo, já incluídos o Custo Normal, Custo Suplementar e a Taxa de Administração, nos termos dos incisos III, IV e V deste artigo.

b. 11,00% como participação de responsabilidade total dos servidores, Administração, nos termos dos incisos I e II deste artigo.

(...)

§ 2.° Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - a indenização de transporte;

IV - o salário-família;

V - o auxílio-alimentação;

VI - o auxílio-creche;

VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;

IX - o abono de permanência de que trata o art. 38 desta lei;

X - o adicional de férias;

XI - o adicional noturno;

XII - o adicional por serviço extraordinário;

XIII - a parcela paga a título de assistência à saúde suplementar;

XIV - a parcela paga a título de assistência pré-escolar;

XV - a parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da administração pública do qual é servidor;

XVI - o auxílio-moradia;

XVII - a Gratificação de Raio X.

XVIII – as parcelas percebidas em decorrência de horas extras trabalhadas.

(...)

§ 9°. Os pagamentos das contribuições dos Entes Municipais ao RPPS serão sempre acompanhados do respectivo DR – Demonstrativo de Recolhimento, documento guia para o recolhimento das contribuições, na forma do Anexo I á presente Lei.

§ 10. Em caso de manutenção ou aumento da alíquota de contribuição de responsabilidade do ente poderão ser estabelecidas por Lei aprovado pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo para ajustá-la à reavaliação atuarial anual."

Art. 4°. O Art 63 da Lei municipal n° 531, de 08/04/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 63. (...)*

(...)

IV – Comitê de Investimentos"

Art. 5°. Os Artigos 67, 68 e 69 da Lei Municipal n° 531, de 08/04/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 67. (...)*

Parágrafo único – São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal:

I – dirigir e coordenar as atividades do Conselho Fiscal;

II – convocar, instalar e presidir as reuniões deste Conselho;

III – praticar os demais atos de sua competência, nos termos desta Lei."

Art. 68. Fica criado o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do RPPS, órgão consultivo relativo aos investimentos do Regime Próprio de Previdência, competindo-lhe:

I. formular as políticas de gestão dos recursos;

II. zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;

III. avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;

IV. subsidiar o Conselho Deliberativo do RPPS de informações necessárias à sua tomada de decisões;

V. analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;

VI. propor estratégias de investimentos para um determinado período;

VII. reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;

VIII. fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;

IX. acompanhar o grau de risco das operações, reportando aos gestores do RPPS e Conselhos qualquer situação de risco elevado e,

X. acompanhar a execução da política de investimentos.

§1º - São integrantes do Comitê de Investimentos:

I. O Diretor Presidente do IPR;

II. O Gerente Administrativo e Financeiro do IPR;

III. O Presidente do Conselho deliberativo do RPPS;

IV. O Presidente do Conselho Fiscal do RPPS.

§2º O integrante do Comitê de Investimentos possuidor de certificação prevista pela Port MPAS 519/2011 será o responsável como Gestor de Recursos do RPPS, perante o MPAS.

Art. 69 – A Diretoria de Previdência, exercida por um Diretor Presidente e um Gerente Administrativo-Financeiro, é o órgão executivo do RPPS supervisionado pelo Conselho Deliberativo e incumbido de gerir o IPR.

§ 1º –Ficam criados na estrutura do Instituto Previdenciário do Município de Riachuelo – IPR os seguintes cargos em comissão: 1 (um) cargo comissionado de Diretor Presidente, símbolo CC-01 (um) cargo comissionado de Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo CC-02 e um cargo comissionado de Assistente Administrativo, símbolo CC-06, todos de livre nomeação por parte do chefe do Poder Executivo.

§2º – Os cargos de Diretor Presidente e Gerente Administrativo e Financeiro serão providos, preferencialmente, por portadores de diploma universitário.

§ 3º - O cargo de Diretor Presidente será provido, preferencialmente, por servidor efetivo portador de diploma universitário, e deverá possuir certificação nos termos da Port MPAS 519/2011, exceto se outro integrante do Comitê de Investimentos do RPPS a possuir.

Art. 6°. O Art 75 da Lei Municipal n° 531, de 08/04/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 75 – Os órgãos gestores de pessoal efetivo e ativo do Município manterão registro individualizado das contribuições dos segurados que conterá, além de nome, CPF, sexo, matrícula, data de nascimento, data de admissão, cargo e demais informações pessoais, inclusive dos dependentes, os seguintes dados, que deverão ser repassados mensalmente ao IPR:*

I – base de contribuição, mês a mês, dos beneficiários segurados e dos entes Municipais; e,

II – valores mensais e acumulados da contribuição do segurado e dos entes Municipais.

§ 1º - Os órgãos gestores de pessoal efetivo e ativo do Município, enviarão ao IPR, até 30 dias após a conclusão de cada exercício, base de dados completa contendo as informações de que trata este artigo.

§2º - O segurado receberá dos órgãos gestores de pessoal efetivo e ativo do Município extrato anual das informações de que trata este artigo, mediante requerimento do interessado."

Art 7º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 531/2013.

Art. 8º. As contribuições correspondentes às alíquotas relacionadas no Art 4º, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao decurso do período de 90 dias da publicação da presente lei, atendendo aos Art 150, III, "b" e "c", § 1º, e Art 195, parágrafo 6º, a CRFB/88.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo, 07 de Julho de 2014

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2FDD957D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001-57
CARTA CONVITE Nº 002/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME-,CNPJ: 08.226.562/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACO), DAS LOCALIDADES DE: ZUMBI (RUAS: ANGELO P. GOMES, GODOFREDO, RAIMUNDO COSTA, DA ESTRADA, LAURINDA FREITAS FERREIRA, PEDRO NEVES, ORLA VIVA E SÃO SEBASTIÃO; PITITINGA: (RUAS: JOÃO GUESDES DE PAIVA E PEDRO ZUCA) E PUNAÚ: (RUAS: FELIPE NERI, TRAVESSA FELIPE NERI, ANTÔNIO NALTA E DOM NIVALDO), TODAS SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 88.553,56 (OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 002/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA- CPF: 673.788.894-15 (SÓCIO GERENTE).

RIO DO FOGO- RN, 16 DE JULHO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C4F9828E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001-57
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME-,CNPJ: 08.226.562/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NAS LOCALIDADES DE CATOLÉ, VILA PUNAÚ, CANTO GRANDE E PITITINGA, TODAS SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.175.625,84 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014;

ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA- CPF: 673.788.894-15 (SÓCIO GERENTE).

RIO DO FOGO- RN, 16 DE JULHO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:97C84589

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 715001/2014

Portaria de diária nº 715001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Sônia Maria Dantas Medeiros, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Valor unitário da diária 100,00 (cento reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de participar da MARCHA DOS IDOSOS DO SERIDÓ COM SANT'ANA, no dia 18 de julho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, em 15 de julho de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CB00C737

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 715002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Maria Niete Assunção da Fonseca, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora de Habitação. Valor unitário da diária 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de participar da MARCHA DOS IDOSOS DO SERIDÓ COM SANT'ANA, no dia 18 de julho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, em 15 de julho de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DBA2D0CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 458/2014

LEI Nº. 458 de 16 de julho de 2014.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO/RN:
FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 1º O Orçamento do Município de Santana do Seridó, relativo ao exercício de 2015, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Orgânica do Município, compreendendo:
I – as metas fiscais;
II – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
III – organização e estrutura do orçamento;
IV – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as normas de execução do orçamento;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII – as disposições gerais.

Art. 2º As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações compatíveis com as Leis Municipais: Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, objeto desta Lei, e ainda os que serão previstos na Lei Orçamentária Anual de 2015, sendo que a Lei Orçamentária Anual de 2015 será encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2014.

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária, para o exercício de 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 4º O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I – o Orçamento Anual referente aos órgãos do Poder Executivo – Administração Direta, e do Poder Legislativo do Município;
II **–** o Orçamento do Poder Executivo – Administração Indireta e Fundos Especiais;

III – o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria n° 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 7º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa e as fontes e fontes detalhadas de recursos.

Art. 8º As classificações de receita e despesa atenderão às disposições da legislação especifica vigente, obedecendo normas e Resoluções editadas pelo Governo Federal

Art. 9º A proposta orçamentária para o exercício de 2015, compreenderá:
I – mensagem;
II – demonstrativos e anexos a que se refere o art. 5º, da presente Lei.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual autorizará o chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei.

Art. 11. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA 2014-2017;
II – Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI – Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII – Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII – Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX – Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X – Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos;
XI – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
XII – Subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, e operações especiais, estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação de fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta STN/SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001, suas atualizações contidas nas Portarias Conjuntas n.º 01, de 20 de junho de 2011, n° 05, de 08 de dezembro de 2011 e n.° 01 de 13 de julho de 2012.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos ou operações especiais.

Art. 12. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas dotações, especificando a fonte de recursos e os grupos de despesa, identificados pelos correspondentes dígitos, conforme a seguir discriminado:

1 – pessoal e encargos sociais;
2 – juros e encargos da dívida;
3 – outras despesas correntes;
4 – investimentos;
5 – inversões financeiras;
6 – amortização da dívida pública.

Art. 13. As despesas relativas ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública, sentenças judiciais e outras, às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade, deverão ser incluídas no Orçamento 2015 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria n.º 02, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, do Executivo Federal.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração, publicará junto à Lei Orçamentária os quadros de detalhamento das despesas, especificando por projetos, atividades e operações especiais os grupos de despesa e respectivas fontes e fontes detalhadas de recursos.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária incluirá entre outros demonstrativos:
I - as receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II - o grupo de despesa para cada órgão e entidade;
III - os programas e seus objetivos por ações, produtos, metas, valores e órgãos gestores e executores;
IV – quadro síntese – função, subfunção e programas por órgão executor;
V – a aplicação dos recursos destinados à Saúde e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;
VI – a consolidação das despesas por projetos e atividades, por ordem numérica;
VII – a receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais.

Art. 15. As ações que constituam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2015 em programas de apoio administrativo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 16. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária e incentivos fiscais autorizados, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro, a inflação do período atual, o crescimento econômico e a arrecadação de tributos do período anterior.

Parágrafo único. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária, após 30 de setembro de 2014, serão apropriados ao Orçamento do ano de 2015 e somente poderão ser utilizados para abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária poderá inserir, na receita, operações de crédito autorizadas por lei específica, que serão vinculadas a projetos, cuja execução estará condicionada à efetiva realização da receita.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de Operações de Crédito por antecipação da receita, cuja

liquidação dar-se-á, obrigatoriamente, até o encerramento do exercício de 2015.

Art. 19. A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observando o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A contratação de Operação de Crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 20. É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, a Fundo de Previdência de Servidores, conforme o disposto no art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. A estimativa da receita do Tesouro Municipal será apresentada pela Secretaria de Finanças a valores estimados de 2015, com memória de cálculo até junho de 2014, acompanhada da previsão das receitas próprias e de convênios das Autarquias e Fundos Especiais.

Art. 22. As receitas de convênios deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Finanças, de conformidade com os convênios assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para o exercício de 2015, as propostas de convênio em andamento protocoladas junto a órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2015.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 23. Os programas e ações, para o exercício de 2015, são os previstos no Anexo de Metas Fiscais (Anexo I-A) que integra esta Lei, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015, bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Os valores para cada ação dos programas constantes do Anexo I-A serão estabelecidos e detalhados pela Lei Orçamentária, de conformidade com a receita estimada.

Art. 24. Para as despesas cujas fontes de custeio sejam provenientes de Operações de Crédito e Convênios para transferências de recursos, somente serão efetivadas com a assinatura dos atos e o consequente ingresso do recurso do tesouro, incluindo a contrapartida referente à operação.

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 26. As despesas no âmbito do Poder Executivo, somente serão executadas após liberação da respectiva Previsão do Desembolso Financeiro, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 27. A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a reposição de perdas salariais;
II – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III – contrapartida de Operações de Crédito;
IV – recursos para projetos iniciados em anos anteriores.

Art. 28. Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 29. A manutenção de atividades e de serviços terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 30. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 31. Na programação da despesa, não poderá ocorrer:
I – a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras;
II – a inclusão de projetos, com a mesma finalidade, em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 32. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos direta ou indiretamente, por meio de contribuições, auxílios, subvenções sociais e materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:
I – contribuições: dotações destinadas a atender despesas que não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público e privado;
II – auxílios: dotações destinadas a atender despesas de investimentos ou de entidades privadas sem fins lucrativos;
III - subvenções sociais: dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos, de caráter cultural e assistencial, observado o disposto no art. 16, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como: livros didáticos e benefícios que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 33. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Art. 34. As despesas com pessoal e com encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 35. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas extras;

Art. 36. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2014.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 37. As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:
I – sejam compatíveis com a presente Lei;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;

c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
III – sejam relacionadas:
a) à correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

§ 1º Não serão admitidas emendas aos orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de Autarquias e Fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.

§ 2º Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, dos projetos, das operações especiais, das metas ou despesas que se pretendam alcançar e desenvolver.

Art. 38. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2015 ou em créditos adicionais.

Art. 39. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionadas à reserva de contingência.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O equilíbrio das finanças públicas deverá ser alcançado por meio de equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:
I – incremento da arrecadação mediante:
a) aumento real da arrecadação tributária;
b) recebimento da dívida ativa tributária;
II – controle de despesas mediante:
a) administração e controle de despesas com custeio administrativo e operacional;
b) administração e controle do pagamento da dívida bancária intra e extra limite, inclusive renegociação e aproveitamento de créditos;
c) execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município.
Art. 41. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio do caixa.

Art. 42. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, observando a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e;
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 43. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativos, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2015 desde que a receita efetivamente realizada justifique as variações.

Art. 44. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos de cada Poder.

§ 1º A limitação de empenho para fins de alcançar o Equilíbrio Fiscal ficará vinculada ao contingenciamento orçamentário, com exceção das dotações orçamentárias das despesas de pessoal e operações especiais com amortizações, juros e encargos da dívida.
§ 2º Ficam os órgãos jurisdicionados ao Poder Executivo incumbidos de averiguações periódicas com vistas a serem atingidas as metas dos programas de governo com Equilíbrio Fiscal.
Art. 45. Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O pagamento de Restos a Pagar no exercício seguinte, inscritos no exercício anterior, somente será efetuado se no ato de sua inscrição tiverem sido observados os mesmos requisitos, previstos no "caput" deste artigo.

§ 3º O saldo das dotações empenhadas referente às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.

Art. 46. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes, ou alterarem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/88.
Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar ao Poder Legislativo e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Art. 48. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término do período legislativo em curso, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, pelo seu Presidente, até que tal matéria seja apreciada.

Parágrafo único. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária não ter sido devolvido para sanção até o dia 31 de dezembro de 2014, fica autorizada a execução da programação constante dele.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal/88, será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 50. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN, 16 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:2A70812A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 863/2014

DECRETO EXECUTIVO N.º 863, DE 16 DE JULHO DE JULHO DE 2014.

Decreta de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel rural que se específica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é de competência do Município, adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, nos termos do art. 13, parágrafo XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra, medindo 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), de propriedade do Senhor Laercio Justino de Medeiros, situado no Sítio Santana I, neste município, apresentando as seguintes confrontações: ao norte 50 (cinquenta) metros, com terreno pertencente ao Sr. Dorgival Cabral Bezerra; ao sul 50 (cinquenta) metros, com terreno pertencente a herdeiros do Sr. Sebastião Justino de Medeiros; ao leste 50 (cinquenta) metros, com terreno pertencente ao expropriado; ao oeste 50 (cinquenta) metros, com terreno pertencente aos herdeiros do Sr. José Simplício de Medeiros, cuja a escritura está devidamente Lavrada no Cartório Único da Comarca de parelhas, no Livro n.º 2-I (Registro Geral), Folhas 100v, com data de 12 de julho de 2013.
Art. 2º - O terreno ora desapropriado, que apresenta o georreferenciamento S06º45'40 W36º45'57 – S06º45'58 W36º45'38 – S06º45'55 W36º45'39 – S06º45'36 W36º45'55, será destinado á Construção de Aterro Controlado de resíduos Sólidos do município de Santana do Seridó/RN.
Art. 3º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel descrito, de conformidade com disposto no art. 15 do Decreto Lei n.º 3.365/41.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, em 16 de julho de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:8A8C6C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO JOSÉ IRENO DE LIMA

O pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Santo Antonio-RN, torna publico para conhecimento de quem possa interessar, que realizará no dia 29 de julho ás 9:00 horas, horário local, a licitação Pregão Presencial nº 001-2014, menor preço global cujo objetivo é a Aquisição futura de combustível para o abastecimento da frota própria e a serviço da Câmara Municipal Palácio José Ireno de Lima, situado na rua Praça Getulio Vargas nº 308.

Santo Antonio/RN, 16 de julho de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:02939EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP – Nº 021 2014
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Em matéria publicada neste mesmo meio de comunicação, a página **Numero 49 – Edição de 11 de julho de 2014** – com o titulo, **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP – Nº 021 2014**, onde le-se, teve como vencedor a empresa licitante **Carpediem Assistência Educacional Cursos e Eventos – CNPJ – 10.211.921/0001-57**, leia-se, teve como vencedor a empresa licitante **Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento do Rio Grande do Norte – CNPJ – 03.158.525/0001-48**.

Santo Antonio/RN
Em 16 de julho de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5B6EB107

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que estará realizando no dia 1º de agosto de 2014, às 9 horas, a Licitação/Pregão Presencial n.º 16/2014 objetivando a aquisição de (01) um veículo zero quilometro, tipo passeio. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairí/RN, 17.07.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:E974754E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 241/2014, 10 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	10 de julho de 2014	500,00	R$500,00

TOTAL

R$500,00
(x) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 10 e 11 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:70EFEBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 242/2014, 14 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3 de 100%	Natal/RN	14 de julho de 2014	300,00	900,00

R$ 900,00
(x)100%
( ) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 15,16,17 e 18 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:003EF371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 243/2014,14 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	14 de julho de 2014	300,00	150,00

R$150,00
( ) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 14 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:406DDFD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 244/2014, 16 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SALMA BULHOES E SILVA

Cargo/Função: Nutricionista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	16 de julho de 2014	200,00	200,00

TOTAL

(x)100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 17 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:00BE359C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 245/2014, 16 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA

Cargo/Função: Nutricionista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	16 de julho de 2014	200,00	200,00

R$ 200,00

(x)100%
( ) 50%
( ) 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 17 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C517B530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº246/2014, 16 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100% e 01 de 50 %	Natal/RN	16 de julho de 2014	125,00	312,50

R$312,50

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 16,17 e 18 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D7E0B9EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 247/2014,16 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	16 de julho de 2014	300,00	150,00

R$150,00
( ) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de julho de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de julho de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:38DCA576

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, divulga para conhecimento público, que em 29 de Julho de 2014, às 16:00hs, na Câmara Municipal dos Vereadores - localizado a Rua Chico Otaviano s/n, centro, neste Município, realizar-se-á a 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do PROGNÓSTICO para o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, em atendimento ao artigo 19 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

Na Audiência Pública, haverá a apresentação do prognóstico elaborado pelos técnicos do COPIRN, após a apresentação haverá oportunidade para a população tirar as dúvidas e apresentar sugestões para alteração dos dados apresentados.

LOCAL: Câmara Municipal.
DATA: 29 de Julho de 2014.
HORÁRIO: 16:00 hs.

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal doGabinete do Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:7D4F7AEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 072/2014

O Município de São Miguel, torna público que fará realizar às 08h00min do dia 29 de julho de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel, sito a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, centro – São Miguel/RN. PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACEUTICOS,** conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), parte integrante do edital.

Informações: Setor de Licitações, no endereço citado. De segunda à sexta-feira, das 07h00mim às 12h00mim ou através do e-mail: licitacaosm@hotmail.com.

São Miguel/RN, 16 de julho de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:75914DD9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0260/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CARDIODIAGNOSTICO LTDA
CNPJ: 35.650.324/0001-50
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 14 de Julho de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:B6DE4737

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100302/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 100302/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADO: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 veículo p/ transporte das equipes de Atenção básica da sec. Municipal de Saúde de são Paulo do Potengi.
BASE LEGAL: Lei Federal nº.10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 017/2014.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$** 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);
RECURSOS FINANCEIROS: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FONTE 0100 – EMENDA PARLAMENTAR.
DATA: 23 de maio de 2014.
Assinatura: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito
Newton Rodrigues Leite - Contratante.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:3693EC95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO Nº 16070001/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CENTRO DA VISÃO LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de Pessoas físicas ou jurídicas interessadas em se credenciar como prestador de serviço para realização de Exames de consultas especializadas de oftalmologia, biomicroscopia de capsulotomia, yag a laser e tratamento cirúrgico de pterígio **do Sistema Único de Saúde - SUS"**, que se encontra disponível através do **SIGTAP** – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: ***http://sigtap.datasus.gov.br*.**
BASE LEGAL: art. 25, II, c/c 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com as justificativas anexas ao processo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
VALOR ESTIMADO EM R$: 281.167,80
RECURSOS FINANCEIROS: MAC
DATA: 15 de julho de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:39717799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2014

NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN PARA O PERÍODO DE 2014-2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Educação do município de São Paulo do Potengi/RN, no quadriênio 2014-2017.
1 - DIRETORIA
Presidente:
Jobson Magno Batista de Lima, CPF: 828.419.504-68

Vice-Presidente:
Janaína Cristina de Oliveira, CPF: 033.897.324-97

Secretário:
Wellington Celestino da Silva, CPF: 033.628.794-11

2 - CONSELHEIROS E SUPLENTES
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: José Elias da Costa
Suplente: Maria José Martins

Representantes dos Professores e Diretores
Titular: Maria Ivaneide de Oliveira Nascimento
Suplente: José Adriano Pereira

Representantes dos Pais dos Alunos
Titular: Liane Bezerra da Silva
Suplente: Nívea Maria da Silva

Representantes dos Servidores
Titular: Ana Clécia da Silva
Suplente: Clenilde Maria de Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se
Registre-se
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de Maio de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:EFCD620D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/14 – PMSP/RN - AL

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 0149/2013, de 02 de setembro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **01 DE AGOSTO DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) **3254-2238**.

São Pedro/RN, 15 de julho de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:E5056ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de São Vicente/RN
Contratado: MÁXIMO LUIZ DA SILVA(CPF: 032.825.884-96)
Objeto: locação de equipamentos de som de pequeno porte para eventos municipais.
Valor global do contrato: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)
Vigência: 13 de junho a 31 de dezembro de 2014.
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 13 de junho de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:42486C2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2014

A ***P*****refeita Municipal de Serra Caiada/RN, Maria do Socorro dos Anjos Furtado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Serra Caiada.
Representante do Poder Executivo Municipal: Raimundo Regeson Vicente da Silva;
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Maria Daize de França Nascimento;
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento: Rubens Suassuna Carneiro
Representante do Poder Legislativo: Francisco Vicente Junior;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Janaina Patrícia Bezerra da Silva e Maria Arlete do Nascimento Silva;
Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social: Maygley Tinôco de Almeida;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Francisco Victor da Silva;
Representante do Conselho Municipal do FUNDEB: Maria Francisca do Livramento Paiva da Silva;
Representante do Conselho Municipal de Educação: Célia Mota da Silva;
Representante do Conselho de Alimentação Escolar: João Maria Ferreira da Silva;
Representante do Conselho Tutelar: Karla Raysla Vitória da Silva;
Representante dó SINTE/RN: João Batista Gomes de Souza;
Representante do CMDCA: Juciara Tinôco de França.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 16 de julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A5C2CC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2014.

A ***P*****refeita Municipal de Serra Caiada/RN, Maria do Socorro dos Anjos Furtado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Serra Caiada.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Cleneide Amaro de Souto Araújo;
Lucilene Patrícia Leite;
Maria Inês do Nascimento
Tania Maria Felipe de Holanda
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada – RN, 16 de julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6F6A95DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **JANAINA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA**, matr. 0263, inscrita no CPF nº 046.607.784-01 e portadora do RG nº 1.595.837-SSP/RN, Secretária Municipal de Educação e Cultura deste Município 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear as despesas com seu deslocamento à Natal/RN no dia 18 do corrente mês e ano para participar do II Seminário de Educação da UNDIME/RN 2014.
.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 16 de julho de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A4C8DC0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 001/2014

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 861/2013,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARLUCE LOPES NUNES**, Merendeira, matrícula nº 0153, com lotação fixada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamentação legal no Art. 40, parágrafo 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o Art. 29 da Lei Municipal 861/2013.

Serra Caiada, 01 de julho de 2014.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÔCO
Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6C598AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO Nº 001/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CONTRATADA: B. M. TINÔCO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 14.337.094/0001-01.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 330.645,00 (Trezentos e trinta mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.062.0005.2042-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL; 04.122.0007.2002- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.0007.2003- MANUT. ATIVID. SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO; 12.122.0012.2005- MANUT. ATIVID. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2006-MANUT. ATIVID. FUNDEB 40%; 12.361.0012.2023-Manutenção das Atividades do PDDE; 12.361.0012.2027-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0041.2030-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 27.812.0009.2038-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS MUNICIPAIS; 04.123.0008.2014-MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN DE FINANÇAS; 04.122.0007.2004-MANUT. ATIVID. DA SEC. MUN. AGRIC. DES. RURAL; 15.452.0025.2060-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; 04.122.0007.2010-MANUT. ATIVID. SEC. MUN. TURISM. M. AMBI; 23.695.0023.2076-MANUT. DAS ATIVIDADES DE FESTEJOS DO CALENDÁRIO TURISTICO DO MUNICIPIO; 10.122.0075.2017-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0075.2013-MANUT. ATIVID. FUNDO MUN. DE SAUDE; 08.244.0017.2011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S; 08.244.0017.2050-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS; 08.244.0017.2051-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08.244.0017.2054-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS; 15.452.0015.2015-MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DEINFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS. – ELEM. DESPESA-3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.32 – MAT. DIST. GRATUITA.
VIGÊNCIA: 27 de março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 15, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal Nº. 007/2013. **DATA DE ASSINATURA**: 27 de março de 2014. **SIGNATÁRIOS**: Emanuel Faustino da Silva – pela contratante e Kleyber Tinôco de Andrade – pela contratada.

Serra de São Bento/RN, Em 27 de março de 2014.

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:9E6BA6B0

CPL
ADESÃO Nº 001/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 009/2014, referente ao Pregão Presencial de nº 056/2013, realizado pelo município de CEARÁ-MIRIM/RN, tipo menor preço por lote, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. VIGENCIA: 13.02.2015. Tendo como vencedora do certame a empresa B. M. TINÔCO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 14.337.094/0001-01.

Serra de São Bentos/RN, 25 de março de 2014.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:2C0E87B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0246/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é realização de Exame Patológico Imunohistoquímico, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: LABORATÓRIO MÉDICO DE PATOLOGIA S/S LTDA, CNPJ: 08.431.025/0001-15**.**
valor total: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:8BE150FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0241/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2014 - EDITAL N° 055/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **28 de julho de 2014**, às 13h, realizará licitação para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:2724C47E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0392/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	16 de Julho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de Julho de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de Julho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B8BB19AB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0085/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97º da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos seguintes Servidores(as):
LEILANY GOMES DE MEDEIROS, portadora do RG nº 2.473.868 e do CPFnº063.651.454-46, cargo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do período aquisitivo de **01/08/2012 a 31/07/2013**, com gozo sugerido de **07/04/2014 a 06/05/2014**.
LORENNA BEZERRA DE ARAÚJO, portadora do RG nº 2.281.149 e do CPF nº 054.238.924-06, cargo de **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **05/05/2012 a 04/05/2013**, com gozo sugerido de **12/05/2014 a 10/06/2014**.
MARIA JEANNE ARAÚJO DOS SANTOS SILVA, portadora do RG nº 2.268.611 e do CPFnº052.253.904-12, cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do período aquisitivo de **04/05/2012 a 04/05/2013**, com gozo sugerido de **05/05/2014 a 03/06/2014**.
VANESSA KELLY ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 2.069.321 e do CPF nº 051.002.844-63, cargo de **Farmacêutico-Bioquímico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **03/01/2013 a 02/01/2014**, com gozo sugerido de **05/05/2014 a 14/05/2014**, gozando assim sua 1ª etapa deste período aquisitivo.
VILMA LINHARES DE MEDEIROS SILVA, portadora do RG nº 1.525.526 e do CPF nº 668.807.264-53, cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **01/11/2012 a 30/10/2013**, com gozo sugerido de 15 dias iniciado em **02/05/2014 a 16/05/2014**, gozando assim sua 1ª etapa de férias deste período aquisitivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de Abril de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0828D2EF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0125/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97º da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos seguintes servidores(as):
CÁTIA MICHELE DE MEDEIROS FARIA, portadora do RG nº 1.779.707 e do CPFnº010.278.424-88, cargo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo de **01/06/2013 a 31/05/2014**, com gozo sugerido de **01/07/2014 a 30/07/2014**.
DANILO MONTE COSTA, portador do RG nº 2.348.857 e do CPF nº 052.707.834-44, cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **01/04/2013 a 31/03/2014**, com gozo sugerido de **07/07/2014 até 06/08/2014**.
DIONEIDE LOPES DE MEDEIROS, portadora do RG nº 1.522.578 e do CPFnº032.268.764-06, cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do período aquisitivo de **04/05/2012 a 03/05/2013**, com gozo sugerido de **04/07/2014 a 02/08/2014**.
ELMAR FERNANDES DOS SANTOS, portador do RG nº 1.322.083 e do CPF nº 019.917.164-51, cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **01/05/2013 a 30/04/2014**, com gozo sugerido de **15/06/2014 a 14/07/2014**.
FABIANNA DA CONCEIÇÃO DANTAS DE MEDEIROS, portadora do RG nº 2.605.602 e do CPF nº 057.909.024-80, cargo de **Odontóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **20/08/2012 a 19/08/2013**, com o gozo sugerido iniciando em **14/07/2014 até 23/07/2014**, gozando assim a última etapa deste período aquisitivo.
FLÁVIO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 2.348.667 e do CPF nº 071.606.974.13, cargo de **Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do período aquisitivo de **03/01/2013 a 02/01/2014**, com gozo sugerido de **01/07/2014 a 30/07/2014**.
FRANCIDALVA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do RG nº 2.505.821 e do CPF nº 066.615.774-01, cargo de **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **05/05/2013 a 04/05/2014**, com o gozo sugerido de **11/06/2014 até 10/07/2014**.
FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES PEREIRA, portadora do RG nº 1.688.841 e do CPF nº 034.124.094-05, cargo de **Enfermeira - Estratégia da Saúde Familiar**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **17/11/2012 a 16/11/2013**, com o gozo sugerido de **14/07/2014 a 12/08/2014**.
FRANCISCO DA COSTA NETO, portador do RG nº 504.604 e do CPF nº 703.341.104-91, cargo de **Pedreiro**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do período aquisitivo

de **30/09/2012 a 29/09/2013**, com o gozo sugerido de **01/07/2014 até 30/07/2014**.
LEANDRA CARLA SARAIVA DA SILVA GALVÃO, portadora do RG nº 2.228.812 e do CPF nº 050.686.114-76, cargo de **Atendente de Consultório Odontológico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **17/11/2012 a 16/11/2013**, com o gozo sugerido de **14/07/2014 até 23/07/2014**, gozando assim a última etapa deste período aquisitivo.
LUCIANA APARECIDA VIEIRA, portadora do RG nº 1.391.939 e do CPF nº 914.398.924-15, cargo de **Médica - Estratégia da Família**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **01/02/2012 a 31/01/2013**, com o gozo sugerido de **01/07/2014 a 30/07/2014**.
VANESSA KELLY ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 2.069.321 e do CPF nº 051.002.844-63, cargo de **Farmacêutico-Bioquímico**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **03/01/2013 a 02/01/2014**, com o gozo sugerido de **23/06/2014 a 02/07/2014**, gozando assim sua 2ª etapa deste período aquisitivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de Julho de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A7EE0D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias o Servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), o Servidor: **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário, matrícula/portaria nº 015/2013, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Para Tratar de Assuntos de Interesse do Município de Severiano Melo Junto a Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte (CAERN), na Cidade de Natal/RN, no dia 17 de Julho de 2014.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 15 de Julho de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:94E63AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307012

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JULIERME DE BRITO ALMEIDA, CPF Nº.060.368.004-60 - RG Nº 2.355.416 – SSP/RN, Endereço: Rua Costa e Silva, nº 87, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

JULIERME DE BRITO ALMEIDA
CPF Nº.060.368.004-60
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:59107AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307013

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KARLA DAIANE FREITAS DIAS, CPF Nº.044.961.284-89 - RG Nº 2.049.702 – SSP/RN, Endereço: Rua Nina Negreiros, nº 350, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - CEP: 59.830-000.já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
CPF Nº.044.961.284-89
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4B085771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307014

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LEONILSON FERREIRA MACEDO**,** CPF Nº.837.319.384-72 - RG Nº 1.292.537 – ITEP/RN, Endereço: Rua Câmara Cascudo, nº 210, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

LEONILSON FERREIRA MACEDO
CPF Nº.837.319.384-72
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:1CE6A8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROZINEIDE MORAIS, CPF Nº.037.012.184-80 - RG Nº 1.935.462 – SSP/RN, Endereço: Rua Vereador Dionísio de Morais, nº 365, Lagoa Seca, Apodi/RN - CEP: 59.700-000.
, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

ROZINEIDE MORAIS
CPF Nº.037.012.184-80,
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:544A9704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307018

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA SILVANEIDE LEITE GOMES, CPF Nº.012.044.644-80 - RG Nº 1.774.955 – SSP/RN, Endereço: Rua Bom Jesus, nº 538, Centro,

Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA SILVANEIDE LEITE GOMES
CPF Nº.012.044.644-80
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:90D22016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307019

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PATRÍCIA POLIANA DE LUCENA, CPF Nº.086.073.854-02 - RG Nº 2.806.884 – SSP/RN, Endereço: Rua Benvenuto Holanda, nº 252, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

PATRÍCIA POLIANA DE LUCENA
CPF Nº.086.073.854-02
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2CC20F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307021

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VANESSA GOMES GADELHA**,** CPF Nº.089.268.814-90 - RG Nº 1.811.077 – SSP/RN, Endereço: Rua Charcenai Fernandes, nº 02, Nova Betânia, Mossoró/RN - CEP: 59.612-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

VANESSA GOMES GADELHA
CPF Nº.089.268.814-90
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:DFACB85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, referente à Prestação de serviço do Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de modelo: INTERNATIONAL/4400P7 6X4 de Placa: OWE4420 mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Julho de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B5E15714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço do Seguro DPVAT (Parcela Única) do veículo de modelo: INTERNATIONAL/4400P7 6X4 de Placa: OWE4420 mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN

Contratado.....: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Julho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:AA1871A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço de Taxa de Licenciamento Anual do veículo de modelo: INTERNATIONAL/4400P7 6X4 de Placa: OWE4420 mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Julho de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:853B66D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de Taxa de Licenciamento Anual do veículo de modelo: INTERNATIONAL/4400P7 6X4 de Placa: OWE4420 mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Julho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A9C70C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIAL APOLO LTDA- EPP, referente à Aquisição de uniformes para suprir as necessidades dos Agentes de Endemias do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Julho de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:53F41BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DATAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de uniformes para subrir as necessidades dos Agentes de Endemias do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: COMERCIAL APOLO LTDA- EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Julho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:063256F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130701

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Rua Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTÔNIO BARTOLOMEU HOLANDA, inscrito no CPF Nº.283.735.018-43 - RG Nº1.716.088 – ITEP/RN, Endereço: Rua São Pedro, nº 217, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000., já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:15A8CD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130702

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLÁUDIA CLEZIA LIMA SILVA, inscrito no CPF Nº 049.716.994-06 - RG Nº 2.090.126 – SSP/RN, Endereço: Rua José Valentino de Freitas, nº 83, Bico Torto, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

CLÁUDIA CLEZIA LIMA SILVA
CPF 049.716.994-06
Contratado(a**)**

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D58BE219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130703

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Rua Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EDDIE ERMESON DE PAIVA, CPF Nº 087.780.254-86 - RG Nº 2.852.991 – ITEP/RN, Endereço: Rua Câmara Cascudo, nº 37, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

EDDIE ERMESON DE PAIVA
CPF: 087.780.254-86
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D6574847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307004

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ELLISON SAMUEL DA SILVA FREITAS, CPF Nº061.323.704-80 - RG Nº 2.305.885 – SSP/RN, Endereço: Rua Ademar Leão da Silveira, nº 109, bairro Centro, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

ELLISON SAMUEL DA SILVA FREITAS
CPF:061.323.704-80
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B7A2FE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307005

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EMÍLIA NUNES SOARES**,** CPF Nº.078.923.264-21 - RG Nº 2.853.004 – SSP/RN, Endereço: Rua Câmara Cascudo, nº 262, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000., já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

EMÍLIA NUNES SOARES
CPF:078.923.264-21
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:07A1EDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307006

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA, CPF Nº.012.609.944-81 - RG Nº 2.157.152 – SSP/RN
Endereço: Rua Francisco Gomes de Melo, nº 40, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA
CPF:012.609.944-81
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:97C78AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307007

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JÚNIOR, CPF Nº.030.248.994-05 - RG Nº 1.639.036 – SSP/RN, Endereço: Povoado de Malhada Vermelha, nº 298, Zona Rural, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000. já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JÚNIOR
CPF:030.248.994-05
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5F65774E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307008

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HAMON ROOB ALBUQUERQUE MELO GOMES, CPF Nº.068.776.984-10 - RG Nº 2.393.293 – SSP/RN
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 319, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

HAMON ROOB ALBUQUERQUE MELO GOMES
CPF:068.776.984-10
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B1A67B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307009

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES, CPF Nº.029.766.224-42 - RG Nº 1.315.490 – SSP/RN, Endereço: Rua Batista Melo, nº 532, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES
CPF:029.766.224-42
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B88D03D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307010

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JAIANY PINHEIRO DOS SANTOS, CPF Nº.094.373.574-20 - RG Nº 2.853.110 – SSP/RN, Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 169, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

JAIANY PINHEIRO DOS SANTOS
CPF Nº.094.373.574-20
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:AACCFAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307011

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ PINHEIRO BEZERRA, CPF Nº.005.952.764-15 - RG Nº 57.897 – 2ª Via – SSP/RN, Endereço: Rua Praça da Redenção, nº 44, bairro Nossa Senhora da Conceição, Apodi/RN - CEP: 59.700-000 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

JOSÉ PINHEIRO BEZERRA
CPF Nº. 005.952.764-15
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E56E7C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO**,** CPF Nº.050.830.704-05 - RG Nº 2.260.958 – SSP/RN, Endereço: Rua Cel. Santa Luzia, nº 40, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial,

determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2014., nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de julho de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO
CPF Nº.050.830.704-05
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:EABBFE16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN E A EMPRESA E. SOARES DE ARAÚJO-ME.

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN,** com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.160.756/0001-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **RICHARDSON XAVIER CUNHA**, residente e domiciliado no Município Sítio Novo/RN, e a empresa **E. SOARES DE ARAÚJO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.745.777/0001-90, com endereço comercial situado na Rua Pastor Francisco Bezerra, nº. 45, Centro, Santa Cruz/RN, representada neste ato pelo **Sr. EDIVANKLIN SOARES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº. 449.569.164-34, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 10 da **Ata de Registro de Preços**, decorrente do Pregão Presencial nº. 000024/2013, cujas quantidades dos itens, seguirão aquelas descritas na tabela abaixo:

Item 1 - PALCO MÉDIO: Mínimo de 10m de frente por 08 m de fundo, mínimo 06 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nigth-day estrutura em ferro e madeira, montados atrás do palco, ART das montagens, durante o evento a Contratada deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades. – Diária – 2 - R$ 2.000,00 - R$ 4.000,00 / Item 2 - SOM DE MÉDIO PORTE: 02 Mixer Digital 01v 96/32 Canais; 02 Processador Drive Behringer Ultra drive Dcx2496; 01 Filtro de Linha; 01 Eq 2313x; 01 EqHotsound Eq-2031; 01 Multi Cabos com 50m frente por 48 vias; 12 Sub Grave 2x18 (Cada Caixa); 10 Caixas Fly com 02x12 + Ti (Cada Caixa); 08 Amplificadores; 02 Talhas de no mínimo 01 T com 10m de elevação; 01 Set de Baixo C800 (01x18"+04x10"); 01 Amplificador de GT Meteoro 280g; 01 Bateria Completa; 04 Caixas - Side com 02 Sub 18" + 02 Caixas 03 Vias (Médio Grave); 01 Monitores para Bateria Falcon – 02 de 15 + 01 Ti; 04 Monitores para Voz, 01 de 15 + Ti (Cada Caixa); 01 Power Play 04 Canais; 01 Power Play 04 Canais; 01 Kit Com 07 Microfones para Bateria; 01 Microfones Shure (Sem Fio); 02 Microfones Akg (Sem Fio); 10 Pedestais; 01 Multicabo de 12 Vias Para Palco; 04 Direct Box; 04 Amplificadores de Palco. Obs 1: todos os equipamentos devem está devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. – Diária – 1 - R$ 1.500,00 - R$ 1.500,00 / Item 4 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PALCO: composto de 72 refletores, 01 canhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa Pilot 2.000, 01 mesa Glow e 01 máquina de fumaça – Diária – 1 - R$ 1.450,00 - R$ 1.450,00 / Item 5 - TENDAS: Piramidal, medindo 6mX6m com fechamento em lona, sistema de encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica piso com carpete e fonte de luz. 06 (seis) unidades. – Diária – 1 - R$ 1.700,00 - R$ 1.700,00 / Item 6 - TENDAS: Piramidal, medindo 3mX3m com fechamento em lona, sistema de encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica piso com carpete e fonte de luz. 04 (quatro) unidades. – Diária – 2 - R$ 750,00 - R$ 1.500,00 / Item 7 - BANHEIROS QUÍMICOS: Sanitárias químicas individuais e portáteis com os adesivos de identificação como "sanitário masculino / sanitário feminino", altura mínima de 02 metros, largura mínima 1,10m, profundidade mínima 1,10m, abertura da porta em aproximadamente 180°, confeccionado em polietileno em alta densidade ou fibra, resistente e totalmente lavável, resistente a violação, mictório, porta papel higiênico. 06 (seis) unidade – Diária – 1 - R$ 1.150,00 - R$ 1.150,00 / Item 10 - GERADOR: Mínimo de 180Kva, no preço da contratada já deverá está incluso transporte, manutenção, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável pelo gerador. A responsabilidade pela ART é da contratada. – Diária – 1 - R$ 1.150,00 - R$ 1.150,00 / **VALOR GLOBAL: R$ 12.450,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, até o 5º. (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original não alteradas por este Instrumento.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Sítio Novo/RN, 15 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

E. Soares de Araujo-ME
EDIVANKLIN SOARES DE ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:32B77AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o resultado da TOMADA DE PREÇOS n° 4/2014, foi no sentido da HABILITAÇÃO das empresas BKL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.372.105/0001-60 e UCHÔA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 05.966.119/0001-37 ficando desde já a abertura dos envelopes de proposta de preço marcada para dia 22 de julho de 2014 (terça-feira) às 09:00h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau, Rua da Jangada, nº 10, – Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 16 de julho de 2014.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A8D22971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 018/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: O REI DO CAMINHÃO LTDA. - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 08.633.327/0001-02.

EMPRESA: O REI DO CAMINHÃO LTDA. - ME				
ENDEREÇO: Rua Cap. Martinho Machado, 102, Parnamirim/RN.				
CNPJ: 08.633.327/0001-02				
TELEFONE: (84) 3645.6037				
ITEM I – VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS / PEÇAS	MÃO-DE-OBRA		
		UND	ESTIMATIVA	VALOR HORA
1	Serviços Mecânicos, Elétricos /Eletrônicos, de Capotaria /Tapeçaria, de Lanternagem /Funilaria / Pintura	HORA	3.000	R$ 223, (duzentos e vinte e trêsreais).
2	(%) Percentual de Desconto sobreo valor da Lista/Catalogo de Preçosde Peças e Acessórios dosrespectivos fabricantes	(7%) seis por cento de desconto		

ITEM II – VEÍCULOS A GASOLINA/ETANOL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS / PEÇAS	MÃO-DE-OBRA		
		UND	ESTIMATIVA	VALOR HORA
1	Serviços Mecânicos, Elétricos / Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanternagem / Funilaria / Pintura	HORA	2.000	R$ 120,00 (cento e vinte reasis).
2	(%) Percentual de Desconto sobre o valor da Lista/Catalogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes	(7%) seis por cento de desconto		

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2014.
GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL: VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: JOÃO FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:D5C98B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna publica a **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2014**, do tipo Técnica e Preço, objetivando acontratação de empresa ou instituição de ensino superior (Fundação, Universidade, Faculdade ou Entidade) especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de Concursos Públicos para o provimento dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, será realizada no dia **19/08/2014 -** às **9h(nove horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua: Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro

Tibau do Sul/RN, 15/07/2014.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:4AB5908C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 020/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº11.863.962/0001-90.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ N° 06.004.897/0001-08.

EMPRESA:	GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME				
ENDEREÇO:	Rua Alcides Jerônimo Freire, 1068, Parque de Exposições – Parnamirim/RN.				
CNPJ:	06.004.897/0001-08				
TELEFONE:	(84) 3091.7712	EMAIL:	gasonor@gmail.com		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	R$ MENSAL	R$ TOTAL
01	Serviço de manutenção mensal, com reposição de peças, da rede de abastecimento denebulização, reposição diária de torpedos, reguladores de pressão, compressores de ar, válvulas reguladoras, nebulizadores elétricos, carga e recarga imediata dos torpedos, entrega e recolhimento de equipamentos pertinentes a área para pacientes que necessitam do serviço hospitalar em domicilio, pré-determinado pelas equipes da Secretaria de Saúde da família e reabastecimento de ambulâncias, com assistência 24h (vinte e quatro) horas – 7 (sete) dias na semana e um carro a disposição.	MÊS	12	11.500,00	138.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Gestor da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:A01AFC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 019/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PISCINAS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe do Município de Tibau do Sul/RN, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

HIDROGLASS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. – CNPJ/MF, sob o nº24.592.636/0001-38 saiu vencedora nos itens: 01 ao 09 – valor total de R$ 17.788,40 (dezessete mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços e contrato.

Tibau do Sul/RN, 15 de julho de 2014.

JUCILEIDE BARROS ALBUQUERQUE COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:6FC097B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.**
CONTRATADO: **HIDROGLASS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. – CNPJ/MF, sob o nº24.592.636/0001-38**.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PISCINAS.**
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 16 de julho de 2014 a 16 de julho de 2015.
Valor global: **R$ 17.788,40 (dezessete mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).**
Pregão Presencial SRP nº 019/2014.

JUCILEIDE BARROS ALBUQUERQUE COSTA
P/ Contratante,

FÁBIO AUGUSTO N. F. QUEIROZ
P/ Contratada.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:EE17FDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 092/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO
decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, a apresentação tempestiva da Proposta Final pelo licitante vencedor: **JOBSON PATRÍCIO DE ARAÚJO.**CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS COM UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO (TRATOR DE RODAS E TANQUE PIPA)**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor do licitante vencedor: **JOBSON PATRÍCIO DE ARAÚJO.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de julho de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:03837BA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 091/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO
decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, a apresentação tempestiva da Propostas Finais pelas Empresas licitantes vencedoras: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELE, MEIRELLES FARMA LTDA, RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
.CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELE, MEIRELLES FARMA LTDA, RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 15 de julho de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:76689AE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 041/2014

PREF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 097/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Contratação Direta para Aquisição de um Compressor Odontológico para o Centro de Saúde Manoel Paulino dos Santos.**

TERMO DE DISPENSA Nº 041/2014

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **MEIRELLES FARMA LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 2.942,79** (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação para Aquisição de um Compressor Odontológico para o Centro de Saúde Manoel Paulino dos Santos,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Saúde.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8A26D8CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 041/2014

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA N° 041/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 097/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: MEIRELLES FARMA LTDA; OBJETO: Aquisição de um Compressor Odontológico para o Centro de Saúde Manoel Paulino dos Santos; PRAZO PARA ENTREGA: em até quinze (15) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 2.942,79 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.301.0009.0917.2039 – Manutenção do PAB Variável; 07.10.122.0009.0920.2025; ELEMENTO DE DESPESA: 44.05.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTE: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:31E54320

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 091/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI OBJETO: registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico-hospitalar; VALIDADE DA ARP: 16 de julho de 2014 a 16 de julho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 72.287,90 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Jorge Luiz Batista Pereira – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4EC88669

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 091/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MEIRELLES FARMA LTDA; OBJETO: registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico-hospitalar; VALIDADE DA ARP: 16 de julho de 2014 a 16 de julho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 23.681,30 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Marson Luiz de Lima Júnior – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:AD2FD6A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 091/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF DESTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; OBJETO: registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico-hospitalar; VALIDADE DA ARP: 16 de julho de 2014 a 16 de julho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 15.675,84 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e José Hélio Araújo Dantas – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0BF2A5FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 091/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico-hospitalar; VALIDADE DA ARP: 16 de julho de 2014 a 16 de julho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 9.568,70 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Brunno de Medeiros Pinheiro – P/ Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D795C3AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 092/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOBSON PATRÍCIO DE ARAÚJO; OBJETO: Registro de Preços para possível

Contratação de Serviços de desgotamento de fossas sépticas com utilização dos equipamentos do Município (trator de rodas e tanque pipa); VALIDADE DA ARP: 16 de julho de 2014 a 16 de julho de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais); UNID – DIÁRIA; V UNIT REGISTRADO: 239,00 (duzentos e trinta e nove reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e JOBSON PATRÍCIO DE ARAÚJO – Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F1615C26

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 091/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site do Município e na imprensa oficial (FEMURN), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas licitantes vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação às empresas licitantes: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELE, MEIRELLES FARMA LTDA, RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8E4B5557

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 092/2014)

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível Contratação de Serviços de desgotamento de fossas sépticas com utilização dos equipamentos do Município (trator de rodas e tanque pipa),** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelo licitante vencedor está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro foi adjudicado o objeto desta licitação ao licitante **JOBSON PATRÍCIO DE ARAÚJO.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8BE8E515

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0056/2014 – PP

O Município de UMARIZAL, através da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 0056/2014-PP**, tipo menor preço, para aquisição de material de limpeza e higienização, copa e cozinha para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (ALMOXARIFADO GERAL), deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº
8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN,** a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 17 de Julho de 2014

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:6A63997D

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0057/2014 – PP

O Município de **UMARIZAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 31 de Julho de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0057/2014-PP**, tipo menor preço, para aquisição de material de copa e cozinha, limpeza e produtos de

higienização para manutenção das atividades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº
8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN,** a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 17 de Julho de 2014

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:806F7449

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0058/2014 – PP

O Município de UMARIZAL, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de Agosto de 2014, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº0058/2014**, tipo menor preço, para aquisição de material de copa e cozinha, limpeza e produtos de higienização para manutenção das atividades de funcionamento da Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº
8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN,** a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 17 de Julho de 2014

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E818D1A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 25/2014-SEMED

PORTARIA Nº 25/2014-SEMED – UPANEMA, 16/072014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, no valor unitário 50,00 R$ (cinquenta reais), a Sra. **ELIZABETH MARIA LOPES ALVES**, servidora municipal da educação, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar como Técnico da secretaria de Educação do II seminário da educação da UNDIME, para receber orientações sobre a construção do Plano Municipal de Educação, Metas do novo Plano Nacional de Educação e formação dos conselheiros municipais.

Local de destino: Natal R/N

Período do Afastamento: 18/07/2014

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 16/07/2014

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E8319EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 052/2014 – PMA/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 052/2014 – PMA/RN

Aos 14 dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco pinto, nº 56 – Centro – Apodi /RN – CEP: 59.700-000, representado neste ato por seu por seu Prefeito o **Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO**, **SOLTEIRO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.303.685 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 020.385.844-19, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA MARECHAL FLORIANO, Nº 28 - CENTRO, APODI/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 052/2014 – PMA/RN**, **homologado em 14/07/2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA – ME	
CNPJ/MF N° 08.205.809/0001-61	**TELEFONE: 84 3333 2082**
ENDEREÇO: RUA MOEL CORIOLANO, 22 – CENTRO – APODI/RN	

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA	
RG N°: 424.682-SSP/RN	**CPF/MF N°: 230.372.104-00**

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
3	UN VENTILADOR DE COLUNA TURBO 40CM INOX **Marca: ARGE**	5	R$ 138,00	R$ 690,00
4	UN APARELHO DE FAX **Marca: HP**	2	R$ 395,00	R$ 790,00
12	UN CADEIRA DE AÇO GIRATÓRIA ESTOFADA SEM BRAÇO **Marca: KD FLEX**	5	R$ 105,00	R$ 525,00
16	UN VENTILADOR DE PAREDE 50cm **Marca: ARGE**	7	R$ 155,00	R$ 1.085,00
19	UN CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO **Marca: PLAGON**	22	R$ 19,90	R$ 437,80
23	UN MICRO SYSTEM POTENCIA 90 PMPO **Marca: PHILCO**	1	R$ 185,00	R$ 185,00
24	UN MESA DE MADEIRA 1,60 X 0,80 **Marca: MARZO VITORINO**	2	R$ 385,00	R$ 770,00
25	UN CAIXA AMPLIFICADORA 300W **Marca: LL**	1	R$ 530,00	R$ 530,00
29	UN ANTENA PARABÓLICA C/ RECEPTOR **Marca: ELSYS**	11	R$ 260,00	R$ 2.860,00
33	UN ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA C/ 06 PORTAS 1,2MX2,0M **Marca: COZIMAX**	3	R$ 494,00	R$ 1.482,00
34	UN ARMARIO MULTIUSO TIPO ESCRITORIO COM DUAS PORTAS TIPO ESTANTE **Marca: MEXEZ**	8	R$ 235,00	R$ 1.880,00
37	UN BEBEDOURO P/ GARRAFÃO DE 20L C/ 2 TORNEIRAS **Marca: NEW-DA**	7	R$ 399,00	R$ 2.793,00
38	UN CADEIRA DE AÇO ESTOFADA FIXA . **Marca: KD FLEX**	32	R$ 75,00	R$ 2.400,00
40	UN CADEIRA DE ESCRITORIO ASSENTO E ENCOSTO EM PLASTICO **Marca: PLAGON**	20	R$ 29,00	R$ 580,00
41	UN CADEIRA DE ESCRITORIO TIPO PRESIDENTE **Marca: KD FLEX**	3	R$ 268,00	R$ 804,00
43	UN CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CBI18 220V **Marca: ELGIN**	28	R$ 1.340,00	R$ 37.520,00
44	UN CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CBI18 220V **Marca: LG**	14	R$ 2.600,00	R$ 36.400,00
45	UN CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CBI18 220V **Marca: LG**	10	R$ 2.390,00	R$ 23.900,00

Valor total homologado do Licitante:	R$ 115.631,80

EMPRESA: ERINALDO PINTO DE ALMEIDA – EPP	
CNPJ/MF N° 00.485.455/0001-44	**TELEFONE: 84 3333-2346**
ENDEREÇO: RUA MARGARIDA DE FREITAS, 137 – CENTRO – APODI/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: ERINALDO PINTO DE ALMEIDA	
RG N°: 001.216.209-SSP/RN	**CPF/MF N°: 778.181.134-87**

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	UN REFRIGERADOR VERTICAL CAP. 270L **Marca: ESMALTEC**	6	R$ 785,00	R$ 4.710,00
2	UN TELEVISOR DE 32" LED **Marca: PHILCO**	6	R$ 890,00	R$ 5.340,00
5	UN ESTANTE DE FERRO REFORÇADA TAM. 0,9M X 2M X 0,26M **Marca: AÇO AMBIENTE**	31	R$ 95,00	R$ 2.945,00
6	UN LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO **Marca: MALLORY**	5	R$ 55,00	R$ 275,00
11	UN APARELHO DE DVD **Marca: PHILCO**	2	R$ 148,00	R$ 296,00
17	UN BEBEDOURO DE AÇO INOX INDUSTRIAL C/ 3 TORN. CAP. 100L C/ FILTRO **Marca: FRINOX**	4	R$ 2.870,00	R$ 11.480,00
18	UN BUREAU DE MADEIRA CINZA C/ 2 GAVETAS 1,2M **Marca: BELO**	3	R$ 190,00	R$ 570,00
20	UN FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 480 LITROS **Marca: ESMALTEC**	2	R$ 1.380,00	R$ 2.760,00
26	UN ESTANTE RACK 1,82MX1,96MX0,45 MARFIM **Marca: FURNAS**	2	R$ 210,00	R$ 420,00
32	UN ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 2M X 0,80M X 0,40M **Marca: AÇO AMBIENTE**	13	R$ 380,00	R$ 4.940,00

46	UN FOGÃO DE 4 BOCAS **Marca: ESMALTEC**	7	R$ 250,00	R$ 1.750,00
49	UN MESA DE ESCRITORIO 2 GAVETAS COM CHAVE 1,20M X 63CM **Marca: BELO**	10	R$ 185,00	R$ 1.850,00

Valor total homologado do Licitante:	R$ 37.336,00

EMPRESA: TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME	
CNPJ/MF N° 01.973.806/0001-29	**TELEFONE: 84**
ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL, 55 – CENTRO – MOSSORÓ/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: IRINEU JUSTINO FILHO	
RG N°: 595.198-SSP/RN	**CPF/MF N°: 369.251.874-91**

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
7	UN MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL C/ 12MEGAPIXELS **Marca: NEW LINK**	4	R$ 230,00	R$ 920,00
8	UN MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS **Marca: MARTINUCCI**	4	R$ 160,00	R$ 640,00
9	UN ARQUIVO DE PASTA SUSPENSA DE 1,5M X 0,50M X 0,60M AÇO **Marca: PANDIN**	12	R$ 290,00	R$ 3.480,00
10	UN TELEFONE SEM FIO COM DOIS RAMAIS E DUAS BASES CARREGADORAS **Marca: ELGIN**	1	R$ 100,00	R$ 100,00
13	UN MESA P/ COMPUTADOR TAM. 0,90M COM TECLADO E CONEXÃO **Marca: MARTINUCCI**	6	R$ 110,00	R$ 660,00
15	UN TRENA REDONDA COM 50 METROS **Marca: VONDER**	1	R$ 65,00	R$ 65,00
21	UN LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL **Marca: VISA**	3	R$ 525,00	R$ 1.575,00
22	UN MESA P/ COMPUTADOR TAM. 0,85M X 0,70M **Marca: REALME**	11	R$ 110,00	R$ 1.210,00
27	UN MICROFONE COM FIO **Marca: SMART**	2	R$ 39,90	R$ 79,80
28	UN MICROFONE SEM FIO **Marca: SMART**	2	R$ 108,80	R$ 217,60
30	UN ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 1,6M X 0,90M X 0,46M **Marca: FERRUS**	10	R$ 315,00	R$ 3.150,00
31	UN ARMÁRIO BAIXO EM MDF 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA INTERNA 1,6M X 0,90M X 0,46M **Marca: FERRUS**	6	R$ 270,00	R$ 1.620,00
35	UN ARMARIO ORGANIZADOR COM PORTAS DE VIDRO TIPO FARMACIA COM CHAVE **Marca: POLITRONO**	3	R$ 465,00	R$ 1.395,00
36	UN ARMARIO PARA ARQUIVO EM FERRO COM DUAS PORTAS E CHAVE **Marca: PANDIN**	5	R$ 320,00	R$ 1.600,00
39	UN CADEIRA DE AÇO GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO ESTOFADA **Marca: MARTIFLEX**	25	R$ 100,00	R$ 2.500,00
42	UN CADEIRA LONGARINA C/ 04 LUGARES ESTOFADA **Marca: MARTIFLEX**	9	R$ 340,00	R$ 3.060,00
47	UN LONGARINA SECRETÁRIA De 4 lugares em polietileno, com encosto extrutura tubular **Marca: PLAXMETAL**	8	R$ 340,00	R$ 2.720,00
48	UN MESA DE COZINHA REDONDA COM VIDRO OU MDF PEQUENA **Marca: MARTINUCCI**	4	R$ 245,00	R$ 980,00

Valor total homologado do Licitante:	R$ 25.972,40
Valor total homologado da Licitação:	R$ 178.940,20

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (REFRIGERADOR, FREEZER, VENTILADOR E MÓVEIS DIVERSOS, ETC)**, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência,** disponibilizados e entregues na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APODI/RN** localizada na Praça Francisco Pinto – N° 56 - Centro – Apodi /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Apodi/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 052/2014-PMA/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Apodi/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 052/2014 – PMA/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 052/2014 – PMA/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Materiais Permanente (Refrigerador, Freezer, Ventilador e Móveis Diversos, etc) serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito ou não estiver em perfeitas condições de uso/consumo durante a verificação de conformidade;

4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos **Materiais Permanente (Refrigerador, Freezer, Ventilador e Móveis Diversos, etc)** que apresentem sem condição de uso/consumo ou defeito até **30 (trinta) dias** da data da comunicação de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas, **conforme Anexo I – Termo de Referência;**

5.1.1 O prazo máximo de entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**, expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até **30 (trinta) dias** contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 052/2014 – PMA/RN**.

CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os **Materiais Permanente (Refrigerador, Freezer, Ventilador e Móveis Diversos, etc)** fornecidos não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) Cumprir também com todas as obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência;**

b) Fornecer os **Materiais Permanente (Refrigerador, Freezer, Ventilador e Móveis Diversos, etc)** objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

c) Entregar os **Materiais Permanente (Refrigerador, Freezer, Ventilador e Móveis Diversos, etc)** solicitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE APODI/RN**, com sede na Praça Francisco Pinto, N° 56 – Centro – Apodi /RN;

d) Cumprir o prazo de entrega dos **Materiais Permanente (Refrigerador, Freezer, Ventilador e Móveis Diversos, etc)** e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos **Materiais Permanente (Refrigerador, Freezer, Ventilador e Móveis Diversos, etc)** designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. Cumprir também com as obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência;

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Apodi poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1.1. Advertência;

9.1.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.1.2 a 9.1.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4. Fizer declaração falsa;

9.2.5. Cometer fraude fiscal;

9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.2.7. Não celebrar o contrato;

9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na **condição 9.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 052/2014 – PMA/RN e seus anexos, bem como as propostas das empresas FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA – ME, CNPJ/MF N° 08.205.809/0001-61; ERINALDO PINTO DE ALMEIDA – EPP, CNPJ/MF N° 00.485.455/0001-44 e TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME, CNPJ/MF N° 01.973.806/0001-29**, classificadas no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **APODI/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apodi/RN, 14 de Julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA – ME
CNPJ/MF N° 08.205.809/0001-61

ERINALDO PINTO DE ALMEIDA – EPP
CNPJ/MF N° 00.485.455/0001-44

TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME
CNPJ/MF N° 01.973.806/0001-29

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:04D35270

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 084/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	Adoçante artificial líquido 100 ml	marata	und	120	R$ 2,35	R$ 282,00
2	azeite oliva virgem embal. c/ 500ml	cepera	und	50	R$ 16,70	R$ 835,00
3	bombom recheado com castanha de cajú pct c/ 01kg	serenata de amor	pct	150	R$ 24,58	R$ 3.687,00
4	café em pó torrado, embal. Plástica com 250g	3 fazendas	pct	1.400	R$ 3,30	R$ 4.620,00
5	carne de charque	regional	kg	75	R$ 16,80	R$ 1.260,00
6	carne de sol de 2ª	regional	kg	2500	R$ 14,80	R$ 37.000,00
7	coxa e sobrecoxa de frango	c vale	kg	900	R$ 6,38	R$ 5.742,00
8	doce de barra (tablet) 180g, sabor banana pct c/ 12 barrinhas	boa vista	pct	80	R$ 2,10	R$ 168,00
9	doce de barra (tablet) 180g, sabor goiaba pct c/ 12 barrinhas	boa vista	pct	80	R$ 2,10	R$ 168,00
10	doce de goiaba embal. Com 600g	tambau	und	150	R$ 3,48	R$ 522,00

11	ervilha embal. c/ 200g	goias verde	und	75	R$ 1,56	R$ 117,00
12	goma fresca	regional	kg	700	R$ 3,30	R$ 2.310,00
13	maionese embal. De 200g	du sul	und	75	R$ 1,59	R$ 119,25
14	pão de forma integral 400g	bom sucesso	pct	350	R$ 3,90	R$ 1.365,00
15	pão de forma tradicional 400g	bom sucesso	pct	750	R$ 3,60	R$ 2.700,00
16	peito de frango	bom todo	kg	3.500	R$ 7,85	R$ 27.475,00
17	queijo coalho	regional	kg	400	R$ 18,70	R$ 7.480,00
18	salsicha a granel mista, industrializado, em embal.	avivar	kg	250	R$ 5,60	R$ 1.400,00
19	bolo cocorote, unidade com 40g, embal. c/ 10 unid.	massas samanau	pct	200	R$ 2,90	R$ 580,00
20	Linguiça de frango	sepol	kg	100	R$ 9,00	R$ 900,00
21	Milho para pipoca 500 g	serido	pct	100	R$ 2,30	R$ 230,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3ADFA2B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 021/2014-PMF/CPL/SEMOB

PREGÃO PRESENCIAL № 021/2014 - PMF /CPL / SEMOB
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia quinze de julho de dois mil e quatorze (15/07/2014), relativa ao recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 010/2014 – PMF/CPL/SEMECD objetivando o **Registro de preços para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Empresa: Luminoza, Comércio de Material Elétrico e Telefonia Ltda - CNPJ 70.047.329/0001-93
Valor global de **R$ 228.712,00** (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e doze reais) de acordo com os itens abaixo discriminados:

LOTE 01 – Material Elétrico

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	833	100	UND	ALÇA PARA CABO MULTI 16MM	**R$ 1,98**	**R$ 198,00**
2	834	100	UND	ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 25MM	**R$ 4,98**	**R$ 498,00**
3	837	250	UND	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, CORRENTE NOMINAL 32, TIPO MONTAGEM LUMINÁRIA, USO FOTOCÉLULA PARA DETERMINAÇÃO DE H, COM MONTAGEM, APLICAÇÃO DESTINADO AO ESTUDO DO EFEITO FOTOELÉTRICO EXTERNO, COMPONENTES ADICIONAIS FILTROS DE INTERFERÊNCIA, CONJUNTO DE 3; FILTROS D	**R$ 5,98**	**R$ 1.495,00**
4	838	100	UND	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1"X1MT	**R$ 20,00**	**R$ 2.000,00**
5	839	900	METRO	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1, QUANTIDADE FIOS 2, TIPO PP, SEÇÃO NOMINAL 4MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	**R$ 4,75**	**R$ 4.275,00**
6	840	2.000	METRO	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO PE, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 16MM, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1,0, NORMAS TÉCNICAS NBR 8182	**R$ 3,50**	**R$ 7.000,00**
7	841	500	METRO	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5, QUANTIDADE FIOS 2, TIPO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA	**R$ 2,25**	**R$ 1.125,00**
8	842	400	METRO	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1, QUANTIDADE FIOS 2, TIPO PP, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	**R$ 2,95**	**R$ 1.180,00**
9	843	1.000	METRO	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1, QUANTIDADE FIOS 2, TIPO PP, SEÇÃO NOMINAL 6MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	**R$ 5,40**	**R$ 5.400,00**
10	844	500	METRO	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1, QUANTIDADE FIOS 3, TIPO PP, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	**R$ 5,00**	**R$ 2.500,00**
11	845	50	UND	CAIXA DE LUZ PADRÃO MONOFÁSICA COMPLETA	**R$ 123,00**	**R$ 6.150,00**
12	846	40	UND	CAIXA DE LUZ PADRÃO TRIFÁSICA COMPLETA	**R$ 222,00**	**R$ 8.880,00**
13	847	50	UND	CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**R$ 266,00**	**R$ 13.300,00**
14	848	200	UND	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO MÓVEL, FORMA OCTOGONAL, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, DIMENSÕES 4 X 4	**R$ 4,50**	**R$ 900,00**
15	849	300	UND	CANALETAS	**R$ 3,10**	**R$ 930,00**
16	850	20	UND	CHAVE MAGNÉTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EM GRUPO DE: 2X60	**R$ 250,00**	**R$ 5.000,00**
17	851	10	UND	CHAVE MAGNÉTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EM GRUPO DE: 2 x 30/60 A - 180/250 V	**R$ 150,00**	**R$ 1.500,00**
18	853	2	UND	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANCA, MATERIAL COURO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO ARMAMENTO TIPO MOSQUETÃO	**R$ 344,00**	**R$ 688,00**
19	854	500	UND	CONDUITE , COMPRIMENTO 20, APLICAÇÃO PASSAR FIO,EM GERAL 3/4	**R$ 1,75**	**R$ 875,00**
20	855	100	M	CONECTOR PERFURANTE CDP 95	**R$ 8,65**	**R$ 865,00**
21	856	200	UND	CONECTOR PERFURANTE DE 10 A 70MM	**R$ 4,25**	**R$ 850,00**
22	857	150	UND	CONEXÃO DE CUNHAS DE 16 A 10MM	**R$ 3,00**	**R$ 450,00**
23	858	30	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 15A – CONDUTOR 4MM2	**R$ 9,00**	**R$ 270,00**
24	859	70	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 30A – CONDUTOR 6MM2	**R$ 9,00**	**R$ 630,00**
25	860	50	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 50A – CONDUTOR 10MM2	**R$ 19,90**	**R$ 995,00**
26	861	50	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 60A – CONDUTOR 16MM2	**R$ 20,00**	**R$ 1.000,00**
27	862	70	UND	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	**R$ 55,00**	**R$ 3.850,00**
28	864	3	UND	ESCADA FIBRA VIDRO, ALTURA 5,12, PESO 15, QUANTIDADE DEGRAUS 16, APLICAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO	**R$ 1.026,00**	**R$ 3.078,00**
29	865	20	UND	EXTENSÃO COM 05 METROS, COM 03 TOMADAS	**R$ 43,00**	**R$ 860,00**
30	866	100	UND	FIO FLEXÍVEL 1,50MM, PEÇA COM 100M	**R$ 75,00**	**R$ 7.500,00**

31	867	100	Peça	FIO FLEXÍVEL 2,50MM, PEÇA COM 100M	**R$ 103,00**	**R$ 10.300,00**
32	868	30	Peça	FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 2,50MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, PEÇA COM 100M	**R$ 110,00**	**R$ 3.300,00**
33	869	30	Peça	FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 4,00MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, PEÇA COM 100M	**R$ 150,00**	**R$ 4.500,00**
34	870	30	Peça	FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 6,00MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, PEÇA COM 100M	**R$ 230,00**	**R$ 6.900,00**
35	871	30	Peça	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10, LARGURA 19, ESPESSURA 0,76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA TENSÃO	**R$ 2,00**	**R$ 60,00**
36	872	100	UND	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 20, LARGURA 19, ESPESSURA 0,76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA TENSÃO	**R$ 4,00**	**R$ 400,00**
37	873	50	UND	FITA ALTA TENSÃO-AUTOFUSÃO 105 °C 19MM X 0,76MM X 10MTS.	**R$ 18,00**	**R$ 900,00**
38	874	100	UND	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 1,2M, DIÂMETRO 18 COM CONECTOR	**R$ 16,00**	**R$ 1.600,00**
39	875	100	UND	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE PÓLOS 1, QUANTIDADE SEÇÕES 1, QUANTIDADE ALAVANCAS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CONJUGADO COM TOMADA UNIVERSAL	**R$ 6,95**	**R$ 695,00**
40	876	100	UND	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE PÓLOS 2, QUANTIDADE SEÇÕES 2, QUANTIDADE ALAVANCAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO	**R$ 6,50**	**R$ 650,00**
41	877	100	UND	NTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE PÓLOS 3, QUANTIDADE SEÇÕES 3, QUANTIDADE ALAVANCAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO	**R$ 9,00**	**R$ 900,00**
42	878	50	UND	INTERRUPTOR PARA CANALETA SX	**R$ 6,00**	**R$ 300,00**
43	879	350	UND	LAMPADA ELETRICA 34 W	**R$ 22,00**	**R$ 7.700,00**
44	880	300	UND	LAMPADA ELETRICA 85W	**R$ 65,00**	**R$ 19.500,00**
45	881	200	UND	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 4U 45W BRANCA	**R$ 26,50**	**R$ 5.300,00**
46	883	250	UND	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA EM ESPIRAL 23W	**R$ 13,50**	**R$ 3.375,00**
47	884	50	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE, DE FLUOR , TIPO BASE BIPINO, POTÊNCIA 40, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, APLICAÇÃO LUMINÁRIA	**R$ 4,50**	**R$ 225,00**
48	885	400	UND	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70, TIPO BASE EDSON - 40 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 91, TENSÃO NOMINAL 220	**R$ 15,00**	**R$ 6.000,00**
49	886	150	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA 70, VOLTAGEM 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAR-38, TEMPERATURA 3.000 K, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA	**R$ 33,00**	**R$ 4.950,00**
50	887	150	UND	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250, TIPO BASE E - 40 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 91	**R$ 30,00**	**R$ 4.500,00**
51	888	300	UND	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 400, TIPO BASE EDSON - 40 MM, TIPO BULBO TUBULAR, DIÂMETRO MÁXIMO 65	**R$ 32,00**	**R$ 9.600,00**
52	889	100	UND	LUMINÁRIA ABERTA, EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, P/ LÂMPADAS DE: 70, 80, 125 e 160 W.	**R$ 27,00**	**R$ 2.700,00**
53	890	200	UND	OLHAL, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO PARAFUSO 5/8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, COMPRIMENTO ROSCA 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA BSW, COM PORCA	**R$ 10,00**	**R$ 2.000,00**
54	891	200	UND	PARAFUSO EM FERRO GALVANIZADO PARA POSTES 250X16MM	**R$ 7,50**	**R$ 1.500,00**
55	892	100	UND	PARAFUSO MÁQUINA P/ POSTE 16X200MM	**R$ 6,50**	**R$ 650,00**
56	893	100	UND	PARAFUSO 5/8 PARA OLHAL, 300, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, COMPRIMENTO ROSCA 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA BSW, COM PORCA	**R$ 8,90**	**R$ 890,00**
57	894	50	UND	REATOR CONVENCIONAL 40W	**R$ 17,50**	**R$ 875,00**
58	895	350	UND	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 70, TENSÃO NOMINAL 220, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO	**R$ 48,00**	**R$ 16.800,00**
59	896	50	UND	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250, TENSÃO NOMINAL 220, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO	**R$ 75,00**	**R$ 3.750,00**
60	897	150	UND	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400, TENSÃO NOMINAL 220, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO	**R$ 85,00**	**R$ 12.750,00**
61	898	50	UND	REFLETOR COM LÂMPADA A VAP. METÁLICO 400W, COM REATOR	**R$ 218,00**	**R$ 10.900,00**
TOTAL						**R$ 228.712,00**

Empresa: Sidney Ramon de Medeiros Araújo ME
CNPJ 15.514.720/0001-42
Valor global de **R$ 559.913,20** (Quinhentos e cinqüenta e nove mil, novecentos e treze reais e vinte centavos) de acordo com os lotes e itens abaixo discriminados:

LOTE 02 – Material de Construção

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	940	100	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM 3/4	**R$ 6,50**	**R$ 650,00**
2	941	100	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA. BITOLAS 32X1	**R$ 9,50**	**R$ 950,00**
3	942	30	UND	ALAVANCA EM AÇO 1,50 M	**R$ 61,50**	**R$ 1.845,00**
4	943	20	UND	ALICATE UNIVERSAL 8 POL P/ ELETRICISTA ISOLADO 1000V 8077	**R$ 21,50**	**R$ 430,00**
5	944	10	UND	ALICATE P/ CORTAR ARAME	**R$ 18,80**	**R$ 188,00**
6	946	80	UND	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 14, COM CABO 150 CM	**R$ 14,00**	**R$ 1.120,00**
7	947	20	KG	ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 16, APLICAÇÃO ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO	**R$ 8,20**	**R$ 164,00**
8	948	25	ROLO	ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16, COMPRIMENTO 500, PESO 20,70, DIÂMETRO 1,60, CARGA RUPTURA 35	**R$ 234,40**	**R$ 5.860,00**
9	950	30	UND	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL OXIDADO, TAMANHO 12	**R$ 14,50**	**R$ 435,00**
10	951	300	PCT	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO BAUXITA CIMENTO ESPECIAL ADITIVOS MPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, PACOTE 15 KG	**R$ 7,30**	**R$ 2.190,00**
11	952	200	UND	ARO EM FERRO/AÇO PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	**R$ 33,70**	**R$ 6.740,00**
12	953	200	METRO	ARREMATE PVC	**R$ 171,50**	**R$ 34.300,00**
13	954	50	UND	BALDE PLÁSTICO. 12 L, P/ CONSTRUÇÃO	**R$ 6,10**	**R$ 305,00**
14	955	100	UND	BANDEJA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 35, LARGURA 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM	**R$ 6,00**	**R$ 600,00**
15	956	60	UND	SOQUETE LÂMPADA, TENSÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL COM RABICHO, TIPO LÂMPADA INCANDESCENTE	**R$ 1,70**	**R$ 102,00**
16	957	200	UND	BOTINA MASCULINA, MATERIAL COURO, MATERIAL SOLA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO COM ELÁSTICO, TIPO SOLA EXTRALEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TODO EM RASPA DE COURO	**R$ 38,30**	**R$ 7.660,00**
17	958	150	M3	BRITA ROCHA TRITURADA 19 3/4	**R$ 113,50**	**R$ 17.025,00**
18	959	50	UND	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 17	**R$ 4,50**	**R$ 225,00**
19	960	100	UND	CABO PARA ENXADA	**R$ 8,20**	**R$ 820,00**
20	961	20	UND	PORTA-CADEADO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, COMPRIMENTO 50, ALTURA 19, ESPESSURA 1,06, QUANTIDADE PARAFUSOS 5, DIÂMETRO	**R$ 5,40**	**R$ 108,00**

				PARAFUSOS 2,50, COMPRIMENTO PARAFUSOS 12		
21	964	50		CAIXA EM POLIETILENO PARA MASSA	**R$ 7,10**	**R$ 355,00**
22	965	80	UND	CAIXA PARA PORTA 0,70 X 2,10 M	**R$ 68,20**	**R$ 5.456,00**
23	966	1.500	LATA	CAL VIRGEM	**R$ 6,10**	**R$ 9.150,00**
24	967	250	UND	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO	**R$ 16,40**	**R$ 4.100,00**
25	968	80	UND	CARRO DE MÃO	**R$ 100,10**	**R$ 8.008,00**
26	969	30	UND	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM	**R$ 26,90**	**R$ 807,00**
27	970	25		SERRA CIRCULAR, DIÂMETRO DISCO 184,15, DIÂMETRO FURO DISCO 20, POTÊNCIA 1.400, ROTAÇÃO 4.800, PESO 4, APLICAÇÃO CORTE DE MADEIRA	**R$ 120,50**	**R$ 3.012,50**
28	971	50	UND	CHAPA DE COMPENSADO 10MM	**R$ 77,50**	**R$ 3.875,00**
29	972	50	UND	CHAPA DE COMPENSADO 15MM	**R$ 118,20**	**R$ 5.910,00**
30	978	80	UND	CHIBANCA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 20, ALTURA 100, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	**R$ 35,20**	**R$ 2.816,00**
31	979	2.000	SC	CIMENTO 50KG	**R$ 25,50**	**R$ 51.000,00**
32	980	30	KG	COLA BRANCA, ADESIVO USO GERAL, APARÊNCIA VISUAL EMULSÃO AQUOSA, APLICAÇÃO COURO/MADEIRA/BORRACHA/FIBRAS/PLÁSTICOS, COMPOSIÇÃO À BASE DE POLÍMERO VINÍLICO (PVAC)	**R$ 10,00**	**R$ 300,00**
33	981	20	UND	COLA FÓRMICA 3600L	**R$ 25,30**	**R$ 506,00**
34	982	100	UND	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 250, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVAL - CABO PARAFUSADO	**R$ 12,30**	**R$ 1.230,00**
35	986	30	UND	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 35"X90MM	**R$ 121,00**	**R$ 3.630,00**
36	987	200	UND	CORTE EM AÇO INOX PARA FERRO 1,80X1,60X22,22MM	**R$ 9,70**	**R$ 1.940,00**
37	988	100	UND	DISCO CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO 105, DIÂMETRO FURO 20, APLICAÇÃO MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE A SECO	**R$ 15,50**	**R$ 1.550,00**
38	989	100	UND	DOBRADIÇA CANTO 850 X 3	**R$ 2,30**	**R$ 230,00**
39	990	120	UND	DOBRADIÇA CANTO 850 X 3 1/2	**R$ 2,40**	**R$ 288,00**
40	991	80	UND	ELETRODO E60.13 - ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO INOXIDÁVEL, FORMA VARETA, FORMATO REDONDO, TIPO CORRENTE DIRETA, MANGANÊS DEPOSITADO 1,70, CROMO DEPOSITADO 29,30, NÍQUEL DEPOSITADO 13,10, MOLIBIDÊNIO DEPOSITADO 0,25, DIÂMETRO 2,50, COMPRIMENTO 300	**R$ 10,30**	**R$ 824,00**
41	992	25	UND	ENCERADO EM POLIETILENO (LONA) 5X4	**R$ 58,50**	**R$ 1.462,50**
42	993	25	UND	ENCERADO EM POLIETILENO (LONA) 5X5	**R$ 62,50**	**R$ 1.562,50**
43	994	25	UND	ENCERADO EM POLIETILENO (LONA) 6X6	**R$ 71,80**	**R$ 1.795,00**
44	995	50	UND	ENGATE PLÁSTICO 50CM	**R$ 4,50**	**R$ 225,00**
45	996	70	UND	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 23, ALTURA 18, PESO 0,840	**R$ 22,70**	**R$ 1.589,00**
46	997	20	UND	EPOX G	**R$ 12,10**	**R$ 242,00**
47	998	15	UND	ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DOBRÁVEL, QUANTIDADE DEGRAUS 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PATAMAR EMBORRACHADO/ANTIDERRAPANTE,CALÇO BORRACHA	**R$ 147,50**	**R$ 2.212,50**
48	999	130	GALÃO	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	**R$ 55,50**	**R$ 7.215,00**
49	1000	180	UND	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 8, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	**R$ 4,60**	**R$ 828,00**
50	1001	10	UND	ESQUADRO, TIPO FIXO, MATERIAL RÉGUA AÇO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO RÉGUA 42, TIPO GRADUAÇÃO SIMPLES, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO DECIMAL, ESCALA GRADUAÇÃO 1 MM, APLICAÇÃO CARPINTARIA, COMPRIMENTO BASE 130	**R$ 8,70**	**R$ 87,00**
51	1002	60	UND	FECHADURA CAIXAO 02 VOLTAS	**R$ 5,90**	**R$ 354,00**
52	1003	100	UND	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	**R$ 31,10**	**R$ 3.110,00**
53	1084	90	UND	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO INTERNA, APLICAÇÃO PORTA	**R$ 22,50**	**R$ 2.025,00**
54	1004	500	KG	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1 1/4, PESO 74,64, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	**R$ 12,10**	**R$ 6.050,00**
55	1005	1.000	KG	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 5/16, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	**R$ 18,80**	**R$ 18.800,00**
56	1006	500	KG	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 4,2, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRIADO	**R$ 6,70**	**R$ 3.350,00**
57	1007	30	UND	FERROLHO CHATO, 4POLEGADAS, ZINCADO, COM PORTA CADEADO	**R$ 7,00**	**R$ 210,00**
58	1008	70	UND	FERROLHO PORTA-CADEADO 5"	**R$ 6,70**	**R$ 469,00**
59	1009	100	ROLO	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10, LARGURA 19, ESPESSURA 0,76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA FUSÃO	**R$ 7,20**	**R$ 720,00**
60	1010	200	UND	FLANGE 1/2MM	**R$ 6,50**	**R$ 1.300,00**
61	1011	100	UND	FLANGE 20MM	**R$ 7,50**	**R$ 750,00**
62	1012	100	UND	FLANGE 25MM	**R$ 10,10**	**R$ 1.010,00**
63	1013	100	UND	FLANGE 50MM	**R$ 13,10**	**R$ 1.310,00**
64	1014	800	METRO QUADRADO	FORRO TETO, MATERIAL PVC, ESPESSURA 10, TIPO LAMBRIL, COR BRANCA	**R$ 16,40**	**R$ 13.120,00**
65	1015	4	UND	FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 500, TAMANHO MANDRIL 3/8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVERSÍVEL E ELETRÔNICA, INTERRUPTOR COM 2 VELOCIDADES	**R$ 128,20**	**R$ 512,80**
66	1016	20	UND	JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 0,80X0,80M COM DUAS BANDEROLAS	**R$ 108,10**	**R$ 2.162,00**
67	1017	40	UND	JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 1,00X0,80M COM TRÊS BANDEROLAS	**R$ 128,20**	**R$ 5.128,00**
68	1019	300	UND	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 20 MM	**R$ 0,85**	**R$ 255,00**
69	1020	200	UND	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 MM	**R$ 2,20**	**R$ 440,00**
70	1021	400	METRO	LAJE PREMOLDADA	**R$ 27,50**	**R$ 11.000,00**
71	1024	50	UND	LIMA PARA FERRAMENTAS, 8 POLEGADAS, COMPRIMENTO: 200MM; LARGURA: 17,5MM; ESPESSURA: 3,2MM, COM CABO MADEIRA	**R$ 11,40**	**R$ 570,00**
72	1025	10	ROLO	LINHA FIO NYLON	**R$ 8,50**	**R$ 85,00**
73	1028	100	UND	LIXA D'AGUA PARA METAIS, TAMANHO DA FOLHA 225 X 275 MM, COMPOSIÇÃO: COSTADO PAPEL, FORMATO: RETANGULAR	**R$ 1,30**	**R$ 130,00**
74	1029	100	UND	LIXA PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, TIPO GRÃO 320, COMPRIMENTO 45, LARGURA 100, ESPESSURA 0,4	**R$ 1,90**	**R$ 190,00**
75	1031	300	PAR	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO G, APLICAÇÃO MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO INTERNO E EXTERNO ENTRE POLEGAR INDICADOR, MODELO CANO MÉDIO, COR NATURAL, TIPO ANATÔMICA	**R$ 11,50**	**R$ 3.450,00**
76	1032	100	CHAPA	MADERITO 10MM	**R$ 36,00**	**R$ 3.600,00**
77	1033	150	METRO	MANGOTE 2,5	**R$ 23,70**	**R$ 3.555,00**
78	1034	20	UND	MARRETA, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2KG	**R$ 25,30**	**R$ 506,00**
79	1035	50	UND	MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 200G, TIPO PENA	**R$ 19,40**	**R$ 970,00**
80	1036	50	GALÃO	MASSA CORRIDA, GALÃO 18 LITROS, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA - POLICLORETO DE	**R$ 35,80**	**R$ 1.790,00**

				VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA		
81	1040	100	UND	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAL AÇO FORJADO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 270 X 320, COMPRIMENTO CABO 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OLHO COM DIÂMETRO DE 34 MM	**R$ 22,70**	**R$ 2.270,00**
82	1041	80	UND	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250, COMPRIMENTO CABO 1,30	**R$ 23,30**	**R$ 1.864,00**
83	1043	25	UND	PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 1,50, LARGURA 60, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 50, LARGURA CUBAS 40, PROFUNDIDADE CUBAS 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA	**R$ 179,50**	**R$ 4.487,50**
84	1045	20	UND	PICARETA C/ CABO	**R$ 35,00**	**R$ 700,00**
85	1046	500	M2	PISO CERÂMICO PEI-5 34 X 34	**R$ 16,40**	**R$ 8.200,00**
86	1047	250	UND	PNEU P/ CARRO DE MÃO	**R$ 113,50**	**R$ 28.375,00**
87	1048	30	UND	POLDADOR PARA GALHOS ALTOS	**R$ 23,80**	**R$ 714,00**
88	1049	30	UND	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 70, ESPESSURA 3	**R$ 204,20**	**R$ 6.126,00**
89	1050	70	UND	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, LARGURA 70, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, ALTURA 2,10	**R$ 130,50**	**R$ 9.135,00**
90	1051	50	KG	PREGO 1 1/4 X 14	**R$ 9,20**	**R$ 460,00**
91	1052	50	KG	PREGO 2 1/2 X 10	**R$ 8,60**	**R$ 430,00**
92	1053	50	KG	PREGO 3 X 8	**R$ 8,70**	**R$ 435,00**
93	1055	50	UND	RÉGUA ALUMÍNIO 2 M	**R$ 23,40**	**R$ 1.170,00**
94	1056	250	PCT	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR CINZA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, TIPO I, PACOTE COM 1 KG	**R$ 1,50**	**R$ 375,00**
95	1058	100	UND	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 9, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR	**R$ 9,10**	**R$ 910,00**
96	1059	80	UND	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 15, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR	**R$ 11,30**	**R$ 904,00**
97	1060	80	UND	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 23, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR	**R$ 13,80**	**R$ 1.104,00**
98	1061	40	LATA	SELADOR PARA MADEIRA, TINGIDOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FINALIDADE PARA VERNIZES E SELADORAS, APLICAÇÃO MADEIRA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA A BASE DE NITROCELULOSE, LATA 900ML	**R$ 17,60**	**R$ 704,00**
99	1062	50	UND	SERRA ESTARRETE	**R$ 4,40**	**R$ 220,00**
100	1063	250	PCT	SUPERCAL 5KG	**R$ 4,70**	**R$ 1.175,00**
101	1065	100	UND	TARJETA, MATERIAL LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, 04 FUROS, COMPRIMENTO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO REDONDO, APLICAÇÃO JANELA	**R$ 2,20**	**R$ 220,00**
102	1067	50	M2	TELA GALVANIZADA PARA PENEIRA DE AREIA	**R$ 26,00**	**R$ 1.300,00**
103	1071	50	GALÃO	THYNNER	**R$ 16,00**	**R$ 800,00**
104	1072	50	MILHEIRO	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 18, LARGURA 18, ESPESSURA 10, QUANTIDADE FUROS 8, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL	**R$ 303,20**	**R$ 15.160,00**
105	1073	100	PCT	TINTA EM PÓ PARA PINTURAS ELETROSTÁTICAS, PACOTE 2KG	**R$ 5,00**	**R$ 500,00**
106	1074	250	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6 LITROS, 1,6 A 2,0M² POR DEMÃO, VARIÁVEL CONFORME ACABAMENTO	**R$ 53,20**	**R$ 13.300,00**
107	1075	100	GALÃO	TINTA LÁTEX ACRÍLICA EXTRA LATÃO 18 LITROS 200 A 250 M² POR DEMÃO	**R$ 86,20**	**R$ 8.620,00**
108	1076	320	GALÃO	TINTA LÁTEX ACRÍLICA GALÃO 3,6 LITROS, 40M² A 50M² POR DEMÃO	**R$ 27,20**	**R$ 8.704,00**
109	1077	80	TUBO	SPRAY TINTA MULTI-USO BRILHANTE 400 ML	**R$ 11,60**	**R$ 928,00**
110	1078	1.000	M	TRELIÇA EM FERRO 1/4 COM 6 METROS	**R$ 23,00**	**R$ 23.000,00**
111	1080	20	UND	TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 30M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MANIVELA	**R$ 29,70**	**R$ 594,00**
112	1081	5	UND	TRENA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA EM ABS / TRAVA	**R$ 12,50**	**R$ 62,50**
						R$ 433.791,80

LOTE 03 – Material Hidráulico

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	904	100	UND	ADAPTADORPVC20X1/2,	**R$ 1,90**	**R$ 190,00**
2	905	100	UND	ADAPTADORPVC25X3/4,	**R$ 2,20**	**R$ 220,00**
3	906	40	UND	ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBO PVC 75G	**R$ 2,40**	**R$ 96,00**
4	907	40	UND	DISPENSER PROTETOR DESCARTÁVEL ASSENTO SANITÁRIO	**R$ 40,00**	**R$ 1.600,00**
5	908	40	UND	BACIA SANITÁRIA	**R$ 113,00**	**R$ 4.520,00**
6	909	50	UND	BÓIA CX D'ÁGUA 1/2	**R$ 5,70**	**R$ 285,00**
7	910	30	UND	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 310L	**R$ 183,60**	**R$ 5.508,00**
8	911	100	UND	CAIXA DESCARGA COMPLETA	**R$ 27,90**	**R$ 2.790,00**
9	912	100	ROLO	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M	**R$ 3,10**	**R$ 310,00**
10	913	20	UND	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D`ÁGUA, BALDE 12KG	**R$ 75,30**	**R$ 1.506,00**
11	914	100	UND	JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 100 MM	**R$ 4,60**	**R$ 460,00**
12	915	200	UND	JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 40 MM	**R$ 1,10**	**R$ 220,00**
13	916	300	UND	JOELHO LISO 25MM	**R$ 0,30**	**R$ 90,00**
14	917	300	UND	JOELHO LR 20 X 1/2	**R$ 0,70**	**R$ 210,00**
15	918	300	UND	JOELHO LR 25MM	**R$ 0,80**	**R$ 240,00**
16	919	100	UND	LAVANDERIA 1,00 X 0,50	**R$ 84,80**	**R$ 8.480,00**
17	920	50	UND	LAVATÓRIO SUSPENSO 46X34CM BRANCO	**R$ 42,90**	**R$ 2.145,00**
18	921	200	METRO	MANGUEIRA 08 MM	**R$ 13,50**	**R$ 2.700,00**
19	922	15	UND	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 METROS	**R$ 37,80**	**R$ 567,00**
20	923	50	UND	PIA AÇO INOX CUBA CENTRAL 150X52	**R$ 134,30**	**R$ 6.715,00**
21	924	50	UND	REGISTRO GAVETA 3/4	**R$ 25,30**	**R$ 1.265,00**
22	925	100	UND	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, 20 MM	**R$ 6,50**	**R$ 650,00**
23	926	100	UND	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, 25 MM	**R$ 7,00**	**R$ 700,00**
24	927	100	UND	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO 1.1/2X40MM	**R$ 5,50**	**R$ 550,00**
25	928	24	BISNAGA	SILICONE 75 G	**R$ 4,60**	**R$ 110,40**
26	929	20	UND	TEE ESGOTO 100MM	**R$ 4,50**	**R$ 90,00**
27	930	100	UND	TEE ESGOTO 40MM	**R$ 1,40**	**R$ 140,00**
28	931	50	UND	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX 1/2"	**R$ 30,90**	**R$ 1.545,00**
29	932	100	UND	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC 1/2"	**R$ 6,99**	**R$ 699,00**
30	933	300	M	TUBO EM PVC 20MM	**R$ 1,20**	**R$ 360,00**
31	934	150	M	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 1/2"	**R$ 1,80**	**R$ 270,00**

32	935	100	M	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 50MM	**R$ 5,90**	**R$ 590,00**
33	936	3.000	M	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 100, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO	**R$ 26,20**	**R$ 78.600,00**
34	937	200	M	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40, COMPRIMENTO 6, APLICAÇÃO ESGOTO	**R$ 5,80**	**R$ 1.160,00**
35	938	100	M	TUBO PARA ÁGUA PVC 25MM	**R$ 1,80**	**R$ 180,00**
36	939	200	UND	VÁLVULA PLÁSTICA LAVATÓRIO	**R$ 1,80**	**R$ 360,00**
TOTAL						**R$ 126.121,40**

O valor total da licitação é de R$ 788.625,20 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Florânia/RN, 16 de julho de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial
CPF 067.***.354-**

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:36DAB7DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 024/2014-PMF/CPL/GAB

PREGÃO PRESENCIAL № 024/2014 - PMF /CPL / GAB
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia sete de julho de dois mil e quatorze (07/07/2014), relativa ao recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 024/2014 – PMF/CPL/GAB **Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Material Permanente**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Empresa: AP SEVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 09.037.491/0001-10
Valor global de **R$ 59.792,32** (cinqüenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) de acordo com os itens abaixo discriminados:

LOTE 01 – Equipamentos e Material Permanente

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1085	4	UND	ARMÁRIO DE AÇO: chapa 22, 02 portas de giro com fechadura e maçaneta; 03 prateleiras reguláveis, pintura epóxi ou eletrostática com tratamento anti-corrosivo, medindo: 1,70 x 0,35 x 90 (Altura/Profundidade/Largura).	**460,70**	**R$ 1.842,80**
2	1086	29	UND	ARMÁRIO DE AÇO: chapa 22, 02 portas de giro com fechadura e maçaneta; 04 prateleiras reguláveis, pintura epóxi ou eletrostática com tratamento anti-corrosivo, medindo: 1,70 x 0,35 x 90 (Altura/Profundidade/Largura).	**473,45**	**R$ 13.730,05**
3	1087	1	UND	ARMÁRIO DE AÇO: Pasta de A a Z-50 sem portas - chapa 24.	**379,10**	**R$ 379,10**
4	1088	5	UND	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS COM PÉ FIXO: Material: aço CH22; Acabamento pintura eletrostática epoxi; Tampo: sim; Material do tampo: Tampo em aço CH22; Tipo de pés: sapata plásticas; Tipo de estrutura: Corpo, portas e prateleiras em CH22; Tipo de porta: Portas duplas; Cor: Cinza; Outros compartimentos: 5 Vãos; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 194x90x40 cm; Peso líq. aproximado do produto (kg): 52,8kg Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP: 194x90x40 cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg): 56,9kg; Garantia do fornecedor: 12 meses contra defeito de fabricação; Mais informações Quantidade de prateleiras: 4 pratileiras internas; Chapa 22 0,75mm.	**517,65**	**R$ 2.588,25**
5	1089	1	UND	ARMÁRIO EM AÇO FOSFATIZADO 2 PORTAS Chapa-22; - 02 portas de giro com fechadura e maçaneta cromada; 04 prateleiras removíveis e graduáveis a cada 50 mm; - Pintura epóxi ou eletrostática com tratamento anti-corrosivo; - Cor cinza; - Medidas Mínimas: Altura: 1,98m; Profundidade: 0,51m; Largura: 0,925m (podendo variar em 5%); - Com 2 chaves; - Devidamente Montado.	**527,00**	**R$ 527,00**
6	1090	1	UND	ARMÁRIO EM AÇO: Com 3 prateleiras e 2 portas, com chave. Medindo 1,70m de altura; 0,75m de largura e 0,40m de profundidade. Pintura epoxina cor cinza.	**455,00**	**R$ 455,00**
7	1091	5	UND	ARMÁRIO EM AÇO: Com 4 gavetas para pasta suspensas.	**377,10**	**R$ 1.885,50**
8	1092	10	UND	ARMÁRIO ESCRITÓRIO: material aço, quantidade portas 03	**440,85**	**R$ 4.408,50**
9	1093	12	UND	ARMÁRIO ESCRITÓRIO: material madeira, quantidade portas 2, material porta madeira, tipo portas encaixe, quantidade prateleiras 02	**268,00**	**R$ 3.216,00**
10	1094	1	UND	ARMÁRIO ESCRITÓRIO: Material aço, quantidade portas 2, material porta aço, quantidade pratileiras 2, material pratileiras aço, tipo puxador metálico, largura 120, altura 200, características adicionais com fechadura, profundidade 0,50, acabamento superficial pintura eletrostática, cor cinza.	**302,88**	**R$ 302,88**
11	1095	1	UND	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME 8 PORTAS Em aço SAE 1010; contendo: 02 (duas) laterais em aço espessura 0.9mm, um fundo e dois tampos (superior e inferior) confeccionados em aço com espessura de 0.6mm, reforço interno (esquadro) também em aço 1,20mm fixado as laterais e a base, confeccionada em aço 1,2mm dobrada em "U". A base deve conter um rodapé também em aço 1.20mm e quatro pés reguláveis (sapata) para correção de pequeno desníveis; Todas as portas com fechaduras individuais e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm que servem para	**745,16**	**R$ 745,16**

				ventilação dos compartimentos; Pintura: Epóxi ou eletróstatica com tratamento Anti-Corrosivo; Pés: Tubo de aço industrial reforçado; Medidas mínimas: Altura: 1,98; Profundidade: 0,40m; Largura: 1,28m		
12	1096	1	UND	ARMÁRIO: De aço 4 gavetas officio JM.	**376,80**	**R$ 376,80**
13	1097	1	UND	ARQUIVO DE AÇO: 04 gavetas para pasta suspensa medindo 1,33 x 0,47 x 0,60 (altura x largura x profundidade), fechadura cilíndrica tipo yale, com travamento simultâneo das gavetas, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.	**378,80**	**R$ 378,80**
14	1098	1	UND	ARQUIVO ESCRITÓRIO: Matérial chapa aço 22, acabamento superficial, tratamento antiferruginoso por fosfatização,quantidade gavetas 4, cor cinza, características adicionais fechadura sincronizada, trilho e corrediça sobre D, aplicação pasta suspensas.	**379,66**	**R$ 379,66**
16	1100	6	UND	CADEIRA DIRETOR: Com braços, base á gás, regulagens de altura no assento, encosto e braços fixos, espuma injetada.	**416,50**	**R$ 2.499,00**
17	1101	2	UND	CADEIRA ESCRITÓRIO: Material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto vinil, material assento espuma poliuretano, indeformável, tratamento superficial, estrutura antiferrugem, tipo base giratória, tipo encosto alto, apoio branco com braços regulagem vertical, cor azul marinho, características adicionais com rodízios duplos de náilon e 5 pés, acabamento superficial estrutura pintura.	**348,80**	**R$ 697,60**
18	1102	7	UND	CADEIRA EXECUTIVA: Giratória c/ base gás de alta qualidade.	**328,60**	**R$ 2.300,20**
19	1103	2	UND	CADEIRA FIXA PALITO MODELO SECRETÁRIA: Em espuma laminada com 4 pés e sem braços.	**94,05**	**R$ 188,10**
20	1104	47	UND	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO: Medidas: A-095m/ L-0,55cm/ P-0,58cm; Características: Cadeira secretaria confeccionada em madeira compensada, com espuma laminada, perfil em PVC; Acabamento: Cadeira revestida em tecido J. Serrano; Referencia: MI 101 Palito; Carga máxima suportável de até 85kg uniformemente distribuidos; Garantia mínima de 03 meses da data do recebimento do produto.	**94,05**	**R$ 4.420,35**
26	1110	6	UND	GAVETEIRO: Pedestal 03 gavetas, sendo 01 para pasta suspensa, medindo 0,36 x 0,60 x 0,70 (largura/profundidade/altura), gavetas com chave, em MDP com 18mm, revestido com laminado melamínico resistente, cor a definir.	**340,20**	**R$ 2.041,20**
27	1111	22	UND	LONGARINA 3 LUGARES - Longarina com 3 (três) lugares; - Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ou translúcidas, com espaços para ventilação corporal do usuário; - com apoio para braços; - Estruturas em tubo de aço com acabamento cromado ou pintura epóxi-pó cores preta; - Sapatas niveladoras; - Cor a definir - Devidamente montado; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	**337,10**	**R$ 7.416,20**
28	1112	5	UND	MESA APOIO, material estrutura aço, acabamento estrutura pintado em epóxi, material tampo aglomerado, revestimento tampo post forming, comprimento 0,70, largura 0,35, altura 0,70, características adicionais com bandeja.	**144,50**	**R$ 722,50**
29	1113	1	UND	MESA DE REUNIÃO: ovalada grande 2,50 x 1,20 x 0,75 m, em madeira aglomerada com resina fenólica, espessura de 25mm, revestida com laminado melamínico, bordas arredondas.	**575,10**	**R$ 575,10**
30	1114	7	UND	MESA DE REUNIÃO: Oval, Medindo 2,20x1,20x0,74 Dimenções 120cm x 220cm x 74cm na cor cinza, com estrutura em aço e superfície de compensado revestido na cor cinza. Garantia de 06 meses a contar da data do recebimento do produto.	**272,30**	**R$ 1.906,10**
34	1118	5	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO: Ou computador com gaveta e sem teclado.	**226,70**	**R$ 1.133,50**
35	1119	4	UND	MESA PARA TELEVISÃO - DVD	**55,25**	**R$ 221,00**
36	1120	3	UND	MESA REDONDA PARA REUNIÃO: confeccionada em melaminico 68mm, acabamento em PVC. Estrutura confeccionada em aço.	**268,30**	**R$ 804,90**
37	1121	4	UND	MESA SECRETÁRIA 4 GAVETAS: Mesa para escritório | Móveis para Escritório...	**130,33**	**R$ 521,32**
38	1122	5	UND	MESA SECRETÁRIA: Com gaveteiro de 3 gavetas medindo 0,75m de altura, 1,24m de largura e 0,62m de profundidade. Cnfeccionado em MDP 13 MM, revestimento laminado melamínico de baixa pessão, dupla face com bordas recobertas em perfil de PVC "T". Estrutura da mesa em aço 1010/1020 com tratamento anti-ferrugem a base de imerssão em banhos de fosfatos e revestidas por tinta epóxi a uma temperatura de 150º C	**377,95**	**R$ 1.889,75**
39	1123	4	UND	MÓDULO DE TRABALHO, material madeira mdf, dimensões mesa escritório 1,20 x 0,75 x 0,74, número gavetas mesa escritório 3, dimensões conexão 0,75 x 0,74, dimensões mesa microcomputador 1,00 x 0,75 x 0,74, características adicionais mesa computador com porta-teclado retrátil / mesa, revestimento laminado melamínico, tipo conexão mesas angular arredondada de 90¨, composição mesa base, conexão e mesa p/microcomputador	**310,00**	**R$ 1.240,00**
TOTAL						**R$ 59.792,32**

Empresa: PORTAL SILVA COMERCIO LTDA ME
CNPJ 05.911.157/0001-92
Valor global de **R$ 9.036,00** (nove mil e trinta e seis reais) de acordo com os itens abaixo discriminados:

LOTE 01 – Equipamentos e Material Permanente

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	1107	200	UND	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO	**37,80**	**R$ 7.560,00**
25	1109	12	UND	ESTANTE METÁLICA, material aço, altura 0,90, largura 0,45, profundidade 0,30, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 2, tratamento superficial anticorrosivo, acabamento superficial pintura esmaltada, cor cinza.	**123,00**	**R$ 1.476,00**
TOTAL						**R$ 9.036,00**

Empresa: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS ME
CNPJ 40.964.066/0001-16
Valor global de **R$ 17.140,00** (dezessete mil, cento e quarenta reais) de acordo com os itens abaixo discriminados:

LOTE 01 – Equipamentos e Material Permanente

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1099	6	UND	BIRÔ/ OFICINA - PROFESSOR/ Professor, 283x235	**520,00**	**R$ 3.120,00**

21	1105	5	UND	CADEIRA GIRATÓRIA: Com braço modelo secretária, injetada costura anatômica, base giratória e braços reguláveis.	**250,00**	**R$ 1.250,00**
22	1106	5	UND	CADEIRA REFEITÓRIO: Material plástico, estrutura plástica, comprimento 42, largura 42, altura 75, cor branca, caravterísticas adicionais fixa, com braços.	**205,00**	**R$ 1.025,00**
24	1108	15	UND	CONJUNTO DE CADEIRAS ESPERA, material assento e encosto espuma injetada, material estrutura tubo aço, quantidade assentos 4, apoio braço com braços, material revestimento assento e encosto tecido, características adicionais 2 m de comprimento/prancheta escamoteável, acabamento superficial longarina pintura em epóxi.	**600,00**	**R$ 9.000,00**
31	1115	3	UND	MESA DE TRABALHO: Beta com gaveteiro.	**219,00**	**R$ 657,00**
32	1116	1	UND	MESA ESCRITÓRIO: Material madeira MDF, revestimento post forming, padrão acabamento post forming, espessura tampo 25, formato em L, altura saia frontal 0,74, comprimento maior mesa principal 1,50, comprimento mesa auxiliadora 1,20, largura mesa auxiliar 0,70, altura 0,74, caracterísitcas adicionais eletrocalha para passagem fiação, com suporte RE, cor cinza.	**420,00**	**R$ 420,00**
33	1117	12	UND	MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR, material estrutura tubo metálico, acabamento estrutura pintado, material tampo aglomerado, revestimento tampo laminado fenólico melamínico, cor estrutura bege, tipo base fixo, largura 0,60, profundidade 0,45, altura 0,67, cor tampo bege.	**119,00**	**R$ 1.428,00**
40	1124	6	UND	SUPORTE PARA TV DE LED	**40,00**	**R$ 240,00**
TOTAL						**R$ 17.140,00**
Valor total da licitação:						**R$ 85.968,32 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**

Florânia/RN, 16 de julho de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial
CPF 067.***.354 - **

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:750578C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014 - PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 030/2014 - PP, destinado à Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos com base na tabela de A a Z ABCFARMA, referência abril de 2014, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

CNPJ. 24.589.319/0001-62 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
6	1589	FR ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SPR NAS CT C/81 FR X 2,5	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00
7	1590	UN ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G CRM BG X 10GR	100	R$ 4,00	R$ 400,00
8	1591	UN ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G CRM DERM BG X 15 GR	100	R$ 7,00	R$ 700,00
11	1595	CX ACICLOVIR CAIXA COM 25 COMPRIMIDOS	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
13	1597	CX ALOPURINOL 100 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 6,00	R$ 600,00
14	1598	CX ALOPURINOL 300 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
15	1599	FR ALBENDAZOL SUSP 10 ML	100	R$ 3,00	R$ 300,00
16	1600	UN ALBENDAZOL 400 MG 1 COMP MAST	100	R$ 3,00	R$ 300,00
18	1602	FR AMOXICILINA 250 MG FR 150 ML	100	R$ 6,00	R$ 600,00
19	1603	CX AMOXICILINA 500 MG C/21 COMP	100	R$ 3,00	R$ 300,00
20	1604	CX AMINOFILINA CX/20 MG C/20 COMP 100 MG	100	R$ 4,00	R$ 400,00
21	1605	CX AMINOFILINA CX/20 MG C/20 COMP 200 MG	100	R$ 5,00	R$ 500,00
22	1606	CX AMPICILINA 500 MG CONTENDO 24 COMP	100	R$ 4,00	R$ 400,00
31	1615	FR BROMETO DE IPRATRÓPIO GTS 20 ML	100	R$ 7,00	R$ 700,00
38	1623	CX CARVEDILOL 3,125 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
39	1624	CX CARVEDILOL 6,25 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
40	1625	CX CARVEDILOL 12,5 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
41	1626	CX	40	R$ 21,00	R$ 840,00

		CARVEDILOL 25 MG CONTENDO 30 COMP			
42	1627	FR CEFALEXINA 250 MG SUSP 100 ML	90	R$ 17,00	R$ 1.530,00
130	1715	CX NORFLOXACINO 400 MG - 14 COMP	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
131	1716	CX OMEPRAZOL 20 MG - 28 CAPS	50	R$ 7,00	R$ 350,00

CNPJ. 09.402.009/0002-84 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	1587	CX ACETATO DE CIPROTERONA 100 MG BL AL PLAS X 20 CPR	30	R$ 45,66	R$ 1.369,80
9	1592	FR ACETATO DE PREDNISOLONA FR C/5 ML	100	R$ 14,99	R$ 1.499,00
23	1607	FR AMPICILINA 250 MG 5ML 150 ML	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
24	1608	CX AZITROMICINA 500 MG CONTENDO 3 COMPRIMIDOS	80	R$ 6,00	R$ 480,00
25	1609	CX BENZILATO DE ANLODIPINO 100 MG 30 COMP	70	R$ 14,00	R$ 980,00
26	1610	CX BENZILATO DE ANLODIPINO 50 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 9,00	R$ 900,00
27	1611	FR BETAMETASONA 120 ML	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
35	1620	CX CARBAMAZEPINA 200 MG C/20 COMP	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
36	1621	CX CARBAMAZEPINA 400 MG C/20 COMP	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
37	1622	FR CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO	100	R$ 8,00	R$ 800,00
46	1631	CX CETOCONAZOL 200 MG CONTENDO 30 COMP	50	R$ 16,00	R$ 800,00
47	1632	BISNAGA CETOCONAZOL CREME DERM 30 GR	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
48	1633	FR CETOCONAZOL SHAMPOO FR 100 ML	80	R$ 28,00	R$ 2.240,00
49	1634	CX CETOPROFENO 100 MG CONTENDO 20 COMP REV	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00
54	1639	FR CLORIDRATO DE AMBROXOL 120 ML ADULTO	100	R$ 8,00	R$ 800,00
55	1640	CX CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG - 20 COMP	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
56	1641	CX CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - 20 COMP	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
57	1642	CX CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 250 MG - 14 COMP	100	R$ 8,00	R$ 800,00
58	1643	CX CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - 14 COMP	50	R$ 12,00	R$ 600,00
59	1644	CX CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - 15 COMP	100	R$ 7,00	R$ 700,00
63	1648	CX CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 80 MG - 30 COMP	100	R$ 6,00	R$ 600,00
64	1649	FR CLORIDRATO DE RINITIDINA 150 MG - 120 ML	100	R$ 6,00	R$ 600,00
66	1651	CX CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - 20 COMP	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
69	1654	CX DEXAMETASONA 10 COMP	100	R$ 3,00	R$ 300,00
70	1655	CX DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG - 20 COMP	100	R$ 2,00	R$ 200,00
71	1656	FR DICLOFENA RESINATO GTS FR 20 ML	100	R$ 8,00	R$ 800,00
72	1657	CX DIFLOFENACO SÓDICO 50 MG - CX 20 COMP	100	R$ 2,00	R$ 200,00
74	1659	CX DIFLOFENACO SÓDICO SR 100 MG - CX 10 COMP	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
75	1660	CX DIMETICONA 125 MG - 10 COMP	100	R$ 4,00	R$ 400,00
79	1664	CX DOMPERIDOMA CX 30 COMP - 10 MG	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
80	1665	CX FLUCONAZOL 150 MG - 2 COMP	50	R$ 5,00	R$ 250,00
83	1668	CX GLIMEPIRIDA 2 MG - CX 30 COMP	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
84	1669	CX GLIMEPIRIDA 4 MG - CX 30 COMP	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
88	1673	FR IBUPROFENO GTS 50 MG - 30 ML	100	R$ 8,00	R$ 800,00
89	1674	FR IBUPROFENO SUSP 100 MG - 20 ML	100	R$ 7,00	R$ 700,00
92	1677	CX LANZOPRAZOL 15 MG - 28 COMP	30	R$ 15,00	R$ 450,00
93	1678	CX LANZOPRAZOL 30 MG - 14 COMP	30	R$ 18,00	R$ 540,00
94	1679	CX LANZOPRAZOL 30 MG - 28 COMP	20	R$ 32,00	R$ 640,00
95	1680	CX LEVOFLOXACINO 500 MG - 10 COMP	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
98	1683	FR MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA 120 ML	100	R$ 7,00	R$ 700,00
100	1685	CX	100	R$ 7,00	R$ 700,00

		MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA 2 MG - 20 COMP			
101	1686	FR MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA 20 ML GOTAS	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
102	1687	CX MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA + BETAMATEZONA MG - 20 COMP	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
103	1688	FR MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA + BETAMATEZONA XPE 120 ML	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
107	1692	FR MALEATO DE TIMOLOL - SOL 0,5% 5 ML	100	R$ 6,00	R$ 600,00
111	1696	CX MELOXICAM 7,5 - 20 COMP	100	R$ 6,00	R$ 600,00
112	1697	CX MELOXICAM 15 MG - 20 COMP	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
114	1699	CX METRONIDAZOL 250 MG - 20 COMP	100	R$ 5,00	R$ 500,00
115	1700	CX METILDOPA 250 MG - 30 COMP	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
116	1701	CX METILDOPA 500 MG - 30 COMP	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
117	1702	CX MONONITRATO DE ISSOSSORBIDA 20 MG - 30 COMP	100	R$ 6,00	R$ 600,00
120	1705	CX NAPROXECENO 500 MG 20 COMP	100	R$ 8,00	R$ 800,00
121	1706	BISNAGA NEOMICINA + BACITRACIMA POM 15 GR	100	R$ 6,00	R$ 600,00
123	1708	FR NIMESULIDA 50 MG - GTS - 15 ML	100	R$ 7,00	R$ 700,00
124	1709	BISNAGA NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR.	100	R$ 9,00	R$ 900,00
125	1710	FR NISTATINA SOL ORAL 50 ML	100	R$ 9,00	R$ 900,00
126	1711	BISNAGA NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POM 60 GR	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
129	1714	CX NORFLOXACINO 400 MG - 6 COMP	100	R$ 8,00	R$ 800,00
133	1718	CX PANTOPRAZOL 20 MG - 14 COMP	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
136	1721	CX PARACETAMOL 500 MG - 200 COMP	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
138	1723	CX PIROXICAM 20 MG - 15 COMP	100	R$ 5,00	R$ 500,00
139	1724	BISNAGA PIROXICAM GEL 30 GR	100	R$ 8,00	R$ 800,00
141	1726	CX PREDINISONA 5 MG - 20 COMP	100	R$ 8,00	R$ 800,00
142	1727	CX PREDNISOLONA 20 MG - 20 COMP	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
143	1728	FR SECNIDAZOL 30 MG - PÓ + SUSP 15 ML	100	R$ 7,00	R$ 700,00
144	1729	FR SECNIDAZOL 30 MG - PÓ + SUSP 30 ML	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
146	1731	CX SINVASTATINA 5 MG - 30 COMP	70	R$ 8,00	R$ 560,00
147	1732	CX SINVASTATINA 10 MG - 30 COMP	50	R$ 12,00	R$ 600,00
148	1733	CX SINVASTATINA 20 MG - 30 COMP	40	R$ 12,00	R$ 480,00
149	1735	CX SINVASTATINA 40 MG - 10 COMP	80	R$ 14,00	R$ 1.120,00
150	1737	CX SINVASTATINA 80 MG - 10 COMP	50	R$ 16,00	R$ 800,00
151	1746	CX SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 800 MG - 20 COMP	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
152	1747	CX SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 800 MG + 160 MG - 10 COMP	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
153	1748	BISNAGA SULFADIAZINA DE PRATA - 30 GR	100	R$ 9,00	R$ 900,00
154	1749	CX SULFATO DE GENTAMICINA CX 1 AMP	100	R$ 5,00	R$ 500,00
156	1751	CX TENOXICAM 20 MG - 10 COMP	80	R$ 10,50	R$ 840,00
158	1753	BISNAGA TIOCONAZOL 30 MG - 30 GR CREM DERM	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
159	1754	FR TIOCONAZOL 30 MG - 30 GR LOÇÃO	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00

CNPJ. Nº. 08.495.905/0001-91 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	1584	CX AAS 100 MG C/20 BL X 10 CPR	100	R$ 0,90	R$ 90,00
2	1585	FR ACEBROFILINA 50 MG/ML XPE FR PET X 120 ML	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
3	1586	UN ACECLOFENACO 15 MG/G CREME DERM BG X 30 GR	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
5	1588	UN ACETATO DE CLOSTEBOL + SULFATO NEOMICINA 5 MG/G CRM DERM BG X 30	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
10	1594	FR ACEBROFILINA ADULTO 50 MG X 5 ML	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
12	1596	CX ACICLOVIR 400 MG CAIXA CONTENDO 25 COMP	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
17	1601	FR	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00

		AMOXICILINA SUSP 125 FR 150 ML			
28	1612	BISNAGA BETAMETASONA + CETOCONAZOL 30 GR	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
29	1613	BISNAGA BETAMETASONA + CETOCONAZOL CREME CREME 30 GR	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
30	1614	BISNAGA BETAMETASONA + GENTAMICINA 30 GR - CREME	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
32	1617	CX CAPTOPRIL 12,5 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 5,00	R$ 500,00
33	1618	CX CAPTOPRIL 25 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 5,00	R$ 500,00
34	1619	CX CAPTOPRIL 50 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 7,00	R$ 700,00
43	1628	CX CEFALEXINA 500 MG CONTENDO 10 COMP REV	100	R$ 6,00	R$ 600,00
44	1629	CX CEFALEXINA 500 MG CONTENDO 8 COMP	100	R$ 6,00	R$ 600,00
45	1630	CX CEFALEXINA 1 GR 8 COMP REV	70	R$ 20,00	R$ 1.400,00
50	1635	CX CETOPROFENO 50 MG CONTENDO 24 CAP C/GEL	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
51	1636	CX CIMETIDINA 200 MG CONTENDO 40 COMP	100	R$ 7,00	R$ 700,00
52	1637	CX CIMETIDINA 400 MG CONTENDO 20 COMP	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
53	1638	FR CLORIDRATO DE AMBROXOL PDE 120 ML	100	R$ 7,00	R$ 700,00
60	1645	FR CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS 10 ML 4 MG	100	R$ 4,00	R$ 400,00
61	1646	CX CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG, 20 COMP	100	R$ 5,00	R$ 500,00
62	1647	CX CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40 MG - 30 COMP	100	R$ 3,00	R$ 300,00
65	1650	CX CLORIDRATO DE RINITIDINA 300 MG - 20 COMP	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
67	1652	CX CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500 MG - 8 COMP	100	R$ 4,00	R$ 400,00
68	1653	FR DEXAMETASONA ELIXIGIR 120 ML -	100	R$ 5,00	R$ 500,00
73	1658	CX DIFLOFENACO SÓDICO 100 MG - CX 10 COMP	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
76	1661	FR DIGOXINA 0,25 - 25 COMP	100	R$ 5,00	R$ 500,00
77	1662	CX DIPIRONA SÓDICA 30 COMP	100	R$ 1,00	R$ 100,00
78	1663	FR DIPIRONA SÓDICA GOTAS 20 ML	100	R$ 1,00	R$ 100,00
81	1666	CX GLIBENCLAMIDA CX 30 COMP - 5 MG	100	R$ 3,00	R$ 300,00
82	1667	CX GLIMEPIRIDA 1 MG - CX 30 COMP	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
85	1670	FR HIDROXIDO DE ALUMINIO - 100 ML	100	R$ 7,00	R$ 700,00
86	1671	CX HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - 30 COMP	100	R$ 3,00	R$ 300,00
87	1672	CX HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - 20 COMP	100	R$ 3,00	R$ 300,00
90	1675	CX IBUPROFENO 400MG - 10 COMP	100	R$ 3,00	R$ 300,00
91	1676	FR IODETO DE POTÁSSIO 20 MG - 120 ML	100	R$ 6,00	R$ 600,00
96	1681	FR LORATADINA 100 ML	100	R$ 8,00	R$ 800,00
97	1682	CX LORATADINA 10 MG - 12 COMP	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
99	1684	BISNAGA MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA 30 GR	100	R$ 9,00	R$ 900,00
104	1689	CX MELEATO DE ENALAPRIL 5 MG - 30 COMP	100	R$ 7,00	R$ 700,00
105	1690	CX MELEATO DE ENALAPRIL 10 MG - 30 COMP	100	R$ 9,00	R$ 900,00
106	1691	CX MELEATO DE ENALAPRIL 20 MG - 30 COMP	50	R$ 9,00	R$ 450,00
108	1693	FR MALEATO DE TIMOLOL - 0,50% 10 ML	100	R$ 6,00	R$ 600,00
109	1694	CX MEBENDAZOL 06 COMP 100 MG	150	R$ 2,00	R$ 300,00
110	1695	FR MEBENDAZOL 100 MG SUSP 30 ML	100	R$ 4,00	R$ 400,00
113	1698	CX METRONIDAZOL 100 MG - CREME VAGINAL 50 GR	100	R$ 9,00	R$ 900,00
118	1703	CX MONONITRATO DE ISSOSSORBIDA 40 MG - 30 COMP	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
119	1704	CX NAPROXECENO 250 MG 15 COMP	100	R$ 5,00	R$ 500,00
122	1707	CX NIMESULIDA 100 MG - 12 COMP	100	R$ 4,00	R$ 400,00
127	1712	FR NITRATO DE NICONAZOL 30 ML	100	R$ 7,00	R$ 700,00
128	1713	BISNAGA NISTRATO DE NICONAZOL CREM DERMAT	100	R$ 7,00	R$ 700,00
132	1717	CX OMEPRAZOL 40 MG - 07 CAPS	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00

134	1719	CX PANTOPRAZOL 40 MG - 14 COMP	40	R$ 19,00	R$ 760,00
135	1720	FR PARACETAMOL 100 MG SOL ORAL 15 ML	100	R$ 9,00	R$ 900,00
137	1722	CX PARACETAMOL 750 MG - 200 COMP	40	R$ 38,00	R$ 1.520,00
140	1725	CX PREDINISONA 20 MG - 10 COMP	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
145	1730	CX SECNIDAZOL 2 COMP	100	R$ 7,00	R$ 700,00
155	1750	FR SULFATO DE SALBUTAMOL 100 ML	100	R$ 3,80	R$ 380,00
157	1752	BISNAGA TIABENDAZOL 45 GR	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00

Riacho da Cruz/RN - Rio Grande do Norte, 07 de julho de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:83D506CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014 - PP

1. A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 030/2014 - PP, destinado à Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos com base na tabela de A a Z ABCFARMA, referência abril de 2014, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

CNPJ. Nº. 24.589.319/0001-62 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
6	1589	FR ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SPR NAS CT C/81 FR X 2,5	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00
7	1590	UN ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G CRM BG X 10GR	100	R$ 4,00	R$ 400,00
8	1591	UN ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G CRM DERM BG X 15 GR	100	R$ 7,00	R$ 700,00
11	1595	CX ACICLOVIR CAIXA COM 25 COMPRIMIDOS	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
13	1597	CX ALOPURINOL 100 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 6,00	R$ 600,00
14	1598	CX ALOPURINOL 300 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
15	1599	FR ALBENDAZOL SUSP 10 ML	100	R$ 3,00	R$ 300,00
16	1600	UN ALBENDAZOL 400 MG 1 COMP MAST	100	R$ 3,00	R$ 300,00
18	1602	FR AMOXICILINA 250 MG FR 150 ML	100	R$ 6,00	R$ 600,00
19	1603	CX AMOXICILINA 500 MG C/21 COMP	100	R$ 3,00	R$ 300,00
20	1604	CX AMINOFILINA CX/20 MG C/20 COMP 100 MG	100	R$ 4,00	R$ 400,00
21	1605	CX AMINOFILINA CX/20 MG C/20 COMP 200 MG	100	R$ 5,00	R$ 500,00
22	1606	CX AMPICILINA 500 MG CONTENDO 24 COMP	100	R$ 4,00	R$ 400,00
31	1615	FR BROMETO DE IPRATRÓPIO GTS 20 ML	100	R$ 7,00	R$ 700,00
38	1623	CX CARVEDILOL 3,125 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
39	1624	CX CARVEDILOL 6,25 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
40	1625	CX CARVEDILOL 12,5 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
41	1626	CX CARVEDILOL 25 MG CONTENDO 30 COMP	40	R$ 21,00	R$ 840,00
42	1627	FR CEFALEXINA 250 MG SUSP 100 ML	90	R$ 17,00	R$ 1.530,00
130	1715	CX NORFLOXACINO 400 MG - 14 COMP	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
131	1716	CX OMEPRAZOL 20 MG - 28 CAPS	50	R$ 7,00	R$ 350,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 20.970,00

CNPJ. Nº. 09.402.009/0002-84 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
4	1587	CX ACETATO DE CIPROTERONA 100 MG BL AL PLAS X 20 CPR	30	R$ 45,66	R$ 1.369,80
9	1592	FR ACETATO DE PREDNISOLONA FR C/5 ML	100	R$ 14,99	R$ 1.499,00
23	1607	FR AMPICILINA 250 MG 5ML 150 ML	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
24	1608	CX AZITROMICINA 500 MG CONTENDO 3 COMPRIMIDOS	80	R$ 6,00	R$ 480,00
25	1609	CX BENZILATO DE ANLODIPINO 100 MG 30 COMP	70	R$ 14,00	R$ 980,00
26	1610	CX BENZILATO DE ANLODIPINO 50 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 9,00	R$ 900,00
27	1611	FR BETAMETASONA 120 ML	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
35	1620	CX CARBAMAZEPINA 200 MG C/20 COMP	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
36	1621	CX CARBAMAZEPINA 400 MG C/20 COMP	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
37	1622	FR CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO	100	R$ 8,00	R$ 800,00
46	1631	CX CETOCONAZOL 200 MG CONTENDO 30 COMP	50	R$ 16,00	R$ 800,00
47	1632	BISNAGA CETOCONAZOL CREME DERM 30 GR	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
48	1633	FR CETOCONAZOL SHAMPOO FR 100 ML	80	R$ 28,00	R$ 2.240,00
49	1634	CX CETOPROFENO 100 MG CONTENDO 20 COMP REV	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00
54	1639	FR CLORIDRATO DE AMBROXOL 120 ML ADULTO	100	R$ 8,00	R$ 800,00
55	1640	CX CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG - 20 COMP	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
56	1641	CX CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - 20 COMP	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
57	1642	CX CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 250 MG - 14 COMP	100	R$ 8,00	R$ 800,00
58	1643	CX CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - 14 COMP	50	R$ 12,00	R$ 600,00
59	1644	CX CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - 15 COMP	100	R$ 7,00	R$ 700,00
63	1648	CX CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 80 MG - 30 COMP	100	R$ 6,00	R$ 600,00
64	1649	FR CLORIDRATO DE RINITIDINA 150 MG - 120 ML	100	R$ 6,00	R$ 600,00
66	1651	CX CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - 20 COMP	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
69	1654	CX DEXAMETASONA 10 COMP	100	R$ 3,00	R$ 300,00
70	1655	CX DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG - 20 COMP	100	R$ 2,00	R$ 200,00
71	1656	FR DICLOFENA RESINATO GTS FR 20 ML	100	R$ 8,00	R$ 800,00
72	1657	CX DIFLOFENACO SÓDICO 50 MG - CX 20 COMP	100	R$ 2,00	R$ 200,00
74	1659	CX DIFLOFENACO SÓDICO SR 100 MG - CX 10 COMP	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
75	1660	CX DIMETICONA 125 MG - 10 COMP	100	R$ 4,00	R$ 400,00
79	1664	CX DOMPERIDOMA CX 30 COMP - 10 MG	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
80	1665	CX FLUCONAZOL 150 MG - 2 COMP	50	R$ 5,00	R$ 250,00
83	1668	CX GLIMEPIRIDA 2 MG - CX 30 COMP	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
84	1669	CX GLIMEPIRIDA 4 MG - CX 30 COMP	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
88	1673	FR IBUPROFENO GTS 50 MG - 30 ML	100	R$ 8,00	R$ 800,00
89	1674	FR IBUPROFENO SUSP 100 MG - 20 ML	100	R$ 7,00	R$ 700,00
92	1677	CX LANZOPRAZOL 15 MG - 28 COMP	30	R$ 15,00	R$ 450,00
93	1678	CX LANZOPRAZOL 30 MG - 14 COMP	30	R$ 18,00	R$ 540,00
94	1679	CX LANZOPRAZOL 30 MG - 28 COMP	20	R$ 32,00	R$ 640,00
95	1680	CX LEVOFLOXACINO 500 MG - 10 COMP	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
98	1683	FR MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA 120 ML	100	R$ 7,00	R$ 700,00
100	1685	CX MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA 2 MG - 20 COMP	100	R$ 7,00	R$ 700,00
101	1686	FR MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA 20 ML GOTAS	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
102	1687	CX MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA + BETAMATEZONA MG - 20 COMP	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
103	1688	FR MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA + BETAMATEZONA XPE 120 ML	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
107	1692	FR MALEATO DE TIMOLOL - SOL 0,5% 5 ML	100	R$ 6,00	R$ 600,00
111	1696	CX	100	R$ 6,00	R$ 600,00

		MELOXICAM 7,5 - 20 COMP			
112	1697	CX MELOXICAM 15 MG - 20 COMP	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
114	1699	CX METRONIDAZOL 250 MG - 20 COMP	100	R$ 5,00	R$ 500,00
115	1700	CX METILDOPA 250 MG - 30 COMP	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
116	1701	CX METILDOPA 500 MG - 30 COMP	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
117	1702	CX MONONITRATO DE ISSOSSORBIDA 20 MG - 30 COMP	100	R$ 6,00	R$ 600,00
120	1705	CX NAPROXECENO 500 MG 20 COMP	100	R$ 8,00	R$ 800,00
121	1706	BISNAGA NEOMICINA + BACITRACIMA POM 15 GR	100	R$ 6,00	R$ 600,00
123	1708	FR NIMESULIDA 50 MG - GTS - 15 ML	100	R$ 7,00	R$ 700,00
124	1709	BISNAGA NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR.	100	R$ 9,00	R$ 900,00
125	1710	FR NISTATINA SOL ORAL 50 ML	100	R$ 9,00	R$ 900,00
126	1711	BISNAGA NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POM 60 GR	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
129	1714	CX NORFLOXACINO 400 MG - 6 COMP	100	R$ 8,00	R$ 800,00
133	1718	CX PANTOPRAZOL 20 MG - 14 COMP	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
136	1721	CX PARACETAMOL 500 MG - 200 COMP	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
138	1723	CX PIROXICAM 20 MG - 15 COMP	100	R$ 5,00	R$ 500,00
139	1724	BISNAGA PIROXICAM GEL 30 GR	100	R$ 8,00	R$ 800,00
141	1726	CX PREDINISONA 5 MG - 20 COMP	100	R$ 8,00	R$ 800,00
142	1727	CX PREDNISOLONA 20 MG - 20 COMP	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
143	1728	FR SECNIDAZOL 30 MG - PÓ + SUSP 15 ML	100	R$ 7,00	R$ 700,00
144	1729	FR SECNIDAZOL 30 MG - PÓ + SUSP 30 ML	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
146	1731	CX SINVASTATINA 5 MG - 30 COMP	70	R$ 8,00	R$ 560,00
147	1732	CX SINVASTATINA 10 MG - 30 COMP	50	R$ 12,00	R$ 600,00
148	1733	CX SINVASTATINA 20 MG - 30 COMP	40	R$ 12,00	R$ 480,00
149	1735	CX SINVASTATINA 40 MG - 10 COMP	80	R$ 14,00	R$ 1.120,00
150	1737	CX SINVASTATINA 80 MG - 10 COMP	50	R$ 16,00	R$ 800,00
151	1746	CX SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 800 MG - 20 COMP	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
152	1747	CX SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 800 MG + 160 MG - 10 COMP	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
153	1748	BISNAGA SULFADIAZINA DE PRATA - 30 GR	100	R$ 9,00	R$ 900,00
154	1749	CX SULFATO DE GENTAMICINA CX 1 AMP	100	R$ 5,00	R$ 500,00
156	1751	CX TENOXICAM 20 MG - 10 COMP	80	R$ 10,50	R$ 840,00
158	1753	BISNAGA TIOCONAZOL 30 MG - 30 GR CREM DERM	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
159	1754	FR TIOCONAZOL 30 MG - 30 GR LOÇÃO	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 79.338,80

CNPJ. Nº. 08.495.905/0001-91 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	1584	CX AAS 100 MG C/20 BL X 10 CPR	100	R$ 0,90	R$ 90,00
2	1585	FR ACEBROFILINA 50 MG/ML XPE FR PET X 120 ML	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
3	1586	UN ACECLOFENACO 15 MG/G CREME DERM BG X 30 GR	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
5	1588	UN ACETATO DE CLOSTEBOL + SULFATO NEOMICINA 5 MG/G CRM DERM BG X 30	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
10	1594	FR ACEBROFILINA ADULTO 50 MG X 5 ML	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
12	1596	CX ACICLOVIR 400 MG CAIXA CONTENDO 25 COMP	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00
17	1601	FR AMOXICILINA SUSP 125 FR 150 ML	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
28	1612	BISNAGA BETAMETASONA + CETOCONAZOL 30 GR	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
29	1613	BISNAGA BETAMETASONA + CETOCONAZOL CREME	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00

		CREME 30 GR			
30	1614	BISNAGA BETAMETASONA + GENTAMICINA 30 GR - CREME	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
32	1617	CX CAPTOPRIL 12,5 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 5,00	R$ 500,00
33	1618	CX CAPTOPRIL 25 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 5,00	R$ 500,00
34	1619	CX CAPTOPRIL 50 MG CONTENDO 30 COMP	100	R$ 7,00	R$ 700,00
43	1628	CX CEFALEXINA 500 MG CONTENDO 10 COMP REV	100	R$ 6,00	R$ 600,00
44	1629	CX CEFALEXINA 500 MG CONTENDO 8 COMP	100	R$ 6,00	R$ 600,00
45	1630	CX CEFALEXINA 1 GR 8 COMP REV	70	R$ 20,00	R$ 1.400,00
50	1635	CX CETOPROFENO 50 MG CONTENDO 24 CAP C/GEL	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
51	1636	CX CIMETIDINA 200 MG CONTENDO 40 COMP	100	R$ 7,00	R$ 700,00
52	1637	CX CIMETIDINA 400 MG CONTENDO 20 COMP	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
53	1638	FR CLORIDRATO DE AMBROXOL PDE 120 ML	100	R$ 7,00	R$ 700,00
60	1645	FR CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS 10 ML 4 MG	100	R$ 4,00	R$ 400,00
61	1646	CX CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG, 20 COMP	100	R$ 5,00	R$ 500,00
62	1647	CX CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40 MG - 30 COMP	100	R$ 3,00	R$ 300,00
65	1650	CX CLORIDRATO DE RINITIDINA 300 MG - 20 COMP	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
67	1652	CX CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500 MG - 8 COMP	100	R$ 4,00	R$ 400,00
68	1653	FR DEXAMETASONA ELIXIGIR 120 ML -	100	R$ 5,00	R$ 500,00
73	1658	CX DIFLOFENACO SÓDICO 100 MG - CX 10 COMP	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
76	1661	FR DIGOXINA 0,25 - 25 COMP	100	R$ 5,00	R$ 500,00
77	1662	CX DIPIRONA SÓDICA 30 COMP	100	R$ 1,00	R$ 100,00
78	1663	FR DIPIRONA SÓDICA GOTAS 20 ML	100	R$ 1,00	R$ 100,00
81	1666	CX GLIBENCLAMIDA CX 30 COMP - 5 MG	100	R$ 3,00	R$ 300,00
82	1667	CX GLIMEPIRIDA 1 MG - CX 30 COMP	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
85	1670	FR HIDROXIDO DE ALUMINIO - 100 ML	100	R$ 7,00	R$ 700,00
86	1671	CX HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - 30 COMP	100	R$ 3,00	R$ 300,00
87	1672	CX HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - 20 COMP	100	R$ 3,00	R$ 300,00
90	1675	CX IBUPROFENO 400MG - 10 COMP	100	R$ 3,00	R$ 300,00
91	1676	FR IODETO DE POTÁSSIO 20 MG - 120 ML	100	R$ 6,00	R$ 600,00
96	1681	FR LORATADINA 100 ML	100	R$ 8,00	R$ 800,00
97	1682	CX LORATADINA 10 MG - 12 COMP	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
99	1684	BISNAGA MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA 30 GR	100	R$ 9,00	R$ 900,00
104	1689	CX MELEATO DE ENALAPRIL 5 MG - 30 COMP	100	R$ 7,00	R$ 700,00
105	1690	CX MELEATO DE ENALAPRIL 10 MG - 30 COMP	100	R$ 9,00	R$ 900,00
106	1691	CX MELEATO DE ENALAPRIL 20 MG - 30 COMP	50	R$ 9,00	R$ 450,00
108	1693	FR MALEATO DE TIMOLOL - 0,50% 10 ML	100	R$ 6,00	R$ 600,00
109	1694	CX MEBENDAZOL 06 COMP 100 MG	150	R$ 2,00	R$ 300,00
110	1695	FR MEBENDAZOL 100 MG SUSP 30 ML	100	R$ 4,00	R$ 400,00
113	1698	CX METRONIDAZOL 100 MG - CREME VAGINAL 50 GR	100	R$ 9,00	R$ 900,00
118	1703	CX MONONITRATO DE ISSOSSORBIDA 40 MG - 30 COMP	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
119	1704	CX NAPROXECENO 250 MG 15 COMP	100	R$ 5,00	R$ 500,00
122	1707	CX NIMESULIDA 100 MG - 12 COMP	100	R$ 4,00	R$ 400,00
127	1712	FR NITRATO DE NICONAZOL 30 ML	100	R$ 7,00	R$ 700,00
128	1713	BISNAGA NISTRATO DE NICONAZOL CREM DERMAT	100	R$ 7,00	R$ 700,00
132	1717	CX OMEPRAZOL 40 MG - 07 CAPS	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
134	1719	CX PANTOPRAZOL 40 MG - 14 COMP	40	R$ 19,00	R$ 760,00
135	1720	FR PARACETAMOL 100 MG SOL ORAL 15 ML	100	R$ 9,00	R$ 900,00
137	1722	CX PARACETAMOL 750 MG - 200 COMP	40	R$ 38,00	R$ 1.520,00
140	1725	CX	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00

		PREDINISONA 20 MG - 10 COMP			
145	1730	CX SECNIDAZOL 2 COMP	100	R$ 7,00	R$ 700,00
155	1750	FR SULFATO DE SALBUTAMOL 100 ML	100	R$ 3,80	R$ 380,00
157	1752	BISNAGA TIABENDAZOL 45 GR	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 50.340,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 150.648,80

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN, 11 de julho de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:78E6A926

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 857/2014, DE 04 DE JULHO DE 2014

LEI Nº 857/2014 04 DE JULHO DE 2014 LDO
(Lei das Diretrizes Orçamentárias)
ANO 2015
ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI PARA O ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO 1
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, as Diretrizes Orçamentárias gerais do município de São Paulo do Potengi para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:
I. Das disposições relativas das receitas municipais;
II. Das disposições relativas dos gastos municipais;
III. Da estrutura e organização do orçamento municipal;
IV. Das diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município;
V. Das disposições relativas com a política de pessoal;
VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
CAPÍTULO II
DAS RECEITAS MUNICIPAIS
Art. 2°- Compõem-se às receitas municipais de:
I. Tributos próprios diretos;
II. Provenientes de atividades econômicas e de serviços;
III. Transferências constitucionais, legais e voluntárias;
IV. Empréstimos e financiamentos.
Art. 3° - Para estimativa de receita serão considerados os fatores conjunturais, a carga de trabalho para o serviço remunerado e as alterações da legislação tributária.
Art. 4° - O Município ficará obrigado a arrecadar todos os impostos e taxas de sua competência, inclusive as receitas originárias dos serviços administrativos do Município, por delegação a instituições públicas ou privadas na forma conveniada.
Art. 5° - As receitas provenientes de convênios serão estimadas no orçamento do município, com base nas projeções estabelecidas pelo órgão repassador ou de acordo com documentos apresentados que lhe assegurem a liberação dos recursos.
Art. 6° - A receita do FUNDEB, constituída de acordo com a legislação pertinente, será prevista no orçamento, tendo como base de cálculo o número de alunos do município matriculados no exercício anterior e aprovados pelo Ministério da Educação e Desporto, vezes o valor per-cápta do Estado.
CAPÍTULO III
DOS GASTOS MUNICIPAIS
Art. 7° - Os gastos municipais são aqueles destinados à realização das atribuições inerentes aos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.
Art. 8° - Para a fixação dos gastos municipais devem ser observados os fatores conjunturais, carga de trabalho, receita do serviço quando este for remunerado e projetado os gastos de pessoal de acordo com a política salarial estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, dentro dos limites e restrições legais.

Art. 9° - Os gastos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, serão fixados no Orçamento Municipal de acordo com as regras e critérios técnicos estabelecidos no art. 8° "caput", observando-se a legislação específica.
Art. 10° - Na fixação e aplicação dos recursos de 25% da receita resultante de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino é defeso despesas com:
I. Distribuição com merenda escolar;
II. Assistência a estudantes;
III. Realização de obras de infraestrutura na rede escolar;
IV. Pessoal em atividade alheia á manutenção de desenvolvimento do ensino;
V. Outras atividades desvinculadas do ensino municipal.
Art. 11° - O gestor municipal deverá ser prudente quanto aos gastos do município, aplicando quando necessárias medidas corretivas e apropriadas para evitar desequilíbrios fiscais.
CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 12° - Serão incluídas no Plano Plurianual para o período de 2015/2017, as seguintes prioridades e ações e serem executadas no exercício de 2015:
RELAÇÃO DAS AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS EM 2015.
I - ORÇAMENTO FISCAL
1.1 – Administração
1.1.1 - Racionalizar os gastos do município;
1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
1.1.4 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
1.1.6 - Promover o aumento da arrecadação das receitas municipais; e
1.1.7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
1.1.8 – Reestruturação da Procuradoria do Município;
1.1.9 – Manutenção da Procuradoria do Município;
1.2 - Saneamentos e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.2.3 - Recuperar rios e açudes;
1.2.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.2.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.2.6 - Construir aterro sanitário;
1.2.7 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.8 - Desenvolver programas de educação ambiental; e
1.2.9 - Construção de pequenos açudes barragens submersas.
1.3 – Educação
1.3.1 - Integrar as creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.3.2 - Manter o programa da merenda escolar;
1.3.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
1.3.5 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;
1.3.6 - Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
1.3.7- Desenvolver o Programa de Alimentação Escolar, visando uma maior frequência escolar às aulas;
1.3.8 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.3.9 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;
1.3.10 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.3.11 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.3.12 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental; e
1.3.13 - Recuperar e manter e ampliar a estrutura física das Unidades Escolares Aquisição, recuperação e manutenção dos equipamentos das unidades escolares;
1.3.14 - Ampliação, recuperação e manutenção da Biblioteca;
1.3.15 – Distribuição de Kit Escolar para a matrícula dos alunos;
1.3.16 – Distribuição de Fardamento Escolar para os alunos da rede municipal;
1.3.17 – Programa de capacitação continua para os profissionais da educação dos seguimentos: Técnico administrativo e de apoio;
1.3.18 – Implantar cursos de inclusão digital destinados aos alunos e funcionários do Município;
1.3.19 – Otimizar os serviços oferecidos aos usuários das creches;
1.3.20 – Desenvolver programas para promoção de cidadania discente.
1.3.21 – Desenvolver programas de valorização docente.
1.4 – Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar logradouros;
1.4.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
1.4.3 - Resgatar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.4.4 - Implantar e manter a sistemática de tombamento municipal; e
1.4.5 - Construção do Clube.
1.4.6 – Incentivar e apoiar eventos culturais realizados pelas escolas;
1.4.7 – Apoiar as atividades das Associações Culturais.
1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 - Fiscalizar e melhorar o sistema de iluminação pública;
1.5.2 - Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
1.5.3 - Revitalizar, manter e ampliar o mercado público, feira e matadouro;

1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município; e
1.5.5 - Ampliar e manter cemitério público e praças públicas Zona Urbana e Zona Rural;
1.5.6 – Recuperação das Estradas Vicinais do Município;
1.5.7 – Formalizar convênio com o Governo Estadual ou Federal, como forma de preservar a parede da Barragem Campo Grande, no tocante a iluminação e asfalto e criação de um espaço para caminhar.
1.5.8 – Promover Consórcios e convênios de Segurança Pública com os entes federativos.
1.6 – AGRICULTURA
1.6.1 – Implantação de Programa de Corte de Terras;
1.6.2 – Limpeza e recuperação de açudes e barragens;
1.6.3 – Distribuição de sementes para os pequenos agricultores;
1.6.4 – Construção e aquisição de Equipamentos para Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da agricultura Familiar;
1.6.5 – Aquisição de Equipamentos e máquinas Agrícolas;
1.6.6 – Aquisição de Veículos e Manutenção da frota existente;
1.6.7 – Habitação para a zona rural do município.
1.6.8 – Construir parcerias para fortalecimento do programa “Desenvolvimento Regional Sustentável”.
1.6.9 – Realizar compras locais e apoiar feiras da agricultura familiar.
1.6.10 – Manutenção do programa vacinação animal.
1.6.11 – Manutenção do programa de abastecimento de água potável nas comunidades rurais.
1.7 – Habitação
1.7.1 - Incentivar políticas de habitação e erradicação de melhoria de chagas (casas de taipa);
1.7.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
1.7.3 - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas;
1.7.4 – Adaptar os prédios públicos visando dar acessibilidade para os portadores de necessidades especiais;
1.7.5 – Moradias e melhorias de habitações Rurais.
1.7.6 – Incentivar por meio de doação legal, a escrituração de imóveis urbanos.
1.8 - Esporte e Lazer
1.8.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.8.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais;
1.8.3 - Manter e recuperar quadras de esportes;
1.8.4 - Construção de Quadras e Campo de Futebol;
1.8.5 – Construir novos espaços de lazer e de esporte;
1.8.6 – Reforma e ampliação do campo de futebol da zona urbana.
1.8.7 – Apoiar as atividades, a recuperação e a manutenção das escolas e das associações esportivas em geral.
1.9 - Transporte
1.9.1 - Instalar abrigos rodoviários; e
1.9.2 - Promover politicas de melhorias do transporte urbano com a conservação das estradas vicinais;
1.9.3 – Construção de garagem municipal.
1.9.4 – Criar e incentivar as políticas de educação no trânsito.
1.10 - Limpeza Urbana
1.10.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;
1.10.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
1.10.3 - Manter um aterro sanitário controlado;
1.10.4 - Aquisição de veículos;
1.10.5 - Aquisição de tratores; e
1.10.6 - Manutenção da frota existente.
1.10.7 – Aquisição de caminhão compactador de lixo e caminhão caçamba.
1.11 - Finanças
1.11.1 - Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.11.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
1.11.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.
1.11 - Infraestrutura Urbana
1.11.14- Promover a implementação da infraestrutura ao acesso principal do Município.
1.12 - Controladoria Geral do Município
1.12.1 - Aquisição de equipamentos e material de informática;
1.12.2 – Promoção de Cursos de capacitação dos servidores da CGM;
1.12.3 – Treinamento e reciclagem dos servidores ligados às finanças e ao Controle Interno.
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2.1 - Saúde
2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde especiais de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Estratégia da Família;
2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
2.1.11 - Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
2.1.12 - Incentivar o programa de assistência à mulher; e
2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência.
2.1.14 - Garantir a saúde do homem e do idoso;
2.1.15 - Aquisição de medicamento hospitalar, rede básica, média e alta complexidade;
2.1.16 - Contratação de especialidade mediante PPI ou não para atender a rede municipal;

2.1.17 - Aquisição de EPS; Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza e laboratório, hospitalar e gênero alimentício;
2.1.18 – Realizar consócios intermunicipais com finalidade de trazer políticas públicas para o nosso município.
1.2– Trabalho
1.2.1 – Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
1.2.2 – Implantar oficinas profissionalizantes;
1.2.3 – Apoiar o associativismo e cooperativismo; e
1.2.4 – Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.
2.3 - Assistência Social
2.3.1 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
2.3.2 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.3.3 - Combater a prostituição infanto-juvenil;
2.3.4 - criar e incentivar os Programas de atenção à família;
2.3.5 - apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
2.3.6 - Promover educação profissional para população;
2.3.7 - Ampliação e manutenção do Centro de Múltiplo uso;
2.3.8 – Aquisição de veículo e manutenção da frota existente;
- ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO 2015
I - ORÇAMENTO FISCAL
1.1 – Administração
1.1.1 – Adquirir novos equipamentos para melhorar o sistema de informatização do município; e
1.1.2 – Reequipar os serviços das unidades administrativas;
1.1.3 – Aquisição de Veículos e Manutenção da frota existente.
1.1.4 – Conceder isenção de impostos a título de incentivo fiscal.
1.1.5 – Fomentar organizações Associativas do município, em consonância com a Lei 789/2011.
1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Edificar unidades sanitárias;
1.2.4 - Construir aterro sanitário;
1.2.5 - Implantar projetos ambientais no município;
1.2.6 - Recuperar rios e açudes; e
1.2.7 - Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos.
1.3 - Educação
1.3.1 - Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
1.3.2 - Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes; e
1.3.3 - Edificar e estruturar áreas de prática esportiva nas escolas.
1.3.4 – Aquisição de Veículos/ônibus para transporte escolar;
1.3.5 - Aquisição e manutenção de equipamentos de informática;
1.3.6 – Construção de escolas para educação infantil do Ensino Fundamental
1.3.7 - Construir, reequipar, ampliar e reformar as Creches;
1.3.8 – Aquisição de Veículos e manutenção da frota existente;
1.3.9 – Celebrar estágios de estudantes consoante Lei Municipal nº 713/2009.
1.3.10 – Realizar parcerias com entidades de utilidades públicas, que desenvolvem programas de prevenção e combate às drogas.
13.11 - Implantação e apoio de Cursinho Pré-Vestibular;
.1.4 – Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar espaços culturais;
1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município; e
1.4.3 - Criar espaço físico para lazer da população do Município;
1.4.4 – Celebrar convênios com outras esferas de governo para equipar e estruturar banda marcial do município.
1.4.5 – Apoiar escolas e associações musicais, cantores, escritores e compositores, grupo coral, orquestras, bandas, músicos populares e outros valores existentes no município.
1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 - Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 - Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 - Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno Agricultor;
1.5.4 - Ampliar cemitério público;
1.5.5 - Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
1.5.6 - Recuperar e construir novas praças;
1.5.7 - Adquirir novos imóveis visando à ampliação da infraestrutura urbana; e
1.5.8 - Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas;
1.5.9 – Construção do Centro Administrativo do Município;
1.5.10 – Aquisição de Veículos e Motos e manutenção da frota existente.
1.5.11 – Realizar estudo para implantação de câmeras de vídeo-monitoramento da cidade.
1.5.12 – Criação da Guarda Municipal.
1.6 – Habitação
1.6.1 - Edificar e reconstruir novas unidades de habitação; e
1.6.2 - Adquirir novas áreas urbanas para programas de habitação popular.
1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 - Construiu novos espaços para a prática esportiva comunitária; e
1.7.2 - Manter e construir novos espaços de recreação.
1.7.3 – Apoiar as atividades, a recuperação e a manutenção das escolas e associações esportivas em geral.
1.7.4 – Construção de espaço de lazer.
1.8 - Transporte
1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários;

1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
1.8.3 – Reformar e ampliar a garagem pública.
1.9 - Turismo
1.9.1 - Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local; e
1.9.2 - Construir terminal turístico.
1.10 - Limpeza Urbana
1.10.1 - Construir e ampliar o espaço sanitário;
1.10.2 - Implantar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública;
1.10.3 – aquisição de veículo e manutenção da frota existente;
1.10.4 – Aquisição de máquinas e equipamentos para os serviços de limpeza pública;
1.10.5 – Aquisição de caminhão compactador.
1.10.6 – Implantar um projeto piloto em um bairro da cidade para coleta seletiva dos resíduos sólidos.
1.11 – Infra - estrutura Urbana
1.11.1 - Promover a Urbanização das principais vias de acesso a sede do Município;
1.11.2 – Urbanizar todas vias urbanas do município;
1.11.3 – Construção de praças na sede do Município;
1.11.4 – Reforma e ampliação de praças de eventos.
1.12 - Agricultura
1.12.1 – Construção de Açudes e Barragens;
1.12.2 – Aquisição de Máquinas Agrícolas;
1.12.3 – Perfuração de Poços Tubulares;
1.12.4 – Aquisição de carros pipas;
1.12.5 – Construção de mata-burros;
1.12.6 – Construção de Passagens Molhadas;
1.12.7 – Construção e ampliação do Matadouro Público;
1.12.8 – Construção de Centro Comercial para a Feira Livre;
1.12.9 – Recuperação e manutenção de poços tubulares (cata ventos).
1.12.10 – Construção de canteiros de mudas de plantas frutíferas e nativas.
1.12.11 – Manutenção e recuperação do parque de exposição Francisco Bezerra de Brito.
1.12.12 – Manutenção da feira agropecuária.
1.12.13 – Manutenção da frota existente.
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2.1 – Saúde
2.1.1 - Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
2.1.2 - Ampliar o sistema de saúde pública local;
2.1.3 - Construção e reforma de UBS;
2.1.4 - Construção de sede da SMS;
2.1.5 - Aquisição de ambulância, unidade móvel médica e odontológica;
2.1.6 - Ampliação do sistema de saneamento básico;
2.1.7 - Aquisição de equipamentos de informática;
2.1.8 - Aquisição e recuperação de moves em toda rede básica de saúde;
2.1.9 - Aquisição de equipamentos hospitalar, laboratório e refrigeração;
2.1.10 - Construção e aquisição de equipamentos para academias;
2.1.11 - Aquisição de veículos e manutenção da frota existente.
2.1.12 – Adquirir uniformes e equipamentos de trabalhos para os agentes de saúde e endemias.
2.2 - Assistência Social
2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de creches, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes;
2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e
2.2.3 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.
2.2.4 – Construção da sede do CRAS.
2.2.5 – Facilitar a conversão de união estável em casamento, observado os requisitos da Lei Municipal 810/2012.
2.2.6 – Manutenção dos programas sociais.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 13° - O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração, inclusive as provenientes de convênios de modo a expressar as políticas e programas de governo.

Parágrafos Únicos – Farão parte do orçamento municipal os recursos vinculados aos Fundos Especiais, de acordo com a legislação específica.

Art. 14° - A previsão da receita e afixação da despesa no orçamento municipal terá como princípio o equilíbrio, de modo a evitar o déficit das contas do Município.

Art. 15° - Constará do orçamento municipal reserva de contingência no limite de até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício financeiro de 2015 com a finalidade de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16° - Na programação orçamentária o detalhamento da despesa será feito por unidade orçamentária, função, subfunção programa, projeto/atividade com os respectivos elementos de despesa.

Art. 17° - A discriminação da receita no orçamento será feito por categorias econômicas, subcategorias, fontes, subfontes, rubricas, de forma a demonstrar a sua caracterização constante na legislação, integrará a presente lei o Anexo II.

Art. 18° - O Município não poderá programar no orçamento nem despender no exercício de 2015, despesas com pessoal e encargos, inclusive serviços de terceiros que referem à terceirização de serviços em substituição de servidores do município, que ultrapassem os percentuais da sua receita corrente líquida, a seguir discriminada:

I. Até 6% (seis) por cento para Câmara de Vereadores;

II. Até 54% (cinqüenta e quatro) por cento para o Poder Executivo.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no caput do art. 18 e seus dispositivos fica o poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações na sua estrutura administrativa que visem eliminar os percentuais excedentes, sem prejuízos da aplicação do disposto nos §§ 3° e 4° do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 19° - Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério serão fixados no orçamento municipal- em separado, indicando em cada projeto e/ou atividade o título "à conta FUNDEB", para atender o disposto na legislação específica.
Art. 20° - É defeso à inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a títulos de:
I. Subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de natureza continuada que prestem serviços essenciais e de assistência social, médica e educacional;
II - Doações financeiras para cobrir necessidades de pessoas físicas, exceto para pessoas justificadamente pobres na forma da lei, devendo ser organizado registros pessoais dos beneficiários.
§ 1° Os recursos destinados para subvenções sociais, deverão ser autorizados mediante lei específica.
§ 2° O limite da dotação orçamentária para doação financeira a pessoas físicas não poderá ultrapassar a 5% (cinco) por cento das receitas correntes efetivamente arrecadadas, excluindo-se as receitas de convênios e vinculadas a fundos.
Art. 21° - Na fixação das despesas com recursos de convênios para investimentos constará da meta e a indicação da sua fonte.
Art. 22° - É vedado ao Município incluir na lei orçamentária anual, transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes federados, salvo em situações que demonstrem o interesse público, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 23° - Constará do orçamento municipal autorização para abertura de créditos suplementares no limite de até 30% (trinta por cento), bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7°, da Lei n° 4.320/64.
Art. 24° - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis, não podendo ser utilizada anulação de dotação orçamentária comprometida.
Art. 25° - Quando a abertura de créditos suplementares e especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais, serão utilizadas os recursos oriundos das suas respectivas fontes, conforme dispõe o art. 72 da Lei Federal n° 4.320/64.
Art. 26° - Caso a Câmara de Vereadores não devolva o orçamento do município para sanção no prazo legal, o Poder Executivo poderá executar a sua programação em até o limite de 100% do total de cada dotação.
Art. 27° - Após a promulgação do orçamento o Poder Executivo com base nos limites nele fixados, aprovará uma programação e cotas orçamentárias ou trimestrais, para cada unidade orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio entre receita arrecadada e despesa realizada.
Art. 28° - Quando da previsão da receita, para a distribuição das cotas bimestrais, forem inferiores a prevista, são limitadas às despesas distribuídas nas cotas do bimestre seguinte.
Art. 29° - Na execução do orçamento o poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal, observando com prioridade:
I. As despesas decorrentes de normas legais e contratos administrativos;
II. As despesas de manutenção e conservação dos serviços públicos;
III. Os compromissos advindos de convênios e outros semelhantes;
IV. Os investimentos.
Art. 30° - Bimestralmente, o Poder Municipal, através da Contadoria, elaborará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal e o Demonstrativo a que se refere o art. 52 c/ c art. 63, da Lei Complementar n°101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 31° - Semestralmente, a Contadoria avaliará a situação das aplicações obrigatórias no ensino, saúde, pessoal e encargos, a movimentação dos recursos do FUNDEB, e das alterações orçamentárias.
SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
Art. 32° - O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2015, como instrumento de transparência da gestão fiscal, deverá assegurar o controle social na sua execução mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão (LC 101/00; art. 48, parágrafo único).
Art. 33° - Se verificando, ao final de um bimestre, que a regularização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os créditos:
I. Redução de empenhos relativos há horas extras;
II. Redução de empenhos relativos a serviços de terceiros;
III. Redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;
IV. Redução de despesas de consumo;
V. As normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos
Resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;
VI. As condições e exigências para transferências de recursos a Instituições públicas e privadas;
VII. A forma de utilização e montante da reserva de contingência.
§ 1° O montante da despesa a ser empenhada em 2015 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.
§ 2° Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no Anexo de metas Fiscais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.
§ 3° A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita de forma proporcional sobre todos os itens.
§ 4° O Prefeito baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso IV do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.
§ 5° Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.
§ 6° Não serão objetivo de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.
Art. 34° - O projeto de lei orçamentária do Município de São Paulo do Potengi, relativo ao exercício financeiro de 2015, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:
I. O princípio do controle social implica assegurar a todo o cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II. O princípio de transferência implica, além da observação do Princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo aceso dos munícipes relativas ao orçamento.
Art. 35° - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta popular.
CAPÍTULO V
DA POLÍTICA DE PESSOAL
Art. 36° - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, autorizado a realizar o seguinte:

I. Criar ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do art. 71, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
II. Programa de treinamento e qualificação do servidor público Municipal;
III. Realização de Concurso Público, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal.
CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
Art. 37° - Poderá o Poder Executivo Municipal realizar no exercício financeiro de 2015;
I. Atualização e adequação do Código Tributário do Município a nova sistemática tributaria nacional;
II. Aprimoramento da máquina de arrecadação tributária do município, mediante a adoção de medidas que visem incentivar o contribuinte ao pagamento de seus tributos, com isso, evitando a evasão de receitas;
III – Atualizar a remuneração dos servidores municipais, respeitando o limite prudencial estabelecido pela LRF.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38° - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, somente será admitida se:
I. Respeitados os limites de que trata o art. 18 desta lei;
II. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrente.
Art. 39° - Não será permitido o empenhamento de despesas a posterior, ou seja, toda despesa deverá ser empenhada previamente e constar nos registros de controle, nos balancetes mensais, relatórios e demonstrativos periódicos.
Art. 40° - Fica a cargo da Contadoria e Unidade de Finanças da Prefeitura, a coordenação e elaboração dos instrumentos de que trata esta lei.
Art. 41° - É parte integrante desta Lei, o Anexos I que trata as Metas e Riscos Fiscais, conforme dispõe o Art. 63 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000 e o Anexo II que trata das Funções e Subfunção.
Art. 42° - As multas e juros gerados em decorrência de atraso em pagamento de despesa de qualquer natureza, cujo atraso tenha ocorrido em função de insuficiência financeira devidamente comprovada, não será de responsabilidade do gestor.
Art.43º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 04 de Julho de 2014.

193º da Independência e 126º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2015)
2015
Lei: XXXX, Data: 04/04/2014

Programa	Descrição								
0004	AÇÃO LEGISLATIVA								
Metas									
Indicadores						*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REUNIÕES MENSAIS						MÊS	MÊS	1194600	1314060
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	1.314.060,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL								
		2087 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
								Total Geral do Programa:	1.314.060,00
Programa	Descrição								
0021	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								90	602.580,00
	020200 GABINETE CIVIL								
		2002 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								0	36.950,00

	020200 GABINETE CIVIL								
		2004 MANUT. DA PROCURADORIA JURIDICA							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								0	114.950,00
Programa	Descrição								
0022	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	871.200,00
	020300 SEC. MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.								
		2008 MANUT. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	5.000,00
	020300 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS								
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	18.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	50.000,00
	020300 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS								
		2092 REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
								Total Geral do Programa:	944.200,00
Programa	Descrição								
0023	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS E PREC. TRABALHISTA								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	2.904.000,00
	020300 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS								
		1003 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS- INSS							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS		

							CORRENTES		
Programa	Descrição								
0024	GESTÃO FINANCEIRA								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	18.150,00
	020400 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
		1006 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA JUNTO A COSERN							
			04 Administração						
				123 Administração Financeira					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	435.600,00
	020400 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
		1008 AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA JUNTO AO INSS							
			04 Administração						
				123 Administração Financeira					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	411.400,00

Programa	Descrição								
0024	GESTÃO FINANCEIRA								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	18.150,00
	020400 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
		1006 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA JUNTO A COSERN							
			04 Administração						
				123 Administração Financeira					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	435.600,00
	020400 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
		1008 AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA JUNTO AO INSS							
			04 Administração						
				123 Administração Financeira					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	411.400,00
	020400 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
		2012 MANUT. DA							

		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
			04 Administração						
				123 Administração Financeira					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	6.050,00
	020400 SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
			04 Administração						
				123 Administração Financeira					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	45.980,00
	020700 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO								
		2018 MANUT. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO							
			04 Administração						
				123 Administração Financeira					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	8.000,00
	020700 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO								
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
			04 Administração						
				123 Administração Financeira					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
							Total Geral do Programa:		925.180,00
Programa Descrição									
0025 INCENTIVO A AGRICULTURA									
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	150.000,00
	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								
		1009 REFORMA DO MATADOURO							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			

							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	75.000,00
	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								
		1011 MANUTENÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS VOLTADOS A PRODUÇÃO							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	82.280,00
	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								
		2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	50.000,00
	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								
		2015 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	150.000,00
	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								
		2017 MANUT. DO PROGRAMA DE INCENTIVO AGRICULTURA FAMILIAR							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	100.000,00
	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
			20 Agricultura						
				605					

				Abastecimento					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	100.000,00
	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								
		2093 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	100.000,00
	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								
		2094 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE EVENTOS							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	50.000,00
	020500 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								
		2098 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
								Total Geral do Programa:	857.280,00

Programa	Descrição
0189	ENSINO FUNDAMENTAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	80.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		1014 INST. E MANUT. DE INFORMATICA							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	254.100,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO,								

	CULTURA E DESPORTO								
		1015 CONST. AMPL. REF. DE ESCOLAS E BIBLIOTECA PUBLICA							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	60.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		1020 CONST. E REF. DE QUADRA DE ESPORTE							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	5.566.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	24.200,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		2026 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	60.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		2089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	60.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO,								

	CULTURA E DESPORTO								
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	100.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		2093 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
								Total Geral do Programa:	6.204.300,00

Programa	Descrição
0191 ENSINO	INFANTIL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								5	1.000.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		1018 CONS. AMPL. REF. DE ESCOLAS CRECHES							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	1.306.800,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		2032 MANUT. DO ENSINO INFANTIL							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	50.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	80.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		2093 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
							Total Geral do Programa:		2.436.800,00

Programa	Descrição
0195	EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	50.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		1019 CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADE DE ENSINO							
			12 Educação						
				367 Educação Especial					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	30.250,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		2035 MANUT. DO ENSINO ESPECIAL							
			12 Educação						
				367 Educação Especial					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	20.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
			12 Educação						
				367 Educação Especial					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
							Total Geral do Programa:		100.250,00

Programa	Descrição
0194	ENSINO MÉDIO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	72.600,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E								

	DESPORTO								
		2027 MANUT. DO ENSINO MEDIO							
			12 Educação						
				362 Ensino Médio					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
								Total Geral do Programa:	72.600,00

Programa	Descrição
0247	DIFUSÃO CULTURAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	30.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		1050 MANUT. INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	166.980,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		2080 MANUT. DOS SERVIÇOS CULTURAIS							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	10.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	229.900,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
								Total Geral do Programa:	436.880,00

Programa	Descrição

0248	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	200.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		1021 CONST. E REFORMA DE GINASIO, QUADRA E CAMPO DE							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	20.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		2036 APOIO A COMUNIDADE ESPORTIVA E CULTURAL							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	10.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
			27 Desporto e Lazer						
				812 Desporto Comunitário					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
								Total Geral do Programa:	230.000,00

Programa	Descrição								
0249	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	181.500,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		2023 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAEF							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0002								10	80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI									
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		2098 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino			
							3 DESPESAS CORRENTES		
								Total Geral do Programa:	261.500,00

Programa	Descrição
0250	TRANSPORTE ESCOLAR

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	300.000,00
	020600 SEC. MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
		2033 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino			
						3 DESPESAS CORRENTES			
								Total Geral do Programa:	300.000,00

Programa	Descrição
0323	PLANEJAMENTO URBANO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								5	50.000,00
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS								
		1025 CONST. E CONSERV. DA ESTRUTURA DE PREDIO					E LOGRADOUROS		
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								5	100.000,00
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS								
		1026 CONST. E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO CONTROLADO							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura					

				Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								5	790.000,00
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS								
		1027 CONST. RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RUAS E AVENIDAS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								5	50.000,00
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS								
		1028 CONST. AMPL. E REF. DE CEMITÉRIOS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								5	60.000,00
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS								
		1029 CONST. E RECONSTRUÇÃO DE PRAÇAS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	40.000,00
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS								
		1033	CONST. DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS						
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	50.000,00
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS								
		1034 CONST. DE TERMINAL RODOVIÁRIO							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-					

				Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	326.700,00
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS								
		1035 AMPL. DE REDE PUBLICA DE ENERGIA							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	30.000,00
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS								
		1054 JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO DE VIAS PRAÇAS E CANTEIROS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE			SAO PAULO DO POTENGI					10	508.200,00
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS			E SERV. PÚBLICOS					
		2043	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS						
			15	Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	50.000,00
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS								
		2044 SINALIZAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E LOGRADOUROS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	193.600,00
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS								
		2045 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				

						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								5	60.000,00
	020800 SEC. MUNIC DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.								
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								5	60.000,00
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS								
		2093 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	532.400,00
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS								
		2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								2,5	2.500.000,00
	020800 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS								
		2112 CONST. E RECONST. DE RECAPIAMENTO ASFALTICO							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
								Total Geral do Programa:	5.400.900,00

Programa	Descrição
0430	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								80000	1.609.300,00
	020900 SEC/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE								
		2055 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA							
			10 Saúde						

				301 Atenção Básica					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								80000	500.000,00
	020900 SEC/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE								
		2056 MANUT. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								80000	500.000,00
	020900 SEC/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE								
		2057	MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO PAB-FIXO						
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								80000	320.650,00
	020900 SEC/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE								
		2058 MANUT. SAÚDE BUCAL							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								80000	300.000,00
	020900 SEC/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE								
		2059 MANUT. DO NASF							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								80000	300.000,00
	020900 SEC/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE								
		2113 PROGRAMA MANUT. DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			

							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								80000	40.000,00
	020900 SEC/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE								
		2146 MANUTENÇÃO DO PSE							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Programa	Descrição
0488	BLOCO DE INVESTIMENTO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								10	80.000,00
	020900 SEC/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE								
		1042 CONT. E AMPL. REF. DE UND. DE SAUDE							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								4	300.000,00
	020900 SEC/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE								
		1043 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICO							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								10	300.000,00
	020900 SEC/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE								
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								1	408.000,00

	020900 SEC/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE								
		2127 CONSTRUÇÃO DE 05 UBS							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
								Total Geral do Programa:	1.088.000,00

Programa	Descrição
0448	SANEAMENTO GERAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	338.800,00
	020900 SEC/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE								
		1038 CONST. AMPL. SISTEMA SANEAMENTO BASICO							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	72.600,00
	020900 SEC/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE								
		1039 CONST. DE UNIDADE SANITÁRIA							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	20.570,00
	020900 SEC/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE								
		2049 MANUT. DO SETOR DE SANEAMENTO							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
								Total Geral do Programa:	431.970,00

Programa	Descrição
0447	ABASTECIMENTO DÁGUA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	20.000,00
	020900 SEC/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE								
		1056 PERFURAÇÃO INST. DE POÇOS TUBULARES							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					

					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	150.000,00
	020900 SEC/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE								
		1057 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	50.000,00
	020900 SEC/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE								
		2083 MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
								Total Geral do Programa:	220.000,00

Programa	Descrição
0491	DEFESA DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOL.

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	55.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2005 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	290.040,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2070 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL-PETI							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				

						81 Recursos de Convenios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	5.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2090 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	94.380,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2104 MANUT. DO PROG. DE PROTEÇÃO BÁSICA A CRIANÇA							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
								Total Geral do Programa:	444.420,00

Programa	Descrição
0492	PROGRMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								1	17.500,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2076 MANUT. DO PROGRAMA PAIF/CRAS							
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					01 TESOURO				
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								1	157.500,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2076 MANUT. DO PROGRAMA PAIF/CRAS							
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS				

					FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								500	7.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2114 SERV. DE CONV.E FORT. DE VÍNC. E ATEND. AO IDOSO							
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					01 TESOURO				
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								500	63.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2114 SERV. DE CONV.E FORT. DE VÍNC. E ATEND. AO IDOSO							
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								800	5.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2115 SERV. DE ATEND. E ACOMP. DAS PES. COM DEF. E IDOSOS BPC/RMV							
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					01 TESOURO				
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								800	45.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2115 SERV. DE ATEND. E ACOMP. DAS PES. COM DEF. E IDOSOS BPC/RMV							
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				

						81 Recursos de Convenios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								800	25.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2116 SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNC. DE GEST/NUTR/CRIAN/ADOL							
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					01 TESOURO				
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								800	225.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2116 SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNC. DE GEST/NUTR/CRIAN/ADOL							
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								4000	20.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2117	MANUT DO PBF/BPC/PRONATEC/ACESSUAS						
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					01 TESOURO				
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								4000	180.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2117	MANUT DO PBF/BPC/PRONATEC/ACESSUAS						
			08	Assistência Social					
				241 Assistência ao Idoso					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							3 DESPESAS		

							CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								4000	20.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2118 MANUT DO PROG BOLSA FAMÍLIA FEDERAL / MUN - EVENT/EMERG/PRON							
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					01 TESOURO				
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								4000	180.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2118 MANUT DO PROG BOLSA FAMÍLIA FEDERAL / MUN - EVENT/EMERG/PRON							
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								5	30.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2119 Construção, Reforma e Equipagem de Unidades Socioassistenci							
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					01 TESOURO				
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								5	270.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2119 Construção, Reforma e Equipagem de Unidades Socioassistenci							
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							4 DESPESAS DE		

							CAPITAL		
								Total Geral do Programa:	1.245.000,00
Programa	Descrição								
0316	HABITAÇÕES URBANAS								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	500.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		1044 CONST. E RECONST. DE UNIDADE HABITACIONAL							
			16 Habitação						
				482 Habitação Urbana					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	30.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2067 MANUT. DO FMHAB							
			16	Habitação					
				482 Habitação Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	100.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2107 RECUPERAÇÃO DE UNID. HABITACIONAIS							
			16	Habitação					
				482 Habitação Urbana					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
								Total Geral do Programa:	630.000,00
Programa	Descrição								
0363	PROMOÇÃO DO TURISMO								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	40.000,00
	021100 SEC. MUNIC. DE TURISMO								
		2108 MANUT. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO'							
			23 Comércio e Serviços						
				695 Turismo					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								10	150.000,00
	021100 SEC.								

	MUNIC. DE TURISMO								
		2110 CONST. DE MERCADO DE ARTESENATO							
			23 Comércio e Serviços						
				695 Turismo					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
								Total Geral do Programa:	190.000,00

Programa	Descrição
0493	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI								1	15.000,00
	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2120 SERV DE PROT E ATEND ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIV.- CREAS							
			08 Assistência Social						
				242 Assistência ao Portador de Deficiência					
					01 TESOURO				
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI								1	135.000,00
	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2120 SERV DE PROT E ATEND ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIV.- CREAS							
			08 Assistência Social						
				242 Assistência ao Portador de Deficiência					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI								50	5.000,00
	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2121 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
			08 Assistência Social						
				242 Assistência ao Portador de Deficiência					
					01 TESOURO				
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI								50	45.000,00

	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2121 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
			08 Assistência Social						
				242 Assistência ao Portador de Deficiência					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI								1000	5.000,00
	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2122 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI							
			08 Assistência Social						
				242 Assistência ao Portador de Deficiência					
					01 TESOURO				
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI								1000	45.000,00
	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2122 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI							
			08 Assistência Social						
				242 Assistência ao Portador de Deficiência					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
								Total Geral do Programa:	250.000,00

Programa	Descrição
0494	CONTROLE SOCIAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								5	40.000,00
	020200 GABINETE CIVIL								
		2123 MANUT. DO CONCELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01 TESOURO				
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos			

						Industrializados			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								5	10.000,00
	020200 GABINETE CIVIL								
		2123 MANUT. DO CONCELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI								5	50.000,00
	021000 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2007 MANUT. DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE							
			08 Assistência Social						
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente					
					01 TESOURO				
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados			
							3 DESPESAS CORRENTES		
								Total Geral do Programa:	100.000,00

Programa	Descrição
0495	TRABALHO E RECURSOS HUMANOS

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI								1	150.000,00
	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2124 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					01 TESOURO				
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI								1500	150.000,00
	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2125 PROM DE AÇÕES DE CID, GER DE EMPREGO, RENDA E EMANC SOCIAL							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					01 TESOURO				

						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados			
							3 DESPESAS CORRENTES		
								Total Geral do Programa:	300.000,00

Programa	Descrição								
0496	ECONOMIA SOLIDADARIA								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0005 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO P. DO POTENGI								1000	150.000,00
	021300 SEC/FUNDO MUNIC. DO TRAB. HABIT. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA								
		2126 FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA							
			08 Assistência Social						
				691 Promoção Comercial					
					01 TESOURO				
						01 Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados			
							3 DESPESAS CORRENTES		
								Total Geral do Programa:	150.000,00
Programa	Descrição								
0497	BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								500	30.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2131 MANUT. DA VIGILANCIA SANITÁRIA							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								5000	100.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2132 VIGILANCIA AMBIENTAL							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								300	18.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2133 MANUT. DO PISO ESTRATÉGICO							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					

					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								300	110.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2145 PISO VAR. DE VIG. E PROM. SAÚDE							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
								Total Geral do Programa:	258.000,00

Programa	Descrição
0498	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								400	231.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2134 REDE BRASIL SEM MISÉRIA							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								400	110.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2135 REDE SEGONHA							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								400	30.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2136 REDE VIVER SEM LIMITES							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
						3 DESPESAS CORRENTES			

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								400	660.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2137 MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSP.							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								60000	110.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2138 MANUT. DO CENTRO ODONT. - CEO							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								400	330.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2143 MANUTENÇÃO DA REDE SAÚDE MENTAL- CAPS							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								400	1.200.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2144 MANUTENÇÃO DO COAP							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
								Total Geral do Programa:	2.671.000,00

Programa	Descrição
0499	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003 FUNDO								1	450.000,00

MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI									
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2063 MANUT. DA FARMACIA BÁSCIA							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								1	80.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2139 MANUT. DO FORNECIMENTO DE PSICOTROPICOS							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								1	300.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2140 MANUT DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
								Total Geral do Programa:	830.000,00

Programa	Descrição
0500	BLCO DE GESTÃO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								1	30.000,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2048 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								1	1,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								

		2141 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO DO POTENGI								1	1,00
	021400 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2142 INVESTIMENTO EM RECURSOS HUMANOS							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						81 Recursos de Convenios			
						3 DESPESAS CORRENTES			
								Total Geral do Programa:	30.002,00
								Total Geral da LDO:	35.650.772,00

Anexo III - Metas Fiscais (LDO2015)							Lei: XXXX, Data: 04/04/2014		
Especificação	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) *100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) *100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) *100
Receita Total	35.650.772,00	34.115.571,29	0,0007	37.460.219,50	34.270.650,10	0,0149	40.958.671,30	35.789.135,09	0,0008
Receitas Primárias (I)	28.208.002,61	26.993.303,94	0,0006	29.505.570,73	26.993.303,94	0,0118	30.892.332,56	26.993.303,94	0,0006
Despesa Total	35.650.772,00	34.115.571,29	0,0007	37.460.219,50	34.270.650,10	0,0149	40.958.671,30	35.789.135,09	0,0008
Despesa Primárias (II)	29.449.080,44	28.180.938,22	0,0006	30.803.738,14	28.180.938,22	0,0123	32.251.513,83	28.180.938,22	0,0006
Resultado Primário (I - II)	-1.241.077,83	-1.187.634,28	0	-1.298.167,41	-1.187.634,28	-0,0005	-1.359.181,27	-1.187.634,28	0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0

Anexo V - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LDO 2015)										Lei: XXXX, Data: 04/04/2014	
Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	0,00	25.822.837,87	0	38.230.272,00	48,05	35.650.772,00	-6,75	37.460.219,50	5,08	40.958.671,30	9,34
Receitas Primárias (I)	0,00	25.707.908,51	0	26.993.303,94	5	28.208.002,61	4,5	29.505.570,73	4,6	30.892.332,56	4,7
Despesa Total	0,00	26.997.558,94	0	38.230.272,00	41,61	35.650.772,00	-6,75	37.460.219,50	5,08	40.958.671,30	9,34
Despesa Primárias (II)	0,00	26.838.988,78	0	28.180.938,22	5	29.449.080,44	4,5	30.803.738,14	4,6	32.251.513,83	4,7
Resultado Primário (I - II)	0,00	-1.131.080,27	0	-1.187.634,28	5	-1.241.077,83	4,5	-1.298.167,41	4,6	-1.359.181,27	4,7
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	0,00	25.822.837,87	0	33.192.810,00	28,54	33.125.594,56	-0,2	33.055.500,80	-0,21	32.982.481,20	-0,22
Receitas Primárias (I)	0,00	25.707.908,51	0	33.015.255,00	28,42	32.948.399,11	-0,2	32.878.680,30	-0,21	32.806.051,29	-0,22
Despesa Total	0,00	26.997.558,94	0	33.192.810,00	22,95	33.125.594,56	-0,2	33.055.500,80	-0,21	32.982.481,20	-0,22
Despesa Primárias (II)	0,00	26.838.988,78	0	32.832.712,50	22,33	32.766.226,26	-0,2	32.696.892,92	-0,21	32.624.665,49	-0,22
Resultado Primário (I - II)	0,00	-1.131.080,27	0	182.542,50	0	182.172,85	-0,2	181.787,37	-0,21	181.385,81	-0,22
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0

Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido (LDO 2015)					Lei: XXXX, Data: 04/04/2014	
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	6.729.266,10	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	56.975,53	0	0,00	0	0,00	0
TOTAL	6.786.241,63	0	0,00	0	0,00	0
Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0	0,00	0	0,00	0
TOTAL	0,00	0	0,00	0	0,00	0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015
Lei: XXXX, Data: 26/06/2014

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	2.470.000,00	120.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00
2016	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2017	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2018	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2019	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2020	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2021	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2022	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2023	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2024	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2025	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2026	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2027	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2028	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2029	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2030	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2031	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2032	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2033	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2034	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2035	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2036	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2037	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2038	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2039	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2040	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2041	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2042	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2043	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2044	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2045	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2046	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2047	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2048	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2049	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2050	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2051	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2052	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2053	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2054	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2055	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2056	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2057	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2058	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2059	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2060	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2061	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2062	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2063	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2064	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2065	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2066	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2067	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2068	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2069	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2070	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2071	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2072	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2074	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2075	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2076	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2077	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2078	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2079	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2080	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2081	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2082	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2083	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2084	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2085	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2086	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2087	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00

Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LDO 2015)					
SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2015	2016	2017	

Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LDO 2015)	
EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transf. Contitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (LDO 2015)			
Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015
Lei: XXXX, Data: 26/06/2014

PASSIVOS CONTIGENTES	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	28.334.108,85	27.113.979,76	0,001	29.637.477,86	27.113.979,76	0,012	31.030.439,32	27.113.979,76	0,001
Receitas Primárias (I)	28.208.002,61	26.993.303,94	0,001	29.505.570,73	26.993.303,94	0,012	30.892.332,56	26.993.303,94	0,001
Despesa Total	29.623.071,55	28.347.436,89	0,001	30.985.732,84	28.347.436,89	0,012	32.442.062,28	28.347.436,89	0,001
Despesas Primárias (II)	29.449.080,44	28.180.938,22	0,001	30.803.738,14	28.180.938,22	0,012	32.251.513,83	28.180.938,22	0,001
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.241.077,83	-1.187.634,28	0,000	-1.298.167,41	-1.187.634,28	-0,001	-1.359.181,27	-1.187.634,28	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	2.470.000,00	2.363.636,36	0,000	2.600.000,00	2.378.621,68	0,001	2.800.000,00	2.446.602,27	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	120.000,00	114.832,54	0,000	130.000,00	118.931,08	0,000	140.000,00	122.330,11	0,000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	2.350.000,00	2.248.803,83	0,000	2.470.000,00	2.259.690,60	0,001	2.660.000,00	2.324.272,16	0,000

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:AF4BC1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº **001** a Ata de Registro de Preço Nº 004/2014, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN,** e a **empresa POSTO UNIÃO LTDA/CNPJ:** 08.206.773/0001-30, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, objeto do presente Termo de Apostilamento a READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, firmada em 19 de Fevereiro de 2014, para os ITENS: **01, 02 e 04** da referida ARP - ata de registro de preços, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VR. UNIT. REGISTRADO	% DE REAJUSTE	VR. UNIT. REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	LT	100.000	R$ 2,96	1,01 %	R$ 2,99
02	ÁLCOOL	LT	20.000	R$ 2,46	2,43	R$ 2,52
04	ÓLEO DIESEL	LT	150.000	R$ 2,46	2,43	R$ 2,52

Várzea/RN, 30 de Maio de 2014.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0638DA48

